SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2019. Processo nº 013/2019. Dispensa nº 001/2019. CPL. Locação do imóvel localizado na Av. Duque de Caxias, nº 980, Centro, Abreu e Lima/PE, para instalação e funcionamento do PROCON, vinculado à Secretaria de Justiça. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado (Locador)**: Vanildo Alves de Lima. **Valor mensal**: R$ 1.200,00. **Vigência**: 12 meses. Data de assinatura: 02/05/2019.

Abreu e Lima, 07/05/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:11DFA876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 0014/2018 publicado no dia 26/04/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informado nome do candidato, que não compareceu aconvocação para Auxiliar de Serviços Gerais.
Onde se lê:
GIZELDA ANA DE MELO, INSCRIÇÃO 183, PONTUAÇÃO 58,30
Leia-se:
GISELMA ARRUDA DE SENA, INSCRIÇÃO 0396, PONTUAÇÃO 65
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios ato, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:4228D5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 0014/2018 publicado no dia 26/04/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informado o não atendimento a convocação para Auxiliar de Serviços Gerais do Candidato, Alexandre Gomes de Santana, inscrição 3786, pois o mesmo já se encontra desempenhando suas atividades.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do candidato: DAYANA GOUVEIA DE LEMOS, INSCRIÇÃO 6528 sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:01ACEAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O Prefeito Municipal de Abreu e Lima e a Secretária de Saúde, divulga a pontuação no processo da Seleção Simplificada, para o cargo de Enfermeiro – CAPS 24hs, conforme procedimento para restauração de inscrição.

CARGO	ENFERMEIRO CAPS 24HS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1759	SANDREANY SILVA ALVES DE LIMA	51

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:31A2004E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 014/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 014/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 005/2019.

RESOLVE:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Ana Tereza Barros de Arruda Rafael Quidute,** Matrícula Funcional nº 210-0, portadora do CPF: 660.788.064-91, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil – Classe III – Pós-Graduação, Faixa Salarial a, Carga Horária 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 07 de Maio de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E9F3CA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - RESULTADO

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA 001/2019

IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES: Produtos – Batata Doce (528 kg) e Melancia (14.689 kg);
JOÃO LINO DA PURIFICAÇÃO FILHO: Produto – Banana Pacovan - prata (3809 kg);
JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES: Produtos - Abóbora (5.263,15 kg) e Beterraba (2.314 kg);
JESUINA ANGELINA RODRIGUES: Produto – Feijão de Corda (2.966 kg);
MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO: Produto – Cenoura (4.494 kg);
SILVANA DA SILVA RODRIGUES: Produtos – Cenoura (2.247 kg) e Macaxeira (3.077 kg);
AMADEU SILVA RODRIGUES: Produtos – Carne de Caprino/Ovino (636,9 kg) e Feijão de Corda (1.230 kg);
JOSÉ SOUSA RODRIGUES: Produtos – Alface Crespa (600 kg), Beterraba (300 kg), Cebolinha (800 kg), Coentro (600 kg) e Couve Folha (285 kg);
JOSÉ DA PAIXÃO DE ARAÚJO: Produtos – Abóbora (1000 kg), Cebolinha (800 kg), Coentro (600 kg), Ovo de Galinha (350 dúzias), Pimentão Verde (140 kg) e Pepino (140 kg);
JOÃO GUALBERTO RODRIGUES: Produto – Carne de Caprino/Ovino (1.200 kg);
FABRICIO DE ARAUJO RODRIGUES: Produto – Carne de Caprino/Ovino (1.200 kg);
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA: Produto – Goiaba Vermelha ou Branca (1000 kg);
JOÃO DE ARAÚJO RODRIGUES: Produtos – Beterraba (285 kg), Coentro (600 kg) e Couve Folha (285 kg);
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SALES: Produto – Carne de Caprino/Ovino (270,02 kg);
JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SALLES: Produto – Carne de Caprino/Ovino (270,02 kg);
LUIZ ROMUALDO DA SILVA: Produto – Carne de Caprino/Ovino (270,02 kg);
TARCIO RUFINO BARBOSA FERNANDES: Produto – Carne de Caprino/Ovino (270,02 kg);
VALDEMAR RODRIGUES DE LIMA: Produto – Carne de Caprino/Ovino (270,02 kg);
LUZINEIDE DE ARAUJO SILVA BRITO: Produtos – Abóbora (1200 kg); Batata Doce (2000 kg); Coentro (400 kg), Pepino (1000 kg), Pimentão Verde (300 kg) e Tomate (1000 kg);
EVALDIM LUIZ DE LIMA: Produtos - Abóbora (800 kg); Coentro (200 kg), Pepino (500 kg), Pimentão Verde (300 kg) e Tomate (500 kg);
JOSEFA DE LIMA BRITO PEREIRA: Produtos - Abóbora (500 kg); Batata Doce (300 kg), Coentro (200 kg), Macaxeira (200 kg) e Pimentão Verde (150 kg);
JOÃO DE SOUZA RODRIGUES: Abóbora (450 kg); Pepino (200 kg) e Pimentão Verde (150 kg);
MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO: Produto – Banana Pacovan Prata (3610,75 kg);
IZALTINA NUNES: Produto – Banana Pacovan Prata (3610,75 kg);
MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO: Produto – Banana Pacovan Prata (3610,75 kg);
LUIZA SANTANA DA LUZ GOMES: Produto – Banana Pacovan Prata (3610,75 kg);
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NUCLEO VI: Produtos - Abóbora (3377,85 kg); Batata Doce (3465 kg), Beterraba (9692 kg), Cenoura (5850 kg), Couve Folha (55 kg), Goiaba Vermelha ou Branca (3196 kg), Macaxeira (2127 kg), Pepino (1305 kg), Pimentão Verde (216 kg) e Tomate (2274 kg).

Ficaram saldos nos seguintes produtos: **ITEM 02** – Alface Crespa (25 kg); **ITEM 05** – Bebida Láctea Fermentada (Sabor Morango) - (16.788 kg); **ITEM 08** – Cebolinha (497 kg) **e ITEM 16** – Ovo de Galinha (10143 dúzias) não despertaram interesses dos participantes. Ficando assim para serem licitados em outra oportunidade os produtos com saldo e os que não tiveram interesses.

Afrânio-PE, 07/05/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:64CD6A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelo inciso X do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 007/2019, em favor da Sra. Luzinete Ferreira dos Santos, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Cultura e Turismo deste município. Valor mensal R$ 1.300,00. Vigência de 12 meses.

Agrestina em 03 de maio de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:BB874C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 079 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 079 de 1º de Março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ THIAGO DA SILVA**, matrícula 6220, inscrito no Registro Geral nº 8843957 SDS/PE e no CPF/MF nº 111.353.564-40, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 1º de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0225CC4E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 080 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 080 de 1º de Março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 6788042 SDS/PE e no CPF/MF nº 023.090.804-70, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 1º de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6112E496

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 081 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 081 de 1º de Março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **RONALDO ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 6721309 SDS/PE e no CPF/MF nº 079.872.494-32, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 1º de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D379C3A5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 082 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 082 de 1º de Março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora **MARIA KATTHARYNE PEREIRA PORTELLA BRAZ**, inscrito no Registro Geral nº 8220886 SDS/PE e no CPF/MF nº 102.612.154-00, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 1º de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:EBFDAABB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 084 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 084 de 14 de Março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a LICENÇA DE TRATO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidor Municipal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 2 (dois) anos de LICENÇA DE TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, a partir do dia 14 de março de 2019, ao Servidor **SEVERINO GERALDO VASCONCELOS JUNIOR**, inscrito sob a matrícula Nº 1149, ocupante do cargo de Monitor de Informática, do quadro de provimento efetivo deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:336AC2EB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 085 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 085 de 29 de Março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora **JANECLEIDE ALVES DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 8716242 SDS/PE e no CPF/MF nº 100.573.914-59, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 29 de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5EC7F43A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 086 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 086 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **PLINIO RICARDO FEITOSA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 8521197 SDS/PE e no CPF/MF nº 043.321.894-00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:09E3D9AD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 087 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 087 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **BELARMINO FERREIRA COSTA**, inscrito no Registro Geral nº 3414826 SDS/PE e no CPF/MF nº 909.164.334-04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F26A3205

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 088 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 088 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora VALDILENE ALVES DA SILVA, inscrito no Registro Geral nº 4873536 SDS/PE e no CPF/MF nº 891.064.664-00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:003E5EFE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 089 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 089 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONEAR o Senhor **SIVANILSON DE MELO CAVALCANTI**, inscrito no Registro Geral nº 6610902 SDS/PE e no CPF/MF nº 045.369.974-07, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BB2D2C17

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 090 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 090 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONEAR a Senhora **JACQUELINE BEZERRA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 2684001 SDS/PE e no CPF/MF nº 409.901.254-91, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-III**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:ACED76F4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 091 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 091 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **MARCIO ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 6128933 SDS/PE e no CPF/MF nº 011.111.344-05, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:355C0D9C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 092 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 092 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **RINALDO MARCIO DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 4073633 SDS/PE e no CPF/MF nº 973.818.294-87, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9475538C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 093 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 093 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **GLEIDSON ALVES DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 7426574 SDS/PE e no CPF/MF nº 062.474.004-89, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DCB4E472

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 094 DE 1° DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 094 de 1° de Abril de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ RAMIVAEL LEOCARDIO DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 8367493 SDS/PE e no CPF/MF nº 104.443.824-02, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AE18E4A1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 001/2019, por razões de conveniência Administrativas nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Preta/PE, 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6DA3FAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 008/2018/FMS

-Processo Nº: 004/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2018.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 008/2018/FMS.
-Contratado: DIOGO GALINDO SANTOS ME.
-CNPJ nº 06.104.261/0001-38.
-Valor Contratado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03 e 04.
-Termo Aditivo Nº: 001/2019.
-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 01 de Abril de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B4F685AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 008/2018

CONTRATO Nº 016/2019,Em favor da Empresa contratada: **CYNTIA GABRIELLE DA S SANTANA EIRELI,** CNPJ nº**29.225.064/0001-72** Valor: 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). Vigência: 08/03/2019 à 08/03/2020 Para contratação da empresa para:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, DESTINADA A LIMPA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 06 de maio de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:0D32D427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ: 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 011/2019, Concorrência nº 001/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza urbana do Município de Angelim-PE. Valor global: **R$ 1.138.122,49**. Abertura**: 11/06/2019 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:64E07FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019.
CONTRATO Nº 010/2019- CPLC
Contratada: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.736.637/0001-01. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção de uma creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F8F681E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** DO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº03/2019
Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2316, Publicado em 24 de Abril de 2019 Codigo Identificador 6BBB999E.

ONDE SE LÊ:
em favor da empresa **PÃO DE MEL CONFEITARIA E PADARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.121.052/0001-93** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$371.770,00(trezentos e setenta e um mil setecentos e setenta reais).**

LEIA-SE:
em favor da empresa **PÃO DE MEL CONFEITARIA E PADARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.121.052/0001-93** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$125.020,00(cento e vinte cinco mil e vinte reais).**

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina, 06 de Abril de 2019.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:89D08E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 003/2019
CONTRATO Nº 005/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
Objeto: o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para futuras aquisições de Gênero Alimentícios para atender as necessidades das unidades de Saúde e setores no âmbito da Secretaria de Saúde**

do Município de Araripina - PE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I.
Empresa Contratada: J W DE MOURA LEITE ALIMENTOS – ME, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 19 A, Bairro Ouro Preto, Petrolina PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.020.436/0001-94**, representada pelo Sr. **JOSÉ WEYDSON DE MOURA LEITE**, portador do CPF nº. 340.237.554-00 e RG nº. 2.123.793 SDS/PE.
Valor da Contratação :R$ 60.292,10 (Sessenta mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Araripina, 08 DE abril 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A8DEEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 003/2019
CONTRATO Nº 006/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para futuras aquisições de Gênero Alimentícios para atender as necessidades das unidades de Saúde e setores no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Araripina - PE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I.**
Empresa Contratada: GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA ME inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 69.899.433/0001-27**, situada na **Rua Santana, nº 713, CEP:56.280.00, Bairro Alto Da Boa vista**, **Araripina -PE** neste ato representada pelo seu Procurador **Sr. ANTÔNIO VICENTE FERREIRA JUNIOR**, portador do CPF nº. 088.429.364-56 e RG nº. 8233254 SDS/PE. **Valor da Contratação :R$ 276.756,68 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Araripina, 08 DE abril 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:59EFF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 004/2019
CONTRATO Nº 008/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de recarga de Gás (GLP) e vasilhame de 13 kg (botijão vazio) para atender a demanda da Secretaria de Saúde e suas Unidades de Saúde, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.
Empresa Contratada: COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA J CARLOS DE OLIVEIRA LTDA, com sede na Rua Jose Joaquim Lopes, 192, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**17.285.186/0001-75**, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 749.636.194-15 e RG nº. 4543496 SDS/PE.
Valor da Contratação :R$ 15.309,60 (Quinze mil trezentos e nove reais e sessenta centavos),

Araripina, 15 DE abril 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D1C541C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 002/2019
CONTRATO Nº 007/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Objeto: a **Contratação de pessoa Jurídica para executar Serviços de Locação de caminhão pipa e caminhão baú, motorista/condutor, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde, centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Á Saúde da Mulher – CASAM, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Centro de Saúde Dr. José de Araújo e Sede da Secretaria Municipal de Saúde.**
Empresa Contratada: JULIANA FERREIRA LIMA, 08655180335, com sede na Rua Trajano Bandeira Lacerda,255, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**31.159.407/0001-90**, representada pelo Sr. **UBIRACI DIAS DA ROCHA**, portador do CPF nº. 070.639.604-90 e RG nº. 625421570 SSP/SP, **Valor da Contratação :R$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos reais),**

Araripina, 11 de abril 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A504933D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde do município torna público que a vencedora da seguinte Licitação: Carta Convite nº 001/2019 cujo Objeto: objeto do presente a aquisição de tintas para demarcação e remarcação viária das diversas ruas do município, conforme descrição detalhada contida no anexo I, que trata das especificações e quantidade. A aquisição bastará para o período de 12 meses**.** No valor estimado é de R$ 80.835,46 (oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) nos quantitativos e condições do anexo I. Foi à empresa **DEMARK – IND. COM. E SERV DE MAT TERM. LTDA,** a qual ofereceu em sua proposta um valor de R$ 51.317,80 (cinquenta e um mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). Outras informações poderão ser solicitadas, das 08h às 13h, no prédio sede da ARCOTRANS – Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 – Centro – 56.506-510– Arcoverde – PE Fone: (87) 3821.1077 ou pelo email: arcotrans.arcoverde@gmail.com

RAFAEL AZEVEDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:75695E6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 001/2019

OBJETO: Fornecimento Parcelado de combustível, destinado ao abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. CONTRATADA: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LIMITADA - EPP. CNPJ: 10.583.052/0001-91. Valor total estimado R$ 149.550,00 (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Arcoverde, 17 de Abril d 2019

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D15C70EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 011/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 011/19
*OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos destinados a Farmácia Básica e UBSF's do Município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses**.** Empresas habilitadas: 1.DROGAFONTE LTDA. 2., ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME. 3. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. 4. SOSAUDE PRODUTOS HOSPIALAR EIRELLI. 5. HOSPITALMED EIRELI EPP. 6. NNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A45A62CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 011/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 012/19
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados destinado ao abastecimento da Farmácia Básica do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Empresas habilitadas: 1. DROGAFONTE LTDA. 2. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME. 3. SOSAUDE PRODUTOS HOSPIALAR EIRELLI. 4. HOSPITALMED EIRELI EPP. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BD1EF9E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 013/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 013/19
*OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento da Policlínica e UPA DIA do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses**.** Empresas habilitadas: 1. DROGAFONTE LTDA. 2. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME. 3. SOSAUDE PRODUTOS HOSPIALAR EIRELLI. 4. HOSPITALMED EIRELI EPP. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:067B34B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 012/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 012/19
*OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados destinado ao abastecimento do Centro de atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD III Arcoverde Regional, e Funase do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Empresas habilitadas: 1.PADRÃO DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA . 2. DROGAFONTE LTDA.**3.** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. 04. NNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. 5.SOSAUDE PRODUTOS HOSPIALAR EIRELLI. 6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME. 7. HOSPITALMED EIRELI EPP. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A054ABB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 009/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 017/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 009/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 009/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 017/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Material Instrumental Odontológico, destinados ao abastecimento das UBSF'S e ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 522.709,00 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e nove reais). Abertura: 21/05/2019, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B4BB50C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 012/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 012/19
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados destinado ao abastecimento da Farmácia Básica do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Empresas habilitadas: 1. DROGAFONTE LTDA. 2. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME. 3. SOSAUDE PRODUTOS HOSPIALAR EIRELLI. 4. HOSPITALMED EIRELI EPP. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D51840A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) veículos básicos 0 (zero) Km, ano 2019, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde., CONTRATADA: EMPRESA 1. IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 11.405.446/0001-12. Valor total R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Arcoverde ,16 de Abril de 2019.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:31ACA442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

EMENTA: Autoriza a Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE a regulamentar e promover as eleições para a escolha de nova Administração da entidade.

Considerando que é competência do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI a apreciação e aprovação de normas e regulamentos propostos pelo CESVASF, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 510/2007;

Considerando que o art. 12, inciso XI, da Lei Municipal nº 510/2007 dispõe sobre a competência do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI de eleger, mediante votação secreta, a Presidência da ABCDE, e enviar ao Prefeito para sua nomeação o candidato mais votado;

Considerando que o processo de escolha do Presidente e Vice-Presidente da ABCDE é matéria não regulamentada pela referida Lei Municipal nº 510/2007;

Considerando que o art. 33 da Lei Municipal nº 510/2007 estabelece que os casos omissos nessa Lei serão resolvidos pelo Presidente "*ad referendum*" do CONDEFI,

O Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, **delibera**:

Fica a Presidente da ABCDE, devidamente autorizada por decisão tomada por unanimidade dos Conselheiros presentes à reunião do CONDEFI, realizada no dia 04 de maio de 2019, a promover a eleição para a escolha da Presidência da ABCDE, na data de 18 de maio de 2019, elegendo a Mesa Diretora que coordenará o processo e expedirá normas regulamentares, composta por 03 (três) membros do CONDEFI. Foram eleitos os Conselheiros Geyza Kelly Alves Vieira, Josimare Barbosa Fonseca e Osmar Cordeiro de Oliveira.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 04 de maio de 2019.

Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:9C894EA1

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 27/2019

Ementa: Convoca eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE, autorizada pelo CONDEFI.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 510/2007, e mediante autorização expressa do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, exarada na Sessão Ordinária realizada em 04 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar eleição para o dia 18 de maio de 2019 para a escolha do Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE, para o mandato de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º O processo da eleição de que trata o artigo anterior será coordenado pela Mesa Diretora, que expedirá normas regulamentares nos termos da autorização do CONDEFI, em Sessão Ordinária realizada em 04 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, em 06 de maio de 2019

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:031D37CB

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 28/2019

PORTARIA Nº 28/2019.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 510/2007 e tendo em vista autorização expressa do CONDEFI, decidida por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 4 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Mesa Diretora com plenos poderes para coordenar o processo eleitoral e expedir normas regulamentares referentes à escolha do Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, para mandato de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º A Mesa Diretora será constituída, conforme deliberação do CONDEFI, tomada por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 4 de maio de 2019, pelos seguintes membros: **Osmar Cordeiro de Oliveira,** Professor Adjunto, matrícula nº 79; **Josemary Barbosa Fonseca,** Agente Administrativo, matrícula nº 100; e **Geyza Kelly Alves Vieira,** Professor Adjunto, matrícula nº 108.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco, 06 de maio de 2019.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:9A6EB94D

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
REGULAMENTO Nº 01/2019

EMENTA: Regulamenta o prazo e procedimento para a eleição de Presidente e de Vice-Presidente da ABCDE.

Considerando que é competência do CONDEFI a apreciação e aprovação de normas e regulamentos propostos pelo CESVASF, nos termos do art. 12, II da Lei Municipal nº 510/2007;

Considerando que o art. 12, XI da Lei Municipal nº 510/2007 – Estatuto da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco, dispõe ser da competência do **Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI** eleger, mediante votação secreta, a Presidência da ABCDE e enviar ao Prefeito para sua nomeação o candidato mais votado;

Considerando que o art. 23 da Lei Municipal nº 510/2007 dispõe que o mandato da Presidência é de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade pelos membros integrantes do CONDEFI, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2019, que autoriza promover a eleição para escolha da Presidência e Vice-Presidência da ABCDE, a ser realizada em 18 de maio de 2019;

Considerando que o CONDEFI no dia 04 de maio de 2019 elegeu a Mesa Diretora que coordenará o processo eleitoral e expedirá normas regulamentares; e

Considerando a convocação da Eleição para os cargos do Presidente e Vice-Presidente para o dia 18 (dezoito) de maio de 2019;

Resolve REGULAMENTAR a eleição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Autarquia, nos seguintes termos:

Art. 1º A eleição para escolha do Presidente e Vice-presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco - ABCDE será realizada em Sessão Ordinária do CONDEFI, no dia 18 (dezoito) de maio de 2019, das 08h às 11h.

Art. 2º A Eleição ocorrerá na sala das coordenações, na Sede do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, Município de Belém do São Francisco, CEP: 56.440.000.

Art. 3º Nos termos dos arts. 12 e 22 da Lei Municipal nº 510/2007, o CONDEFI elegerá, mediante votação secreta, a Presidência e Vice-presidente da ABCDE.

§1º A eleição para Presidente e para Vice-Presidente da ABCDE será organizada pela Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral, composta de 03 (três) integrantes escolhidos dentre os membros em exercício do CONDEFI, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Secretário e Mesário.

§2º São atribuições da Mesa Diretora que coordenará o processo eleitoral:

I) Apreciar a documentação a ser apresentada pelos candidatos, para fins de verificação das condições de elegibilidade;
II) Fazer publicar lista contendo os nomes dos integrantes das chapas apresentadas para disputar o pleito;
III) Apreciar, notificar e julgar as impugnações interpostas em desfavor das chapas apresentadas;
IV) Realizar a publicação das chapas homologadas;
V) Publicar a lista dos Conselheiros aptos a votar;
VI) Organizar as Cédulas que serão utilizadas na votação, devidamente pelos membros da Mesa Diretora;
VII) Exigir a identificação dos eleitores e suas assinaturas na lista de frequência;
VIII) Promover a entrega da Cédula Única ao Conselheiro votante;
IX) Apurar os votos após o encerramento da votação, realizando a contagem em voz alta, dos votos depositados na urna, no próprio local da votação e na presença dos Conselheiros; e
X) Anunciar a chapa vencedora e determinar a publicação do resultado.

§3º Os membros da Mesa Diretora que coordenará o processo eleitoral não poderão integrar as Chapas concorrentes ao pleito.

Art. 4º Poderão ser candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da ABCDE os servidores que atendam aos requisitos mencionados no art. 22 da Lei Municipal nº 510/2007, a saber: servidores efetivos, com titulação mínima de especialistas, de notório saber e capacidade em matéria de educação e cultura.

Art. 5º Os candidatos deverão inscrever-se no período de 08 (oito) a 14 (quatorze) de maio de 2019, no horário das 08h (oito) horas às 12h (doze), na sede da ABCDE, primeiro andar, localizada na Rua Coronel Trapiá, 201- A, Centro, Município de Belém do São Francisco/PE, CEP 56.440.000.

§1º Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos e apresentar requerimento de

registro de Candidatura, no qual devem indicar os integrantes da chapa, composta de Presidente e Vice-Presidente.

§2º No ato de inscrição, deve haver a apresentação de documento de identificação com foto e documentação hábil para comprovação do vínculo efetivo do servidor com a ABCDE, bem como a comprovação da titulação mínima de especialista, nos termos do art. 22 do Estatuto da ABCDE.

Art. 6º A apreciação da documentação apresentada pelos candidatos será realizada pela Mesa Diretora que coordenará o processo eleitoral, que dará publicidade à lista das chapas aptas na página eletrônica (http://www.cesvasf.com.br/autarquia) e no mural da ABCDE até às 18h do dia 14/05/2019.

Art. 7º As impugnações às chapas inscritas poderão ser interpostas no horário das 08h às 12h, no período de 15/05/2019 a 16/05/2019, por meio escrito, protocolado junto à Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral, na sede da ABCDE, primeiro andar, localizada na Rua Coronel Trapiá, 201- A, Centro, Município de Belém do São Francisco/PE, CEP 56.440.000.

§1º A Mesa Diretora que coordenará o processo eleitoral notificará a Chapa acerca da interposição da impugnação, através de publicação na página eletrônica (http://www.cesvasf.com.br/autarquia) e no Mural da ABCDE, podendo ser apresentada defesa em até às 12hs do dia 17/05/2019, protocolado junto à Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral, na sede da ABCDE, primeiro andar, localizada na Rua Coronel Trapiá, 201- A, Centro, Município de Belém do São Francisco/PE, CEP 56.440.000, pela parte legitimada.
§2º A Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral, emitirá sua decisão até às 18h do dia 17/05/2019, acerca da interposição de impugnação.

§3º As impugnações julgadas improcedentes pela Mesa Diretora, única instância recursal para tanto, não poderão ser novamente interpostas.

Art. 8º As chapas em condições de elegibilidade serão homologadas pela Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral.

Parágrafo Único. A homologação das chapas inscritas ocorrerá no dia 17/05/2019, com a divulgação no site da ABCDE (http://www.cesvasf.com.br/autarquia) e no Mural da entidade, até as 18h.

Art. 9º A eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da ABDE ocorrerá em Sessão Ordinária do CONDEFI, no dia 18/05/2019, das 08h às 11h, e ocorrerá na sala das coordenações, na sede do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, Município de Belém do São Francisco, CEP 56.440.000.

Art. 10. O voto será secreto e direto, sendo manifestado por meio de Cédula Única impressa e devidamente rubricada pelos membros da Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral.

§1º Em nenhuma hipótese será admitido que o eleitor exerça, por mais de uma vez, o direito ao voto.

§2º Será considerado inválido o voto com marca na cédula em mais de uma quadrícula, rasurado, ou sem intenção definida.

§3º Qualquer solicitação de impugnação de voto será julgada, de imediato, pela Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral, não cabendo recurso contra essa decisão.

Art. 11. A contagem dos votos será feita em voz alta pela Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral, e devidamente registrada na ata da sessão.

Art. 12. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros do CONDEFI.

Art. 13. Em caso de empate, o critério para desempatar obedecerá a seguinte ordem:

a) Maior tempo de efetivo exercício da docência no ensino superior do candidato ao cargo de Presidente;
b) Maior titulação do candidato ao cargo de Presidente;
c) Maior idade do candidato ao cargo de Presidente.

Art. 14. Do resultado final da Eleição, caberá recurso à Mesa Diretora, que coordenará o processo eleitoral, até às 17h do dia útil subsequente à proclamação do resultado, na sede da ABCDE, primeiro andar, localizada na Rua Coronel Trapiá, 201- A, Centro, Município de Belém do São Francisco/PE, CEP 56.440.000.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Belém de São Francisco, 06 de maio de 2019.

OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

JOSEMARY BARBOSA FONSECA
Secretária

GEYZA KELLY ALVES VIEIRA
Mesária

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:0511B555

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 002/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATO Nº 019/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS E COMPONENTES. CONTRATADO: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.181.188/0001-23, estabelecida na Rod. BR-232, nº 1388, COHAB-I, Belo Jardim – PE – CEP: 55.158-090. VIGÊNCIA: 18/02/2019 até o dia 31/12/2019. **VALOR: R$ 33.425,00 (trinta e três mi, quatrocentos e vinte e cinco reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019, de 28 de janeiro de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 13/02/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2019**.

SARITA SULEYMA MENEZES DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:AED8D13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 002/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATO Nº 020/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS E COMPONENTES. CONTRATADO: E L MONTEIRO GASES - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.502.699/0001-07, estabelecida na Av. Barão de Bonito, nº 219, Várzea, Recife – PE – CEP: 50.740-08. VIGÊNCIA: 18/02/2019 até o dia 31/12/2019. **VALOR: R$ 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30

(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019, de 28 de janeiro de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 13/02/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2019**.

SARITA SULEYMA MENEZES DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:32832F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 005/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATO Nº 022/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDE AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.925.938/0001-79, estabelecida na Av. Alfredo Bandeira de Melo, nº 201, Centro, Igarassu – PE – CEP: 53.310-000. VIGÊNCIA: 28/02/2019 até o dia 30/12/2019. **VALOR: R$ 593.722,38 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019. **ADJUDICAÇÃO: 25/02/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2019**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:74E7CF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 005/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATO Nº 023/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDE AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: AFRÂNIO GOMES FONSECA JUNIOR – ME EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.931.229/0001-09, estabelecida na rua Coronel Trapiá, nº 241, Complemento 294, Centro, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000. VIGÊNCIA: 28/02/2019 até o dia 30/12/2019. **VALOR: R$ 780.825,88 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019. **ADJUDICAÇÃO: 25/02/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2019**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:DDA1E7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 008/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATO Nº 025/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: POSTO BELÉM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.416.304/0001-49, estabelecida na rua Agamenon Magalhães, nº 1387, Novo Horizonte, Belém do São Francisco – PE. VIGÊNCIA: 19/03/2019 até 31/12/2019. **VALOR: R$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 de 26 de fevereiro de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 14/03/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:56471686

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 009/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATO Nº 026/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluído implantação e manutenção e manutenção via web e modulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. CONTRATADO: CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 13.265.128/0001-29, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Andar 13, sala 806, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru – PE – CEP: 55.012-290. VIGÊNCIA: 19/03/2019 a 18/03/2020. **VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 de 26 de fevereiro de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 14/03/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:15340192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 009/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATO Nº 027/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluído implantação e manutenção e manutenção via web e modulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público. CONTRATADO: CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 13.265.128/0001-29, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Andar 13, sala 806, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru – PE – CEP: 55.012-290. VIGÊNCIA: 19/03/2019 a 18/03/2020. **VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais),** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social**. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 de 26 de fevereiro de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 14/03/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019**.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:C7C0EC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 009/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO Nº 028/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluído implantação e manutenção e manutenção via web e modulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. CONTRATADO: CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 13.265.128/0001-29, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Andar 13, sala 806, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru – PE – CEP: 55.012-290. VIGÊNCIA: 19/03/2019 a 18/03/2020. **VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** destinados ao Fundo Municipal de Saúde**. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 de 26 de fevereiro de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 14/03/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019**.

CINTHIA FERNANDA CALDAS MENDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:38F985EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 010/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATO Nº 029/2019. OBJETO: contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA E 4X4. CONTRATADO: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.287.304/0001-23, estabelecida na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2215, Espinheiro, Recife - PE. VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 31/12/2019. **VALOR: R$ 131.990,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019 de 18 de março de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 03/04/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019**.

CINTHIA FERNANDA CALDAS MENDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9D5EA1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2019. OBJETO: Aquisição de Kits de Livros Didáticos Destinados a Distribuição Gratuita aos Alunos Matriculados Nas Turmas de 8º e 9º Anos da Educação de Jovens e Adultos (eja) da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim-pe, Conforme Itens, Especificações e Quantidades Constantes No Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Espiral Editora e Distribuidora de Livros Ltda - CNPJ 19.717.260/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 06 de Maio de 2019

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:4F3683D0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus a Serem Utilizados pela Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cesar Rodas Comercial Ltda - CNPJ 04.896.962/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 06 de Maio de 2019

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:769D531B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial**: 09/05/2019 às 09:00h**. Local do

Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Fone: (81) 3726-8711. E-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 06/05/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:89FC2F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 048/2019. **Pregão Presencial N.º** 033/2019 **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Básicas para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A CPL do município dos Bezerros comunica que foi vencedora do processo acima citado a empresa: **Ace Comercio de Alimentos Eireli - ME, CNPJ: 26.598.096/0001-25,** com um valor global de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais);

Bezerros, 07 de abril de 2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DC855809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 009/2019, Inexigibilidade Nº 006/2019 Objeto: Contratação de **Show Artístico Da Dupla Gleydson e Henricky,** para festividades regionais da festa de São Sebastião, na Noite dos Motoristas no dia 26/01/2019 na Sede do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 014/2019**; Valor: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);** Empresa contratada: **CARLOS ERBE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º 01.447.020/0001-78, com sede na Av. José Lopes de Siqueira, nº 511, Centro – Jatauba – PE. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 28 de janeiro de 2019, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 22 de janeiro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E5B11F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 010/2019, Inexigibilidade Nº 007/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora Maria Clara para festividades regionais da festa de São Sebastião, na Noite dos Motoristas no dia 26/01/2019 na sede do Município de Bom Jardim – PE, através da Empresa **BJAX Participações S/A**. **Contrato Nº 015/2019**; Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;** Empresa contratada: **BJAX PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF N.º 17.296.729/0001-50, com sede na Rua das Pernambucanas, nº 407 / Sala 905, Graças, Recife – PE. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 28 de janeiro de 2019, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 22 de janeiro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:475EA29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Processo Nº: 00.22/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa com atividades econômicas principal em artes cênicas e espetáculos, para executar os serviços de produção dos Eventos Culturais em Placa de Piedade na noite do dia 25/05/2019, no Povoado de Vila de Fátima na noite do dia 01/06/2019 e no Povoado de Lagoa dos Campos na noite do dia 15/06/2019. Valor: R$75.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/05/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2623EEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 012/2019 – PREGÃO N.º 008/2019 OBJETO Nat:. Compras – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: –** contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de limpeza, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **Valor Máximo Aceitável – R$ 73.555,53. Abertura: 20/05/2019 às 08:00h.** Informações na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 06 de Maio de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:35EEEEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 013/2019 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** A Prefeitura Municipal de Buenos Aires, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento que visa o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de 07/05/2019 à 27/05/2019, no horário de 08:00h às 13:00h. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 27/05/2019 às 13:00 horas. Informações na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 06 de Maio de 2019.

LÚCIA MEDEIROS DE SOUZA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:039CF8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE - ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57**, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 068/2019**.** Valor do contrato: R$ 91.416,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 28/02/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:67A6DB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE – EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE - ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57**, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 069/2019**.** Valor do contrato: R$ 67.356,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Data da assinatura: 28/02/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F5F33E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE – EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE - ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57**, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 070/2019**.** Valor do contrato: R$ 185.868,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 28/02/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C5E6B8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE – PE – EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 009/2019 TOMADA DE PREÇO 001/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASTECOM – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTÁBIL AOS MUNICÍPIOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.795.453/0001-45**, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 075/2019**.** Valor do contrato: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 01/04/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AF5DF1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE – PE – EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 016/2019 CONCORRÊNCIA 001/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **GESSE DE SOUZA SANTANA - ME, CNPJ: 30.700.985/0001-29**, DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

BUÍQUE/PE. Contrato Nº 076/2019**.** Valor do contrato: R$ 287.778,69 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Data da assinatura: 01/04/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3931C000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **EURICLES ANTÔNIO TORRES PEREIRA - ME, CNPJ: 40.956.104/0001-99**, PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 077/2019**.** Valor do contrato: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais). Data da assinatura: 01/04/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:64126081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE – EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.510.204/0001-47**, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 078/2019**.** Valor do contrato: R$ 569.397,60 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 01/04/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96E0C889

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.510.204/0001-47**, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 079/2019**.** Valor do contrato: R$ 987.120,00 (Novecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais). Data da assinatura: 01/04/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A56C1AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE – PE – EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME CNPJ: 10.876.072/0001-50**, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 094/2019**.** Valor do contrato: R$ 3.520.337,20 (Três milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Data da assinatura: 15/04/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:590186B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME CNPJ: 10.876.072/0001-50**, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADESDA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 095/2019**.** Valor do contrato: R$ 3.320.975,50 (Três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 15/04/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BCCAEC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 017/2019 CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **BOI FINO FRIGORÍFICO E ABATEDOURO LTDA CNPJ: 31.382.961/0001-31**, PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO ABATEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 093/2019**.** Data da assinatura: 10/04/2019.

Buíque, 06 de maio de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7D963ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 785 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 30 de abril de 2019: ABINAÉCIA PEREIRA DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Neemias José da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de Maio 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1E2CEBE3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 786 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de maio de 2019: LUCINEIDE FRANCISCA BORBA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Presidência, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de Maio 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:38D00CB9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007/2019 - Processo Nº: 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA. Contratado: BIQ BENEFICIOS LTDA. CNPJ/MF N° 07.878.237/0001-19. Com valor da taxa percentual: -2,29%. (dois vírgula vinte e nove por cento negativo). Vigência: de 30/04/2019 a 30/04/2020.

Gestor do Contrato:
VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A92E7211

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 97/2019

O Prefeito do Município do CABO DE Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **Destituir** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ); Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE); e SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).

Raiza Rafaete Alves da Cruz dos Santos
Cargo: Gerente Administrativo Financeiro
CPF nº: 097.377.524-65
E-mail: rafaetealves@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE2D2944

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 98/2019

O Prefeito do Município do CABO DE Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ); Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE); e SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).

Rayane Rodrigues Santos
Cargo: Assistente Administrativo II
CPF nº: 049.298.524-39
E-mail: rayanerodrigues83@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:91CDC717

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 101/2019

O Prefeito do Município do CABO DE Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **Destituir** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na operação do seguinte sistema: Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE).

Luiz Antônio Vale de Lima
Cargo: Coordenador
CPF nº: 963.831.788-49
E-mail: luiz_a_vale_l@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1B8C70D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 102/2019

O Prefeito do Município do CABO DE Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **Destituir** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ).

Fernando Farinha de Oliveira
Cargo: Secretário
CPF nº: 102.295.074-68
E-mail: fefarinha1@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4478768D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 161/2019 - EXONERAR: PABLO CABRAL DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: PABLO CABRAL DA SILVA, do Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, símbolo **CC1**, a partir de **06 de maio de 2019**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4203CFBD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 162/2019 - EXONERAR: ANA KARLA DA SILVA URBANO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANA KARLA DA SILVA URBANO, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 06 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F153584A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 164/2019 - EXONERAR: KLEBER OLIVEIRA DE GUSMÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: KLEBER OLIVEIRA DE GUSMÃO, **do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 06 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D00EC926

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 181/2019 - NOMEAR: WELINGTON PEIXOTO LINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WELINGTON PEIXOTO LINS, ao cargo de GERENTE símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:656F10AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 019/PMCSA-SMPROS/2019, **Processo Administrativo n°** 053/2019, **Processo Licitatório n°** 027/2019, **Pregão Presencial nº** 010/PMCSA-SMPROS/2019, **Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica do Âmbito Nacional. **Empresa: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.480.880/0001-15, com sede na Av. Domingos Ferreira, n° 1416, Loja 05, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-020, **Valor Total**: R$ 40.000,00, **Vigência:** 12 meses.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1863E799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Abastecimento, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 041/PMCSA-SUPAB/2019, **Processo Administrativo n°** 033/2019, **Processo Licitatório n°** 015/PMCSA-SUPAB/2019, **Pregão Presencial nº** 001/PMCSA-SUPAB/2019, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para revitalização do Mercado Público Municipal (Mercadão). **Empresa: GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 70.073.275/0001-30, com sede na Rua Ricardo Salazar, n° 83, Prado, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 179.944,39, **Vigência:** 07 meses.

ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C0BCC63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **18° Termo Aditivo ao Contrato n°** 039/PMCSA-S.HAB/2010, **Processo n°** 054/PMCSA-S.HAB/2009, **Concorrência nº** 006/PMCSA-S.HAB/2009, **Natureza do Objeto:** Inclusão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.646.333/0001-06, situado na Rua Gonçalves Dias, n° 201 B, Campo Grande, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 17.608.334,10, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de Março de 2019.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2C9D4601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação informa o **Processo Administrativo**: Nº 124/2019 - **Processo Licitatório**: 055/PMCSA-SME/2019 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 019/PMCSA-SME/2019**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa do ramo de viagens e turismo para fornecimento de hospedagem no Estado de Pernambuco, sendo a sua utilização na Região Metropolitana da Cidade de Recife – **Valor Máximo Aceitável**: 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto, encontram-se explicitados no edital. DATA/HORA**: **20/05/2019 às 08:00 horas**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2019.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3C149093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 144/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 191/2018, **Processo Licitatório n°** 078/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 073/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos. **Empresa: CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.534.095/0001-23, com sede na Av. Prof° Joaquim Cavalcanti, n° 533, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50800-010, **Valor Total**: R$ 41.080,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ADAD3244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: CLEIDE MARIA DA SLVA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n°** 007/FMS/2015, **Processo n°** 011/FMS/2015, **Dispensa nº** 001/FMS/2015, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de março de 2020. **Locadora: CLEIDE MARIA DA SLVA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 710.176.314-68, **Valor Total**: R$ 15.271,08, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de Março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE7D2B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 027/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 012/2019, **Processo Licitatório n°** 006/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 006/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de notebooks, impressora funcional colorida, caixa amplificadora, microfones, tela de projeção, mesa de escritório, armários, entre outros. **Empresa: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.004.395/0001-17, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, n° 1277, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Valor Total**: R$ 1.997,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:80FC979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: FERRUDD COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 025/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 012/2019, **Processo Licitatório n°** 006/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 006/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de notebooks, impressora funcional colorida, caixa amplificadora, microfones, tela de projeção, mesa de escritório, armários, entre outros. **Empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.036.083/0001-67, com sede na Rua Leandro Barreto, 1361, Loja 04 – Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50910-220, **Valor Total**: R$ 7.990,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CF07AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 006/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 337/2018, **Processo Licitatório n°** 131/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 111/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de compressas de gazes, reagentes, autoclave, corantes, luvas, frascos coletores, seringas, soros, entre outros. **Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, n° 112, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020.090, **Valor Total**: R$ 71.820,60, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A54D5938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde informa o **Processo Administrativo**: Nº 113/2019 - **Processo Licitatório**: 023/FMS/2019 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 013/FMS/2019**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados (com instalação inclusa), refrigeradores, bebedouros, fornos micro-ondas, entre outros. – **Valor Máximo Aceitável**: 587.081,55 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto, encontram-se explicitados no edital. DATA/HORA**: **21/05/2019 às 08:00 horas**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2019.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2985283B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRAZO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES, destinados à manutenção do Hospital

Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família. **Empresas HABILITADAS**: AMG – COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.827.404/000103; CB – CIRURGICA DO BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.534.095/0001-23; SERVMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.758.108/0001-64; e CELIA FRANCISCO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 15.659.814/0001-00. **Empresa INABILITADA**: M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54. **Empresa DESCLASSIFICADA**: THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS – ME, inscrita no CNPJ nº 26.382.505/0001-51. Fica aberto o prazo de 03 (dias) para interposição de Recurso, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Cachoeirinha/PE, 06 de maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A9ABCCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Tratores Agrícolas de pneus com Potência de 85 Cv, Tração 4x4, com Grade Aradora de Controle, no Mínimo 14 (Catorze) Discos Acoplados em Condições, Chp Diurno Af, Equipado com Horímetro - para 900 (novecentas) horas, em aração e gradeagem de terras, dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, visando o plantio da safra de 2019/2020**.** Empresa Vencedora: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.250.911/0001-93, instalada à Praça Nossa Senhora da Conceição, 94, Sala 04, Centro, Águas Belas/PE, *com o valor global de R$ 91.710,00 (noventa e um mil setecentos e dez reais)*. Sendo o valor de *R$ 101,90 (cento e um reais e noventa centavos)* por hora trabalhada. Total de 900 horas.

Cachoeirinha/PE, 06 de maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0A9DBDB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública 001/2019;

- Nat.: Compras

- Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado.

- Valor estimado: R$: 254.414,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor dos seguintes fornecedores:

ADILSON GONÇALVES DE MELO, CPF sob o nº 067.908.114-35, com um valor global de R$: 19.999,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

KÁTIA ALEXANDRINA DE MELO BARBOSA, CPF sob o nº 059.787.824-23, com um valor global de R$: 19.944,80 (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

SEVERINA DE LIMA GONÇALVES, CPF sob o nº 652.236.244-91, com um valor global de R$: 19.993,55 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos);

ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO, CPF sob o nº 716.903.794-72, com um valor global de R$: 19.445,75 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

MARIA DAS MERCÊS SILVA, CPF sob o nº 473.116.144-49, com um valor global de R$: 19.998,54 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS, CPF sob o nº 028.941.564-05, com um valor global de R$: 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais);

MARIA LUCIENE DA SILVA, CPF sob o nº 086.305.394-70, com um valor global de R$: 18.935,50 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

GENILDA OLIVEIRA SALU SOUZA, CPF sob o nº 044.420.704-07, com um valor global de R$: 16.066,46 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

EDMILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 056.258.324-63, com um valor global de R$: 19.930,00 (dezenove mil, novecentos e trinta reais);

- Após a realização do Certame: R$: 174.013,80 (cento e setenta e quatro mil, treze reais e oitenta centavos)

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 03 de maio de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:1A685F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS 01/2019

ERRATA: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS 01/2019

Item	Onde se lê	Leia-se
6.2.2	Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: Maior idade, e, persistindo o empate; Maior tempo de exercício profissional;	Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: Maior idade, e, persistindo o empate; Exercido efetivamente função de jurado no período entre a data de publicação da Lei no. 11.689/08; Maior tempo de exercício profissional;
9.3	A Secretaria de Assistência Social NÃO PUBLICARÁ CONVOCAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL E NÃO ENVIARÁ TELEGRAMA, sendo de responsabilidade do candidato acompanharem os resultados do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal e quadros de aviso dessa sede administrativa e da Secretaria de Assistência Social.	A Secretaria de Assistência Social NÃO PUBLICARÁ EM DIÁRIO OFICIAL E NÃO ENVIARÁ TELEGRAMA utilizando como meio de informação dos resultados do processo seletivo, carta registrada, e-mail, site da Prefeitura Municipal, quadro de aviso dessa sede administrativa e da Secretaria de Assistência Social e telefonema

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:D5E173B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Valor: R$ 407.297,00. Data e Local da sessão de abertura: 17.05.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 03 de maio de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:DDDF3D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019-TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **CUNHA, GOMES, LISBÔA & ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ Nº 28.296.055/0001-00** com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.939, sala 905, Espinheiro, Recife-PE, CEP nº 52.020-000, representada pelo Sr. Marcelo Cabral da Cunha Cavalcanti Filho inscrito no CPF Nº 087.877.374-69. Pelo valor Global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, seja portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 06 de Maio de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:999C78CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S E UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRINK, DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE
EMPRESA: HOSPITALMED EIRELI
CNPJ Nº 29.868.059/0001-88
Valor: **R$** 27.821,50 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Data do Contrato: 04.04.2019
Vigência do contrato: 03 meses

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretario

Em 04 de abril de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4A384E9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S E UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRINK, DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE
EMPRESA: SD DE A. FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 29.868.059/0001-88
Valor: **R$** 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
Data do Contrato: 04.04.2019
Vigência do contrato: 03 meses

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretario

Em 04 de abril de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:36C02EA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE DE CEDRO PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 021/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE**. Contratado: **POSTO VOZUITA LTDA**, estabelecida na Av. Eliziário Inácio Cavalcante, Nº 900, Centro, Cedro – PE, inscrita no CNPJ sob nº. **11.22.459/0001-56** Inscrição Estadual nº. 0386512-62, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edvânio Gomes dos Santos, residente e domiciliado na Rua José Jocel Paulo, Nº 243, Centro, Cedro – PE, portador de identidade nº. 4096292 SSP/PE, CPF: 830.458.644-49. Valor de R$ 352.199,25 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). Vigência: Até 31/12/2019. Data da assinatura: 06/05/2019.

Cedro PE, 06 de Maio de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário de Saúde
Portaria Nº 004/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:962527C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 022/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE**. Contratado: **POSTO VOZUITA LTDA**, estabelecida na Av. Eliziário Inácio Cavalcante, Nº 900, Centro, Cedro – PE, inscrita no CNPJ sob nº. **11.22.459/0001-56** Inscrição Estadual nº. 0386512-62, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edvânio Gomes dos Santos, residente e domiciliado na Rua José Jocel Paulo, Nº 243, Centro, Cedro – PE, portador de identidade nº. 4096292 SSP/PE, CPF: 830.458.644-49.Valor de R$ 11.583,00 (Onze Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais). Vigência: Até 31/12/2019. Data da assinatura: 06/05/2019.

Cedro PE, 06 de Maio de 2019.

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 007/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:5D8F3772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPÁL DE EDUCAÇÂO DE CEDRO PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 023/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE**. Contratado: **POSTO VOZUITA LTDA**, estabelecida na Av. Eliziário Inácio Cavalcante, Nº 900, Centro, Cedro – PE, inscrita no CNPJ sob nº. **11.22.459/0001-56** Inscrição Estadual nº. 0386512-62, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edvânio Gomes dos Santos, residente e domiciliado na Rua José Jocel Paulo, Nº 243, Centro, Cedro – PE, portador de identidade nº. 4096292 SSP/PE, CPF: 830.458.644-49. Valor de R$ 641.621,25 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Reais). Vigência: Até 31/12/2019. Data da assinatura: 06/05/2019.

Cedro PE, 06 de Maio de 2019.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretário de Educação
Portaria Nº 003/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:A0C0EC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 024/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E INFRAESTRURURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO**. Contratado: **POSTO VOZUITA LTDA**, estabelecida na Av. Eliziário Inácio Cavalcante, Nº 900, Centro, Cedro – PE, inscrita no CNPJ sob nº. **11.22.459/0001-56** Inscrição Estadual nº. 0386512-62, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edvânio Gomes dos Santos, residente e domiciliado na Rua José Jocel Paulo, Nº 243, Centro, Cedro – PE, portador de identidade nº. 4096292 SSP/PE, CPF: 830.458.644-49. Valor de R$ 288.896,63 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos). Vigência: Até 31/12/2019. Data da assinatura: 06/05/2019.

Cedro PE, 06 de Maio de 2019.

ANDREZZA SARAIVA LEITE
Secretária de Finanças
Portaria Nº 002/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:58DD713E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O município de Cedro PE, através da Prefeitura Municipal de Cedro, por meio da Comissão de Licitação do Município, torna público aos interessados o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 30.04.2019, ANO X Nº 2320, Página 22, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BATERIAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo em vista a alterações no referido edital, como o tipo, e a minuta da proposta. Nestes termos avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 012/2019, com abertura prevista para dia 13 de Maio de 2019 às 09:00h (nove horas), fica adiado para as 09:00 (nove horas) do dia 20 de Maio de 2019, para correções necessárias. A presente licitação será realizada na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro PE, situada à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro PE e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.cedro.pe.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos

gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro PE, 06 de Maio de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:BD827553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019.** Fica remarcada a nova data da Fase de Lances para o dia: **08/05/2019 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 06 de maio de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:0E79A876

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.** Fica remarcada a nova data da Fase de Lances para o dia: **10/05/2019 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 06 de maio de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:45D59A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Exu, torna publico o Processo Licitatório Nº 007/2019 Tomada de Preço nº 002/2019. Natureza: compras/serviços. Obj: **Aquisição com fornecimento, montagem de Moveis planejados em MDF e acessórios para ambientes internos do Poder Legislativo, conforme projeto**. Valor Máximo de R$ 18.190,34. Sessão no dia **23/05/2019** – às 10 horas. Edital e anexos podem ser obtidos somente na Rua Eufrásio Alencar s/n – Exu-PE no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: (87)3879-1171 / 3879-1099.

Exu-PE., 06 de Maio de 2019

MILENA DE ALENCAR BRITO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:FEE01BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 019/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Abertura realizada 30/04/2019 às 09:00h- Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo realizada apresentação da amostra no dia 03/05/2019, Licitante Vencedor: **1) ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38**; 2**) DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.334.945/0001-08**, 3**) M.T. GONÇALVES ME, 14.094.048/0001-10**, e **4) Francisco Rodrigues dos Santos – CPF:** 041.637.284-81.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:66F4A8FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00014/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal Josefa Euzebia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Município de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186: Livraria e Papelaria Feira Nova Ltda - ME. CNPJ: 18.703.881/0001-72, pelo valor de R$134.174,60.

Feira Nova, 03/05/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DC42D07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00014/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019.

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal Josefa Euzebia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Município de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00014/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186: Livraria e Papelaria Feira Nova Ltda - ME. CNPJ: 18.703.881/0001-72, pelo valor de R$134.174,60.

Feira Nova, 03/05/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:184980A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Publicação de Apresentação de Recurso Administrativo

Processo Licitatório Nº: 0001/2019. CPL. Concorrência: Nº 0001/2019. Serviço. O Presidente do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público que as empresas CONSTRUTORA BG EIRELI ; KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA; ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias, dos atos decorrentes do procedimento licitatório, do Art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 01 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE, conforme Projeto Básico - Anexo I.

Feira Nova, 06 de Maio de 2019.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9337D900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO TP 003/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019
JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em 23/04/2019, por correio eletrônico (infogestaoservicos@gmail.com) a empresa **INFOGESTÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 14.584.362/0001-81, enviou impugnação tendo em vista, conforme correio eletrônico, que existem " inconformidades que impedem o seguimento normal do certame, sem que haja sua retificação, dificultando a competitividade e desrespeitando os preceitos da Lei de Licitação". A impugnação teve como responsável o Sr. contador Jean Francisco Rodrigues dos Santos (CRC nº 026.486-O-1)
Conforme item 17.1.2 do edital de convocação que trata das impugnações, o prazo de 02 dias úteis da data fixada para a sessão inicial de abertura dos envelopes, 25/04/2019, somente beneficia licitantes, ou seja, dia 23/04/2019, para a interposição de impugnações.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019
17.1 – Das impugnações
17.1.1 – *Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, devendo fazê-lo e protocolar o pedido/requerimento até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos Envelopes de Habilitação, na conformidade do disposto no art. 41, §1.º da lei n.º 8.666/93; e*
17.1.2 – *Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 02(dois) dias úteis da data fixada para a sessão inicial de abertura dos envelopes, na conformidade do disposto no art. 41, §2.º da lei n.º 8.666/93;*

Portanto, à baila do edital e da Lei de Licitações e como a petição para impugnação foi enviada em 23/04/2019 esta petição de impugnação é **tempestiva**.

Inicialmente, comunicamos que este edital de convocação foi exaustivamente auditado e alterado por imposição pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde, após diversas reuniões e acatamento de determinações, seu corpo foi integralmente aprovado pela Corte de Contas, ao longo de 10 anos, somente com alterações solicitados pelo TCE.
Esta exigência específica faz parte dos editais de convocações, tanto para Tomada de Preços, quanto para Concorrências, desde 2004 sem que os órgãos de controle externos (TCE, TCU e CGU) questionem a exigência, muito pelo contrário. No caso em questão, Tomada de Preços, a CPL somente utilizou o permissivo legal descrito na Lei nº 8.666/93, Arts. 35 e 36, caput e solicitou todos os documentos relacionados no Art. 27 do mesmo repositório legal.

DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO
Quanto a esse item o Edital, já qualificado, a CPL simplesmente transcreveu o teor dos pertinentes artigos da Lei nº 8.666/93 e exigiu do interessado:
Item 7.1: cadastramento na Administração Pública Municipal de Floresta ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);
Item 7.1.3: ao requerer inscrição no cadastro, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 (todos os documentos de habilitação determinados, exclusivos e limitados pelo Art. 27 da L.8.666/93), dentre esses os de habilitação especial para determinados serviços (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);
7.1.4: Determinou, como limite, o dia 22/04/2019 (3º dia anterior à data de recebimento dos envelopes de habitação e propostas: 25/04/2019) para cadastramento, atualização ou atendimento das condições exigidas para cadastramento (Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º)

Diante do exposto acima, o requerente interessado em se cadastrar, o caso da impugnante, deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Vejamos transcrições de algumas jurisprudências acerca do CRC para a modalidade Tomada de Preços:
- Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4ª ed. Ver. Atual. e ampl. 2010, pg.452 e 457.

"Faça constar dos processos de licitação, na modalidade tomada de preços, Certificado de Registro Cadastral dos participantes, em obediência ao art.32, §2º, da Lei nº 8.666/1993."(Pag. 452).

"(...) uma das distinções da modalidade de licitação Tomada de Preços das outras é, justamente, a existência da habilitação prévia à abertura do procedimento, mediante o cadastramento dos interessados nos registros cadastrais da Administração. E, para atender o princípio da competitividade, os não previamente cadastrados têm garantia a possibilidade de se inscreverem até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, contando que satisfaçam as exigências para a devida qualificação." (Pag. 457) (grifos nossos)

- Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed. 2004. Pg.358 e 363.

"O Cadastro consiste em conjunto de arquivos que determinam a situação jurídica, técnica, financeira e fiscal das empresas que participam, usualmente, de licitações. Trata-se de simplificar a atividade da Administração Pública. (...) A Administração Pública não necessitará dedicar-se à verificação de alguns requisitos de habilitação no momento em que realiza a licitação." (Pag 358) (grifo nosso)

"A inscrição no cadastro corresponde a uma habilitação parcial. Envolve a comprovação da presença de algumas das condições de habilitação. Por isso, o interessado deverá comprovar todos os requisitos e exigências previstos nos arts. 27 a 31." (Pag. 363) (Grifo nosso)

Jessé Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª ed. rev. ampl. 2003 (pag.398) elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:

"(a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar por inteiro terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..." (Pag 398)

Como se vê, a CPL nada mais fez do que limitar as exigências de cadastramento ou atualização ou atendimento dos não cadastrados às mesmas da Lei nº 8.666/93, sem acrescentar ou diminuir exigências, em cumprimento ao art. 27 c/c arts 28 a 31.

Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista;
V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.(dispensado nesta licitação para o cadastramento)

Pode-se constatar abaixo, a transcrição da exigência de cadastramento, atualização ou atendimento até o 3º dia anterior a data da sessão de recebimento dos envelopes do edital, com a sua respectiva referência aos dispositivos legais da Lei nº 8.666/93)

11.2.1 – Habilitação jurídica (Art 28)
Comprovante de Razão Social (Art 28, Inc. II a V)
a.1) – *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
a.2) – *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;*
a.3) – *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
a.4) - *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*
Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. *(As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).* ***(Art. 28, Inc. I)***

11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista(Art 29)
a) – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (*Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela* ***Procuradoria da Fazenda Nacional****),* ***Estadual e Municipal,*** *do domicilio ou sede do licitante;****(Art. 29, inc. III)***
b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, *através da apresentação da* ***CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS,*** *dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;* ***(Art. 29, inc. IV)***
c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, *através da apresentação da* ***Certidão de Regularidade do FGTS,*** *dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;* ***(Art. 29, inc. IV)***
d) – Prova de inscrição *no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –* ***CNPJ****;* ***(Art. 29, inc. I)***
e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal*, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;* ***(Art. 29, inc. II)***
f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, *mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)* ***(Art. 29, inc. V)***

11.2.3 – Qualificação Técnica (Art. 30)
a) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa (Art. 30, inc. II)
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados no Item 2.0 c/c Termo de Referência (Anexo IV).
c) Capacidade Técnica – Profissional (Art. 30, §1º,I)
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de profissional ou profissionais de nível superior, conforme quantidade mínima abaixo, o qual deverá ser comprovado, que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado e descrito no Item 2.0 c/c Termo de Referência (Anexo IV).
01 (um) Profissional registrado no Conselho de Administração – CRA.
01 (um) Profissional formado em Análise de Sistemas.

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira (Art. 31)
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação. ***(Art. 31, Inc. II)***
Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante ***contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei****, que comprovem a boa*

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente ≥ 1,00, Índice de liquidez geral ≥ 1,00 e Solvência Geral ≥ 1,00, onde: ***(Art. 31, inc. I)***

Ativo Circulante
Liquidez Corrente = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante
Liquidez Geral = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total
Solvência Geral = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2017 ou 2018, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil. (Art. 31, inc. I)
b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros. (detalhamento do Art. 31, inc. I)
b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; (detalhamento do Art. 31, inc. I)
b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial. (detalhamento do Art. 31, inc. I)
Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de ***10,00% (dez por cento)*** *do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de* ***R$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta Reais).*** *Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. (Art. 31, §3º)*

Como se constata acima, todas as exigências possuem fulcro legal, ou seja, não são exigências sem previsão legal ou abusivas.

Destarte, apresentada a impugnação, a autoridade recorrida, indefere a petição, pelas razões fáticas e jurídicas, que se seguem.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE E CONTRARRAZÕES DA CPL

Vale salientar que, a empresa é a pessoa jurídica que atualmente presta serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuários a esta Prefeitura desde janeiro de 2017 e desta forma, como já estão na atual administração, possuem total acesso as exigências, prazos, publicações e dúvidas de forma mais fácil que outras possíveis concorrentes, as quais terão que se deslocar ou solicitar via e-mail, telefone ou correios. Também, é de suma importância ressaltar, esta facilidade se dá por a mesma estar fisicamente já na sede da Prefeitura em seu natural trabalho contratado, todavia, a CPL se posicionou com a devida isenção e dispensou o mesmo tratamento a qualquer empresa que buscou acesso às exigências, prazos, publicações e dúvidas.
A empresa questiona as seguintes supostas irregularidades:
"O aviso da licitação não foi publicado em todos os meios de comunicação previstos na Lei nº 8.666/93, restringido a divulgação."
Segundo a Impugnante, "consta nos autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Floresta a publicação do aviso dessa licitação no Diário Oficial dos Municípios d Estado de Pernambuco no dia 10/04/2019.
(...)
Portanto, por determinação legal, o aviso da Tomada de Preços deveria ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, uma vez em jornal de grande circulação do Estado (jornal de comércio, diário de Pernambuco, folha de Pernambuco, etc.) e inda em jornal de circulação local ou regional caso existam. Contudo, a presente Tomada de Preço foi publicada uma única vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco da AMUPE...., portanto não cumprindo os requisitos mínimos..."

Primeiro, a impugnante não solicitou acesso aos autos. O único procedimento e sua respectiva petição perante este processo licitatório foi entrega de documentação com pedido de cadastramento.
Não consta nos autos desta licitação pedido de acesso ao processo. Pois mesmo que a impugnante seja a atual contratante, devido o princípio da legalidade e da igualdade, o acesso ao processo licitatório deve ser precedido por petição, principalmente no caso da empresa licitante que já presta serviço à Administração para que não se configure tratamento desigual por facilidade de acesso.

Novamente causa estranheza tal acusação, pois a CPL não só cumpriu o Art. 21 da Lei nº 8.666/93, c/c Incs. II e III, §2º, Inc. III, como também publicou em sua Imprensa Oficial estendendo mais ainda o princípio da publicidade.
O aviso do edital foi publicado em:
- 09/04/2019 no Diário de Pernambuco, Caderno Economia, página A6; (Art. 21, Inc. III, L. 8.666/93)
- 09/04/2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nº 67, página 9; (Art. 21, Inc. II, L. 8.666/93)

Além das publicações obrigatórias, a CPL ainda aumentou a publicidade deste edital com uma nota de chamamento público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe) em 10/04/2019.
As publicações no DOE/PE e Jornal de Grande Circulação ocorreram com 16 dias de antecedência e a do DOM/Amupe ocorreu 15 dias de antecedência, ou seja, fiel cumprimento do prazo estatuído no Art. 21, §2º, Inc. III).
Desta forma, não merece acolhida a acusação da Impugnante.

"O edital contém regras restritivas da competitividade."

Cita que "o edital contém regras ilegais e restritivas da competitividade do certame". Menciona que o edital estipula a necessidade de apresentação de "uma série exaustiva de documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira,..., ao requerer inscrição no cadastro."
Cita ainda "que o edital extrapolou as exigências da Lei 8.666/93 para os licitantes obter o seu Certificado de Registro Cadastral, ao exigir documentação além das explicitas no art.27, como determina o art.35 do mesmo diploma legal... obrigando o licitante a providenciar toda essa documentação e ainda ter que se deslocar ao Município de Floresta para realizar o seu cadastramento prévio para obtenção do CRC como condição inexorável para habilitação no certame." (grifos nossos)

Já de forma alhures, esta contrarrazão esclarece que TODAS as exigências são EXATAMENTE as mesmas previstas no Diploma Legal de licitações para o cadastramento.
Conforme acima, cada exigência de cadastramento prevista no Art. 35 e 36 e relacionada no Art. 27, tudo da Lei nº 8.666/93, foram transcritas do edital e referenciada com seu respectivo artigo da Lei de Licitações.
Além disto, a Impugnante não especifica quais regras ilegais e restritivas de competitividade foram exigidas no edital. Também não descreveu quais as documentações foram exigidas além das explícitas no art. 27.
Ao final, confunde a fase de cadastramento que antecede a modalidade Tomada de Preços com a fase licitatória da habilitação.

O cadastramento ou atendimento as exigências de cadastramento, até o 3º dia anterior ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta e seu julgamento, é uma condição inexorável para participar da licitação e não para a habilitação.
Para a habilitação, ou a empresa devidamente cadastrada fornece o CRC em substituição dos mesmos documentos previstos para a habilitação ou fornece todos os documentos de cadastramento novamente juntamente com os demais exigidos além destes.
Conforme já mencionado nas diversas jurisprudências antes, a intenção de se exigir todos os documentos previstos em lei para o cadastramento é uma forma de agilizar o dia da habilitação. Neste dia, a CPL deverá analisar todos os documentos de todas as empresas, diligenciar se for preciso, pesquisar se for preciso, solicitar assessoramento e parecer se for preciso, e isso com os representantes das licitantes aguardando por horas enquanto o procedimento é concluído.
Porém, ao se exigir, dentro dos limites legais, os documentos de cadastramento três dias antes da fase de habilitação, a CPL, neste prazo, a CPL poderá executar as análises, com ou sem suas assessorias, com calma e tempo suficiente para se executar as diligências e consultas necessárias. Ao final, emite a deliberação pertinente com os deferimentos e/ou indeferimentos conforme o caso. Para os deferimentos, emite o CRC deixando-o a disposição da beneficiária até uma hora antes da sessão. Podendo, a critério e aplicado a todos os licitantes, encaminhar por correio eletrônico.
Novamente, a acusação da impugnante não possui fulcro legal.

"a CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento e emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, indo em desacordo ao que dispõe § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93"

Incialmente, e corretamente, entende o real motivo legal e já auditado e provado pelos órgãos de controle que esta CPL adotou para "facilitar o trâmite dos certames", porém não somente para facultar "aos cadastrados a opção de apresentar o CRC em substituição aos documentos exigidos", mas para duas finalidades importantíssimas no curso normal e dentro da legalidade da modalidade Tomada de Preços:
nos três dias que antecedem o dia de recebimentos dos envelopes, a CPL tem o tempo suficiente para analisar, aprovar, diligenciar se for preciso, investigar possíveis crimes de falsidade ideológica e demais atividades inerentes a constatação da idoneidade de cada documento apresentado;
o mais importante, evitar que empresas corruptas e que somente querem participar da licitação para solicitar propinas aos ouros licitantes para que não concorram quando no dia da licitação seus envelopes estão opacos e lacrados sem que ninguém saiba se estas possuem todos os documentos para a devida habilitação. Pode-se supor que uma empresa corrupta não tem todos os documentos e comparece com seu envelope lacrado e opaco somente para interpelar outras empresas com oferecimento de propina para se ausentar.
O cadastramento é aberto e todos, empresas e cidadãos, podem verificar a respectiva pasta de cadastramento e conhecer se de fato a empresa é séria e possuidora de todas as documentações exigidas. Salientando que o acesso ocorre por solicitação escrita e os autos são prontamente apresentados para a análise
Ou seja, o CRC com a exigência completa prevista no Art. 35 c/c art. 27 a 31 visa evitar corrupção e garante que somente empresas sérias e que realmente querem participar da disputa compareçam como participantes.
O prazo para emitir o CRC até uma hora antes do recebimento dos envelopes nada mais é do que uma facilidade que a CPL concede a todas as licitantes para que não necessitem se deslocar várias vezes à prefeitura para concluir sua participação. Basta a interessada comparecer uma vez para fornecer os documentos exigidos e mais uma vez no dia da licitação, porém uma hora antes, para incluir seu CRC no envelope em substituição aos documentos de habilitação que já estejam no cadastrão da empresa.
A participante não é obrigada a utilizar o CRC para a fase de habilitação, pois, tendo seu pedido de cadastramento ou atualização deferido, ela pode dispensar este CRC e fornecer novamente todos os documentos mais os que não estão contemplados no cadastro. Sua participação está garantida pela deliberação da CPL sobre seu pedido de cadastramento ou atualização.
Sendo assim, não se trata de exigência que extrapola a lei de licitações e nem é abusiva, mas pelo contrário.

De forma equivocada, interpreta o repositório legal de licitações quando declara: "os demais não cadastrados tenham a opção de apresentar a documentação requerida no momento da abertura da licitação. Portanto, o edital deveria conter regra estipulando que os licitantes teriam a faculdade de apresentar os documentos habilitação na sessão de abertura do certame ou o CRC em substituição aos documentos previamente fixados."

O equívoco se revela quando a impugnante interpreta o Art. 22, caput, da Lei nº 8.666/93. É justamente o contrário do que se descreve a impugnação. Os demais não cadastrados são obrigados a fornecer os documentos exigidos de cadastramento até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas de habilitação e de preços, e não no dia deste recebimento.
Caso isso fosse aceito pela CPL e previsto no edital, além de se infringir o princípio da legalidade por não ter previsão legal, se infringiria o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes. Aos cadastrados ter-se-ia um prazo anterior e menor e aos não cadastrados outro maior.

Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4ª ed. Ver. Atual. e ampl. 2010, pag.457 já deixa claro que os interessados em participar, mas não em se cadastrar, tem o mesmo prazo que os cadastrados
A Impugnante transcreve diversas jurisprudências as quais são as mesmas que comprovam a legalidade do edital e exigências de cadastramento, são as mesmas que indeferem o presente pedido e que deixa claro a confusão de interpretação, contradizendo a ilegal situação de qualquer licitante não cadastrado a comparecer no dia da licitação com sua habilitação.
Em relação a regra dos cadastrados terem a opção de, ou fornecer todos os documentos de habilitação, ou substituí-los pelos pertinentes através do CRC já está prevista no edital. O item 7.1.4.2 do edital já traz essa permissão: "O certificado de registro cadastral substituirá os documentos de habilitação EXCETO as declarações exigidas nos itens:11.2.1-letras "b", "c", "d", "e" e "f"".
Destarte, mais uma vez, não merece acolhida a acusação da Impugnante.

Por fim, a Douta empresa Impugnante alega que "a CPL não forneceu o Cadastro (CRC) requerido, sob a alegação de que o mesmo seria analisado por terceiros e não pela Comissão de Licitação devidamente constituída para este fim, entregando apenas o recibo de Entrega de Documentos,..., gerando custos desnecessários para os interessados".

Embora exaustivamente esclarecido nesta contrarrazão, conforme o edital, o pedido de cadastramento ou atualização é um procedimento com sua análise demorada, haja vista necessidade de verificação de inúmeros documentos jurídicos, fiscais, técnicos e financeiros de todas as empresas solicitantes. Vale salientar que na mesma data, a CPL teve 7 pedidos de cadastramento de 03 licitações da modalidade em questão. Vale ressaltar também que a obrigação de fornecer TODOS os documentos, os quais com a antecedência de 12 dias antes da data limite de cadastramento, elencados no edital são da empresa licitante, ou seja, a própria empresa sabe se seu pedido será deferido ou não.
Todas as exigências estão previstas em Lei e são documentos simples e fáceis de obter quando a empresa é séria e do ramo pertinente ao objeto. Portanto, não se entende a preocupação de não receber o CRC se a empresa entregou todos os documentos.
A CPL no dia que a empresa compareceu somente recebeu o pedido de cadastramento e uma série de documentos. Como qualquer repartição pública, emitiu o recibo destes documentos, quanto a isto não há o que se comentar e nem se trata de ilegalidade.
No que tange a estranha acusação "a alegação de que o mesmo seria analisado por terceiros e não pela Comissão de Licitação", também é notório e de conhecimento desta empresa a qual é contratada e atualmente presta serviços à Prefeitura, que a CPL possui assessorias jurídica, técnica de engenharia e de apoio administrativo.

Estas assessorias visam ajudar, facilitar e recomendar sob suas competências sobre as demandas da CPL. Isto não se confunde com a decisão final.
Adota-se o mesmo que ocorre com esta Digna Impugnante. A empresa não é o Setor de Pessoal do município, mas uma assessora que ajuda, facilita e recomenda através de orientações e pareceres.
O cumprimento da Lei que trata de cargos da Prefeitura é de decisão única e obrigatória do Prefeito. Esta assessoria à folha de pagamento faz suas recomendações e o Prefeito aceita ou não.
Da mesma forma, ocorre com a CPL, a Assessoria Jurídica ou o Apoio Administrativo ou a Assessoria Técnica das Secretarias orienta e recomenda diante de suas respectivas competências e isto após serem interpelados com demandas, ou seja, solicitações. Portanto, não são as assessorias que determinam o andamento das atividades da CPL, mas a CPL que solicita ajuda para sua análise e decisão.
Incialmente esta CPL envia solicitação de verificação e recomendação ao Apoio Administrativo, após envia à Assessoria Jurídica para parecer e somente após, de posse das opiniões, a CPL decide aceitar ou não emitindo sua deliberação e julgamento.
Por fim, a baila do citado esta contrarrazão, Julgamos IMPROCEDENTE a presente Impugnação, indeferindo-a, bem como ficam mantidas as exigências no edital, e novas datas.
O presente julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado para a empresa impugnante, bem como para o TCE através do LICON.

FLORESTA (PE), 03 de Maio de 2019.

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

SELMA LEAL DE SOUZA
Secretária da CPL

HISMÊNYA WELISSANDRA SOARES LEAL
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:7897DB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Processo nº 008/2019. CPL. Pregão Presencial nº 005/2019. Registro de Preços nº 002/2019. Compras. aquisição de peças e acessórios originais, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Frei Miguelinho-PE. Valor máximo aceitável R$ 222.000,00. Data e local da Sessão de Abertura: 21/05/2019 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. Diário oficial.

Frei Miguelinho, 06 de Maio de 2019

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:05EA19A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, REGISTRADA NO CREA OU CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DAS OBRAS E CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.923.606/0001-40, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 30 de abril de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:3287F67A

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, classificada e declarada vencedora do certame na cota principal e reservada, perfazendo o valor global de R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 30 de abril de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:DBE6DC28

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – DISPENSA Nº 004/2019

Declaro a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE,** tendo como contratada a **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS 04813515401**, inscrita no CNPJ nº 12.775.071/0001-45, na rota 09, com o valor mensal de R$ 2.500,00; **RUTH DOMINGOS DE SOUZA SILVA 01035020416**, inscrita no CNPJ nº 28.567.049/0001-40, na rota 10, com o valor

mensal de R$ 2.500,00; **GUILHERME OLIVEIRA GOMES 12202139427**, inscrita no CNPJ nº 32.844.358/0001-97, nas rotas 24 e 25, com o valor mensal de R$ 3.500,00; **MANOEL ROMUALDO CUNHA 03421244472**, inscrita no CNPJ nº 32.706.275/0001-31, nas rotas 29 e 30, com o valor mensal de R$ 4.500,00; o que faço com base no inc. IV e V, do Art. 24, da Lei No 8.666/93, ao tempo em que ratifico esta Dispensa, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

O contrato a ser celebrado terá o prazo de execução de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto, correspondendo o preço dos serviços no valor mensal total de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Gameleira - PE, 12 de abril de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:9C7ACE54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP N° 0293/2019 - EXONERAÇÃO - OZIAS NUNES FERREIRA

Exonera o Servidor Municipal OZIAS NUNES FERREIRA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **EXONERADO** o Servidor Municipal **OZIAS NUNES FERREIRA**, do Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, Portaria GP n° 002/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor as partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira 30 de abril de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:993A5551

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 CONTRATOS Nº 023/2019 – 025/2019.

A Pregoeira do Município de Gameleira, CONVOCA a empresa vencedora **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **12.270.525/001-26,** para assinatura dos contratos até o dia 13 de maio de 2019, referente a contratação **COM REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES., DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO**S E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Gameleira/PE, 06 de maio de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:595DAFAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO Nº 005/2019

Processo n° 005/2019. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2019. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos de cadeiras universitárias para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FACIGA. Valor máximo aceitável: R$ 46.600,00. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 20/05/2019; Horário: 09:30h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B12153A3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO Nº 006/2019

Processo n° 006/2019. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Aquisição parcelada de materiais, produtos, ferramentas e acessórios de manutenção predial, mediante sistema de registro de preços, para a AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA. Lote 01 – Material Hidráulico, Conexões e Acessórios. Valor máximo aceitável: R$ 20.203,15. Lote 02 – Material de Construção e Acessórios. Valor Máximo Aceitável: R$ 63.080,69. Lote 03 – Material de Marcenaria e Acessórios. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.288,73. Lote 04 – Material para pintura e acessórios. Valor Máximo Aceitável: R$ 39.206,93. Lote 05 – Material Elétrico, Eletrônico e Acessórios. Valor Máximo Aceitável: R$ 50.953,67. Lote 06 – Ferragens e equipamentos em geral. Valor máximo aceitável: R$ 19.986,57. Lote 07 – Ferramentas e acessórios. Valor máximo aceitável: R$ 3.310,52. Lote 08 – Material de Serralheria, Esquadrias e Acessórios. Valor máximo aceitável: R$ 28.329,71. Lote 09 – EPI's. Valor máximo aceitável: R$ 1.689,57. Local e data da sessão de abertura: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Departamento de Licitações, em 22/05/2019; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B714DD48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2019-GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar-CAE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE**, os nomes abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Daniel Silva Santos
Suplente: Silvio Leandro Alves da Silva
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Mônica Charlene da Silva Pereira
Suplente: Nívia de Cassia Cardoso de Albuquerque
Titular: Maria Betânia B. de Oliveira
Suplente: Alenilsa Pereira Batista de Melo
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Verônica Souza Bezerra
Titular: Josiene da Silva Rolim
Suplente: Maria Aparecida Rezende
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Erivânia Ferreira da Silva
Suplente: José Juca de Melo Filho
Titular: Michelli Romeira dos Santos
Suplente: Aparecida Nascimento Oliveira
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria de **nº 1518/2017 – GP.**

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41B2AE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2019-GP

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - CMEG, para o biênio 2019 - 2020."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - designar, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - CMEG**, para o biênio **2019 - 2020**, os nomes abaixo relacionados:
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Luciana Karla de Oliveira
Suplente: Adams Miranda da Hora
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titula: Fernanda de Lima Alves
Suplente: Samanta Emanuelle Vasconcelos Araújo
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Titular: Ana Flávia Lins de Oliveira
Suplente: Edilma Carvalho de Souza
REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADO DE GARANHUNS
Titular: Celi Regina Viana de Melo
Suplente: Abner Gonçalves de Almeida Junior
REPRESENTANTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO AGRESTE MERIDIONAL – GRE/AM
Titular: Sônia Maria Pereira de Lima
Suplente: Sabrina Alves Soares Guimarães
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS URBANAS DE GARANHUNS
Titular: Ronaldo José do Nascimento
Suplente: Maria Nelma Carvalho da Costa
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE GARANHUNS - UESG
Titular: Thiago Dantas Soares
Suplente: Paulo Victor de Souza Araújo
REPRESENTANTE DOS PAIS VINCULADOS AO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Verônica Souza Bezerra
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS RURAIS DE GARANHUNS
Titular: José Inácio de Souza
Suplente: Maria Daniela Santiago Miranda
REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S CONVENIADAS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Bruno Cesar Pereira da Silva
Suplente: Lindinaldo Castor Rodrigues
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Sílvio Leandro Alves da Silva
Suplente: Maria Cristiane Rufino
REPRESENTANTE DOS GESTORES DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Valter Albuquerque do Nascimento
Suplente: Mylena Fernanda da Silva Gomes
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria de **nº 794/2017-GP.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1EDC5A1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000105/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) SIMONE LEANDRO TEIXEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) SIMONE LEANDRO TEIXEIRA**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe C - Referencia 04, Matrícula Funcional nº 7642, portador (a) do RG nº 7.159.195 SDS/PE e CPF nº 071.639.904-05, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de Abril de 2019 até 26 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 26 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Maio de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:718F9489

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000106/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) SIMONE LEANDRO TEIXEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) SIMONE LEANDRO TEIXEIRA**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe B - Referencia 02, Matrícula Funcional nº 11003, portador (a) do RG nº 7.159.195 SDS/PE e CPF nº 071.639.904-05, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de Abril de 2019 até 26 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 26 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Maio de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:016D175F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000083/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte cujas Beneficiárias são ROSÂNGELA RODRIGUES SALLES E SARAH RAYANE RODRIGUES SALLES".

O PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **ROSÂNGELA RODRIGUES SALLES, (Pensão Temporária),** viúva, Portadora do RG n° 5.956.136 SDS/PE, CPF nº 009.796.694-05 e a **SARAH RAYANE RODRIGUES SALLES**, Filha menor**, (Pensão Temporária),** Portadora do RG n° 10.861.447 SDS/PE, CPF n° 706.083.124-01, dependentes do ex-servidor **ROBEILSON DA SILVA SALLES,** Matrícula n° 2383, no Cargo de Telefonista – Nível PE-17, Lotado na Secretaria de Administração, Portador do RG n° 4.702.812 SSP/PE, CPF nº 901.391.864-68, falecido em **28 de Fevereiro de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso II e Art. 48 Inciso I da Lei Municipal n° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá **efeitos retroativos a contar de 28 de Fevereiro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 16 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL NORMA
Presidente do IPSG
Portaria n°012/2017- GP

VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1BD4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 06/05/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na pág. 28 - Código Identificador: F4DE8471 – **onde se lê: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES ÀS 19:00H; Leia-se: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES ÀS 10:00H.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C56ABDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 02/05/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na pág. 55 - Código Identificador: C73B27F8 – **onde se lê: VALOR GLOBAL DE R$ 384.002,36; Leia-se: VALOR GLOBAL DE R$ 834.002,36.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF981110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação***. Ata de Registro de Preços nº 003/2019**, com validade até o dia **12/04/20. FORNECEDOR REGISTRADO**:

PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 10.498.270/0001-28.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6DF4A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 – PMG

Contrato nº 044/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 10.498.270/0001-28**. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação*. **Valor Global: R$ 359.324,10. Prazo de Vigência:** 22 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE0ACEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERA A SENHORA MARIA BARBOSA DA SILVA ALENCAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 013 DE 02 MAIO DE 2019.

EMENTA: Exonera a senhora MARIA BARBOSA DA SILVA ALENCAR da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR a servidora **MARIA BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do RG sob n° **97029182932 – SSP/CE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **025.631.494-28**, do cargo de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:D0D2E62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCEDE APOSENTADORIA A SRA. SERVIDORA MARIA VALMA MARCELINO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 039 DE 02 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

RESOLVE:

Art. 1º– Concede Aposentadoria Especial de Professor conforme **artigo 21, da lei Municipal nº 166/2005**, a Sra. Servidora **MARIA VALMA MARCELINO ALVES DA SILVA,** Portadora do RG: sob o N° **3.491.351** -SDS-PE e CPF: **983.589.284-91** titular do cargo de PROFFESSORA, Pós-Graduação 10%, Faixa C, Classe III, matricula nº 294-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de MAIO de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CDC2519E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.

- A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE IATI, torna público que encontra-se disponível na Secretaria de Cultura e Desportos do município de Iati, o Edital de da Chamada Pública nº 002/2019. Para Credenciamento de Árbitros, Assistentes r Mesários. – Objeto Nat.: Serviços.: credenciar pessoas físicas (árbitros, Assistentes e mesários), para prestação de serviços esportiva em jogos de Futebol de Campo e Futsal, nos eventos de futebol deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. (Anexo I) deste edital. Valor Máximo Admitido: R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).
- Data e local do credenciamento**: a partir do dia 07 de maio de 2019, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira até o dia 22 de maio de 2019 ás 10:00hs horário local**, na Prefeitura Municipal de Iati/PE, sala da Secretaria de Cultura e Desportos, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000.

- Maiores informações: Prefeitura Municipal de Iati/PE, sala da Secretaria de Cultura e Desportos, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000, Tel.: (87) 3786-1096, e-mail: sec.culturaiatipe@hotmail.com, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de maio 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Ordenadora de Despesas
Secretária de Cultura e Desportos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E98465B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2019 – CPL – Concorrência Pública nº 001/2019. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de operação de aterro sanitário do Município de Ibimirim - PE. Valor estimado R$ 2.205.315,18. Data e Local da Sessão: 11/06/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.
Processo nº 011/2019 – CPL – Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto/Serviços. Descrição: Sistema de registro de preços para contratação de serviços de locação de veículos em caráter não eventual, sob a forma de diária/mês, para atender Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE. Valor estimado R$ 321.169,12/mês. Data e Local da Sessão: 28/05/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 06 de maio de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:84D537C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO DE ATA E CONTRATOS

PROCESSO 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 – ATA 006/2019-SRP- Objeto: Compras. Descrição: Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos tipo instrumentais para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratado: BH Dental Comercial Eireli EPP – CNPJ 29.312.896/0001-26 – Valor contratado: R$ 15.600,00 – Contratado: Odontomédica Com. e Rep. de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor contratado: R$ 12.837,00 – Contratado: Só Médica Materiais Médicos, Odontológicos e Laboratoriais Ltda – CNPJ 27.650.356/0001-27 – Valor contratado: R$ 5.162,50 – Contratado: Comércio e Representação Maciel Cavalcanti Ltda EPP – CNPJ 00.956.869/0001-04 – Valor contratado: 10.329,60 – Contratada: Hospitalmed Eireli – CNPJ 29.868.059/0001-88 – Valor contratado: 39.444,00 – Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir de 18/03/2019.
Contrato nº 030/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais odontológicos tipo instrumentais para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratado: BH Dental Comercial Eireli EPP – CNPJ 29.312.896/0001-26 – Valor do contrato: R$ 7.800,00 – Vigência do contrato: 19/03/2019 a 31/12/2019.
Contrato nº 032/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais odontológicos tipo instrumentais para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratado: Odontomédica Com. e Rep. de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor do contrato: R$ 6.433,50 – Vigência do contrato: 19/03/2019 a 31/12/2019.
Contrato nº 033/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais odontológicos tipo instrumentais para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratado: Comércio e Representação Maciel Cavalcanti Ltda EPP – CNPJ 00.956.869/0001-04 – Valor do contrato: R$ 5.839,80 – Vigência do contrato: 19/03/2019 a 31/12/2019.
Contrato nº 034/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais odontológicos tipo instrumentais para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratado: Hospitalmed Eireli – CNPJ 29.868.059/0001-88 – Valor do contrato: R$ 19.914,00 – Vigência do contrato: 19/03/2019 a 31/12/2019.
Contrato nº 035/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais odontológicos tipo instrumentais para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratado: Só Médica Materiais Médicos, Odontológicos e Laboratoriais Ltda – CNPJ 27.650.356/0001-27 – Valor do contrato: R$ 2.596,65 – Vigência do contrato: 19/03/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 06 de maio de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:AB3BF1EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO FMS Nº 002/2019

PROCESSO FMS Nº 002/2019;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA LOBO, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), na minuta de Proposta Comercial (Anexo II) e na Minuta de Contrato (Anexo III) - (Ministério da Saúde / PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.374000/1180-01).

1. RELATÓRIO

Empresas Classificadas:
VIA HOSPITALAR LTDA, sagrou-se vencedora dos **itens 07, 08, 13, 14, 15, 21** e **22;**

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME, sagrou-se vencedora do **item 06;**

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, sagrou-se vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 18, 19, 23 a 29, 31** e **32;**

S TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, sagrou-se vencedora dos **itens 11, 12, 16, 17, 20** e **30;**

Item 33 - Glicosimetro, constante da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.374000/1180-01 / Ministério da Saúde.
2. FUNDAMENTAÇÃO

Feitos os registros necessários, após discutir e analisar a documentação de habilitação apresentada pelas empresas classificadas, diligenciando suas respectivas autenticidades, concluímos que do ponto de vista de autenticidade, todas as documentações apresentadas pelas licitantes classificadas são autênticas.

Ultrapassadas as ponderações iniciais e não havendo constatado irregularidade quanto às demais documentações apresentadas que não foram o objeto de impugnações pelas licitantes presentes, passa a decidir:

3. JULGAMENTO

Este pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio, tendo ouvido o assessor jurídico, analisou a documentação apresentada para fins de habilitação e não constatou nenhuma irregularidade ou ausência, apurando que todos os documentos exigidos pelo item 7.1 do Edital foram apresentados regularmente.

Diante desta constatação, ratifico como **HABILITADAS**, **CLASSIFICADAS** e **VENCEDORAS** as empresas:
VIA HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 13, 14, 15, 21 e 22**;**

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME, vencedora do item 06**;**

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 18, 19, 23 a 29, 31 e 32; e,

S TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, vencedora dos itens 11, 12, 16, 17, 20 e 30.

Por fim, com base na realidade apurada na Ata da sessão de julgamento e no mapa de lances verbais jungidos aos autos, **RATIFICO O FRACASSO DO ITEM 33** (Glicosimetro), objeto do certame.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba (PE), 06 de maio de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D58CE1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Ibirajuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os questionamentos verbais ventilados por todos os licitantes interessados no certame quando da retirada do Edital ou por ocasião da visita técnica;

CONSIDERANDO o entendimento da CPL corroborado pela assessoria jurídica;

CONSIDERANDO a constatação de exigência de habilitação jurídica incompatível com a modalidade licitatória;

CONSIDERANDO que a alteração promovida ampliará a concorrência e não resultará em qualquer prejuízo à formulação das propostas;

DECIDE
I - **Excluir do Edital da Concorrência Pública nº 001/2019, a exigência de habilitação jurídica prevista no item 7.3.1 do instrumento convocatório** (A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Ibirajuba, expedido nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade);
II – Manter inalterada a data da sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e classificação; e

DECIDE AINDA:
III – Que a alteração ora promovida seja publicada no Diário Oficial da AMUPE e comunicada eletronicamente através dos emails de todos os particulares interessados.

Ibirajuba (PE), 03 de maio de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0E839791

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

DECISÃO

Convocados por meio do Edital de Convocação sob o nº 004/2019, no prazo fixado neste, até o presente momento, deixaram de comparecer e apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público, para fins de nomeação, os seguintes aprovados:

NOME	CARGO
Patrícia Batista de Barros	Aux. de Serviços Gerais
Ujaime Manuel Alves dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
Pamela Costa Silva	Aux. de Serviços Gerais
Juliana Josefa Sobral da Silva	Assistente Administrativa
Jefferson da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas
Edilene Maciel de Andrade Alves	Professor de 1º ao 5º ano
Elias Augusto Vieira Rabelo	Professor de Ciências
Fernanda Cláudia Silva Oliveira	Psicóloga

Em relação a ciência dos candidatos quanto a convocação, dispõe o item 4 do Edital do Certame, na parte que trata do ***"DO PROVIMENTO DO CARGO"***, que "A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos meios utilizados para divulgar este edital, devendo ocorrer, no mínimo, no Diário Oficial do Estado".

Nesse tema, o item 12 do Edital do Certame estabelece que "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no Jornal Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário Municipal dos Municípios de Pernambuco no paço da Prefeitura Municipal, no portal da Transparência, Fórum Local e, no *site www.consulpam.com.br* de acordo com cada caso."

Analisando a situação sob exame, verifica-se que a administração atendeu os termos do Edital do Concurso Público, vez que promoveu o ato convocatório na forma prevista no item 12 do Edital do Certame.

Nesse cenário, o ato convocatório, por atender as exigências do Edital, materializou-se de modo regular e, no mais, atingiu sua finalidade.

Por ser assim, em face do não comparecimento, incide a regra disposta no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame:

7. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

Nesse sentido:

TJ-SC – Mandado de Segurança MS 682349 SC 2011.068234-9 (TJ-SC)

"CANDIDATO QUE NÃO COMPARECE AO ATO DE ACEITAÇÃO DE VAGA EM CARGO A QUE RESTOU GUINDADA POR CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE DOENÇA. PREVISÃO EDITALÍCIA EM SEU DESFAVOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECEDENTES

DIVERSOS. ORDEM DENEGADA. Inexiste direito líquido e certo a amparar candidata que deixa de comparecer, ainda que por motivo de doença, ao local e horário pré-estabelecidos, para aceitar vaga em cargo a que restou guindada por aprovação em concurso público, na senda de iterativa jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça."

Em face do exposto, com base no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame, declaro a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público, em relação as pessoas de:

NOME	CARGO
Patrícia Batista de Barros	Aux. de Serviços Gerais
Ujaime Manuel Alves dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
Pamela Costa Silva	Aux. de Serviços Gerais
Juliana Josefa Sobral da Silva	Assistente Administrativa
Jefferson da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas
Edilene Maciel de Andrade Alves	Professor de 1º ao 5º ano
Elias Augusto Vieira Rabelo	Professor de Ciências
Fernanda Cláudia Silva Oliveira	Psicóloga

Intimações na forma prevista do Edital do Certame.

Ibirajuba/PE, 06 de maio de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:6A49849C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira da Secretaria de Gestão Integrada da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, vem comunicar, tornando público para conhecimento dos interessados, a impugnação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 015/2019, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MONOTORAMENTO E MANUTENÇÃO) PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS ATRAVÉS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, impugnação impetrada pelas empresas SOCASA SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 12.882.148/0001-86; INOVAR SAUDE AMBIENTAL CNPJ 17.741.602/0001-00. Resultado: Julgado PROCEDENTE.** Desta forma não ocorrerá a sessão na data anteriormente agendada.

Igarassu, 06 de maio de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:6EA3792A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019.
O Secretário de Executivo de Articulação Social da Prefeitura Municipal de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2019, **menor preço por lote**, Processo Licitatório n° 012/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE CELEBRAÇÃO RELIGIOSA DA SEMANA SANTA, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, em favor da empresa **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.409.559/0001-23**, que ofertou para essa licitação os seguintes valores: **lote I** (livre concorrência) **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**, e **lote II** (cota reservada) **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**. Perfazendo o valor total da proposta de **R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**, com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 15 de abril de 2019.

GILMAR GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Executivo de Articulação Social

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:6CCBAFA5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 017/2019
Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e no Parecer nº 021/2019 da Procuradoria Geral do Município de Igarassu/PE, objeto do Processo nº 017/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA EMRGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA 4º TRAVESSA NA RUA SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE.** Em favor da empresa **WENDER FABIO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, com proposta no valor global de R$ 162.114,10**(cento e sessenta e dois mil, cento e quatorze reais e dez centavos), para atender à solicitação da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil de Igarassu/PE.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique – se e cumpra – se.

Igarassu, 06 de maio de 2019

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:616C9553

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CHAMADA PÚBLICA SELEJ N° 002/2019

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude e a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Igarassu/PE, através dos seus Gestores fazem saber que encontra-se disponível o Edital para **credenciamento de Artistas para comporá Programação dos Eventos do Município de Igarassu no ano de 2019 a ser executada pela Prefeitura Municipal De Igarassu, Conforme Calendário de Eventos 2019, com a finalidade de promover as apresentações artísticas.** Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação até às 09:00h do dia 27/05/2019. Informações na Sede da Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: selejigarassu@gmail.com,

Igarassu, 06 de maio de 2019.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva e Lazer, Esportes e Juventude

WLADIMIR CALADO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6F9C93C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição imediata de Veículo para atender a Diretoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/04/2019; www.iguaracy.pe.gov.br - 15/04/2019; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 15/04/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14; IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 11.405.446/0001-12.* **Às 14:15 horas do dia 06/05/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA - Representante: José Agnaldo Bezerra Gonçalves; COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - Representante: José Melrison Oliveira Costa.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. ***Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação após questionamentos abaixo.*** *O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.* **Facultada a palavra: A Empresa COMERCIAL SANT´NA VEICULOS E PEÇAS LTDA alegou que: "A Empresa IPANEMA VEICULOS LTDA descumpre o item 9.2.3 do edital em não apresentar balanço patrimonial - devidamente registrado na Junta Comercial competente - o mesmo item veda a susbstituição por balancete ou balanço provisório".** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9A102E13

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/04/2019; www.iguaracy.pe.gov.br - 15/04/2019; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 15/04/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA - ME - CNPJ: 10.477.615/0001-67; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. GONCALVES E QUEIRO - CNPJ: 09.078.117/0003-24. Às 15:15 horas do dia 06/05/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. GONCALVES E QUEIRO - Representante: Joana Dark do Amaral; CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA - ME - Representante: Rita de Cassia Nunes Lopes da Silva. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA - ME - Valor: R$ 56.942,36; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. GONCALVES E QUEIRO - Valor: R$ 83.719,92. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BE87C2B4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00006/2019, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 8, 9, 10, 12, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,

58, 59, 60, 65, 66, 68, 71, 73, 78, 79: Centro de Analises Clinicas Maria do Carmo Ltda - ME. CNPJ: 10.477.615/0001-67, pelo valor de R$56.942,36 Itens 1, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82: Laboratorio de Analises Clinicas D. S. S. Goncalves e Queiro. CNPJ: 09.078.117/0003-24, pelo valor de R$83.719,92.

Iguaracy, 06/05/2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8BBB02F1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Itens 2, 3, 4, 8, 9, 10, 12, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 71, 73, 78, 79: Centro de Analises Clinicas Maria do Carmo Ltda - ME. CNPJ: 10.477.615/0001-67, pelo valor de R$56.942,36 Itens 1, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82: Laboratorio de Analises Clinicas D. S. S. Goncalves e Queiro. CNPJ: 09.078.117/0003-24, pelo valor de R$83.719,92.

Iguaracy, 06/05/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0790C9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019

Dispõe sobre a designação das funções de Coordenador e Secretario da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Segundo Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Iguaracy - PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Iguaracy – PE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 130 de 17 de novembro de 1997 e suas alterações; faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 02 de maio de 2019, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do segundo processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Iguaracy – PE para o quadriênio 2020/2024 será também composta de acordo com os artigos 8º e 9º da Resolução CMDCA Nº 01/2019 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros da CEE abaixo identificados para compor a função de Coordenadora e Secretaria da Comissão Especial Eleitoral – CEE do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Iguaracy – PE para o quadriênio 2020/2024:

a) Gleicy Kelly Batista Gomes (Coordenadora);
b) Dalva Neide Nunes Mendes (Secretaria);

Art. 2º. Competem ao Coordenador (a) da CEE as atribuições elencadas no artigo 8º da Resolução CMDCA Nº 01/2019 de 03 de abril de 2019.

Art. 3º. Competem ao Secretario (a) da CEE as atribuições elencadas no artigo 9º da Resolução CMDCA Nº 01/2019 de 03 de abril de 2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy – PE, 02 de Maio de 2019.

JAIR MORENO DA SILVA
Presidente do CMDCA Iguaracy – PE

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7AD0DE2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 205/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MÁRCIO ROBERTO BEZERRA CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MÁRCIO ROBERTO BEZERRA CAVALCANTE matrícula nº 010021, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de abril de 2019 e término em 14 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:36431226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 206/2019

Concede férias o (a) servidor (a): JOSÉ CÍCERO PEREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ CÍCERO PEREIRA DA SILVA matrícula nº 010017, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de abril de 2019 e término em 14 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B6F0D59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLANDO RODRIGUES RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência do servidor Orlando Rodrigues Ramos, Servente, Matrícula nº 0749, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A02514F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência da servidora Elenilda Apolinário dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0816, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BEC23ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLANDO RODRIGUES RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência do servidor Orlando Rodrigues Ramos, Servente, Matrícula nº 0749, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9433FCEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência da servidora Elenilda Apolinário dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0816, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B8610C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLANDO RODRIGUES RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência do servidor Orlando Rodrigues Ramos, Servente, Matrícula nº 0749, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2B252FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

EXONERA O SERVIDOR CÁSSIO RAFAEL NUNES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 079616.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. Cássio Rafael Nunes de Souza, Matrícula nº 079616, e inscrito no CPF sob o nº 071.527.934-33, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a levantar e pagar os valores, a título de resíduo salarial, a que o servidor faça jus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019**.**

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A5E0BF76

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/001-10,** após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇO** em epigrafe, a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/001-10,** determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 03 de maio de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:53A36795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 207/2019

Concede férias o (a) servidor (a): PAULO VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO VIEIRA DA SILVA matrícula nº 018990, funcionário (a) admitido (a) em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Disciplina, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 13 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 20 de abril de 2019 e término em 19 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:70012663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Contrato nº 014/2019.
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Tomada de Preço nº 002/2019.
Homologação em 03/05/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas (mhcdc), objeto do convenio nº 0686/17 firmado entre o município de itaíba e fundação nacional de saúde – FUNASA.

Contratada:
Razão Social: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME.
Endereço: Rodovia BR 403,KM 99,9 S/N, Sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE.
CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.

Responsável: Paulo André Souto dos Santos, portador do **RG Nº 6948588 SDS/PE** e **CPF Nº 055.941.314.93.**

Valor global - R$ 499.225,86 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigerá pelo tempo de **12 (doze) meses** a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Itaíba, 03 de maio de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4EFD96B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 208/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA matrícula nº 033802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 22 de abril de 2019 e término em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E4B7720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 209/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 036302, funcionário (a) admitido (a) em 24 de setembro de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de maio de 2019 e término no dia 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8F23666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 210/2019

Concede férias o (a) servidor (a): SUELY SILVA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SUELY SILVA DOS SANTOS matrícula nº 082616, funcionário (a) admitido (a) em 15 de dezembro de 2016, para o cargo de Recepcionista da Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 15 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2019 e término em 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E6DA7CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 211/2019

Concede férias o (a) servidor (a):MARIA DOLORES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DOLORES DOS SANTOS matrícula nº 027402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2019 e término em 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2E6F5CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 212/2019

Concede férias o (a) servidor (a):RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA matrícula nº 002816, funcionário (a) admitido (a) em 21 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2019 e término em 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E505D704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 213/2019

Concede férias o (a) servidor (a): POLYANE ÉRICA SOARES VALENÇA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a POLYANE ÉRICA SOARES VALENÇA matrícula nº 028502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2019 e término em 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9B7D685C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 214/2019

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) :MARIA LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 011816, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 730 (setecentos e trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de maio de 2019 e término no dia 02 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FB74EFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 215/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): JOSÉ ENILDO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ENILDO DA SILVA, matrícula nº 10007, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 15 de abril de 2019 e término no dia 15 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:549119B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 217/2019

Concede férias o (a) servidor (a): DANIELLE DA FONSECA DOURADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DANIELLE DA FONSECA DOURADO matrícula nº 003216, funcionário (a) admitido (a) em 26 de janeiro de de 2016, para o cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 26 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de maio de 2019 e término em 31 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:43603C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 218/2019

Concede férias o (a) servidor (a): ESPEDITA ANTÔNIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESPEDITA ANTÔNIA DOS SANTOS matrícula nº 027802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 06 de maio de 2019 e término em 04 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9B7C2FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 219/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARINÊZ ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARINÊZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 001410, funcionário (a) admitido (a) em 05 de fevereiro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 06 de maio de 2019 e término no dia 06 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FF266B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 216/2019

Concede férias o (a) servidor (a): CLARA ANA DOS SANTOS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a CLARA ANA DOS SANTOS SILVA matrícula nº 006316, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019.
Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de maio de 2019 e término em 31 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9E4245E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019/SEDUC.

O secretário Municipal de Educação de Itaíba, no uso de usas atribuições, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019/SEDUC, Pregão Presencial Nº. 006/2019/SEDUC, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa **IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA,** com valor R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais) e a empresa **TAMBORIL VEICULOS LTDA**, com valor de R$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais)**.** E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Itaíba, 24 de abril de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:48D2AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Ata de R.P. Nº 007/2019.
Pregão Presencial Nº 006/2019.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 31.044.275/0001-50**, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado por seu Secretário Municipal o Sr. **JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**, brasileiro, portador do **RG 6.601.341 SDS/PE** e **CPF 042.027.414-63**, residente e domiciliado na Av. Don Adelino Dantas, N° 01 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa **IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA**, situada na Av. José Bonifácio, nº 2198 - São Cristovao, Arcoverde/PE, **CNPJ nº 11.405.446/0001-12,** neste ato representada por seu representante, o Sr.º **JOSÉ AGNALDO BEZERRA GONÇALVES,** inscrito no **CPF nº. 495.662.614-20**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **006/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:
5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R$)
1	1	UNID.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (LIVRE CONCORRÊNCIA) - ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2019, MOTOR NO MÍNIMO 1.0, PINTURA SÓLIDA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COMBUSTÍVEL FLEX.	MOBI/LIKE	R$ 40.920,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos veículos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos veículos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os veículos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos veículos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

Ofertar veículos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos veículos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os veículos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos veículos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos veículos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; ou poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais ou totais do objeto, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos veículos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos veículos, será de forma única, na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos veículos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos veículos no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os veículos solicitados deverão ser entregues na secretaria solicitante, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos veículos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos veículos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os veículos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos veículos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os veículos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
Em caso de constatação de defeito nos veículos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os veículos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos veículos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do secretário da pasta, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os veículos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos veículos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos veículos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.
O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos veículos.
Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.
As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos veículos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os veículos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Advertência por escrito;
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, o Secretário Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Itaíba – PE de 24 de abril de 2019.

Secretário Municipal De Educação
JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
CPF Nº 042.027.414-63
Contratante

Ivel Ipanema Veiculos LTDA
CNPJ Nº 11.405.446/0001-12
JOSÉ AGNALDO BEZERRA GONÇALVES
CPF Nº 495.662.614-20
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CD7BD7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Ata de R.P. Nº 008/2019.
Pregão Presencial Nº 006/2019.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 31.044.275/0001-50**, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado por seu Secretário Municipal o Sr. **JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**, brasileiro, portador do **RG 6.601.341 SDS/PE** e **CPF 042.027.414-63**, residente e domiciliado na Av. Don Adelino Dantas, N° 01 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa **TAMBORIL VEICULOS LTDA**, situada na Av. Osvaldo Cruz, nº 743 – Sucupira, Arcoverde/PE, **CNPJ nº 11.150.125/0001-14,** neste ato representada por seu representante, o Sr.º . **ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS,** inscrito no **CPF nº. 658.717.174-91,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **006/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:
5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R$)
1	1	UNID.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA CABINE SIMPLES (LIVRE CONCORRÊNCIA) - ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2019, MOTOR NO MÍNIMO 1.4, PINTURA SÓLIDA, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL FLEX.	NOVA MONTANA/LS	R$ 56.990,00 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos veículos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos veículos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os veículos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos veículos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

Ofertar veículos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos veículos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os veículos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos veículos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos veículos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; ou poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais ou totais do objeto, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos veículos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos veículos, será de forma única, na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos veículos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos veículos no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os veículos solicitados deverão ser entregues na secretaria solicitante, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos veículos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos veículos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os veículos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos veículos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os veículos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
Em caso de constatação de defeito nos veículos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os veículos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos veículos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do secretário da pasta, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os veículos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos veículos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos veículos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.
O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos veículos.
Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.
As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos veículos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os veículos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Advertência por escrito;
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, o Secretário Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Itaíba – PE de 24 de abril de 2019.

Secretário Municipal De Educação
JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
CPF Nº 042.027.414-63
Contratante
Tamboril Veiculos LTDA
CNPJ nº 11.150.125/0001-14
ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS
CPF nº. 658.717.174-91
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0A65AA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 SEDUC/2019

Processo Administrativo nº 051/2018.
Número do Contrato: 046/2018.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE., inscrito no CNPJ nº 31.044.275/0001-50.
Contratado: **PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Propriá, n° 413, sala 03, CEP: 49.010-020, Bairro Centro, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.291.184/0001-38, e inscrição estadual nº 27.158.367-3.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA TERCEIRA**, do Contrato nº 046/2018. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: 05 de abril de 2019, cessando seus efeitos no dia 05 de maio de 2019, aditado o prazo de 30 (trinta) dias**.**
Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8BA7F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

Número do Contrato: 046/2018.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA – PE –** CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.
Contratado: PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI – ME, CNPJ Nº 13.291.184/0001-38, com sede na Rua Própria, n° 413, sala 03, CEP: 49.010-020, Bairro Centro, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.
Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULAS QUARTA E SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 046/2018 de 07 de novembro de 2018, e acrescido o valor de R$ 90.844,50 (noventa mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com percentual de 19,32% (dezenove virgula e trinta e dois por cento), conforme faculta a legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11700 – Secretaria de Educação / 11720 – Departamento de desenvolvimento Educacional/ 1236100271.010 – Construção de quadras nas Escolas
44905100 – Obras e Instalações

Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Data de assinatura: 15 de abril de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação de Itaíba/PE

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C24E4146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 TERMO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019.
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019.

OBJETO: Construção de uma escola padrão FNDE, com seis salas e quadra, em consonância com o PROJETO BÁSICO - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itaíba-PE, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Contrato supra referido, conforme segue:

Fica alterado o número do CNPJ da empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 06/05/2019, edição 2323.

Onde lê-se:
CNPJ Nº 065.194.414-73.

Leia-se:
CNPJ Nº 14.780.722/001-10.

JUSTIFICATIVA: houve erro de informação.

Considerando que a presente retificação não altera a data da Homologação e o valor do contrato acima informados.

Outras Informações: Fones (87) 3849-1137 ou através do e-mail copel.itaiba@gmail.com

Itaíba-PE, 30 de novembro de 2018.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B3E62446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 - PROCESSO N° 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 005/2019 – Proc. Nº 009/2019. Cujo o objeto: o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de expediente, destinados as Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:**PEREIRA E LUNA LTDA ME, CNPJ: 26.872.426/0001-29, Vencedora do Certame**, com o valor total de itens **R$ 104.689,04 (CENTO E QUATRO MIL, SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS),** e a Empresa **IDM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ: 15.016.792/0001-60, Vencedora do Certame**, com o valor total de itens **R$ 17.660,00 (DEZESSETE MIL, SEISSENTOS E SESSENTA REIAS) e a empresa HELDER SOUSA MELO - EPP**, CNPJ: **02.526.364/0001-35, Vencedora do Certame**, com o valor total de itens **R$ 7.041,50.**

Itaquitinga, em 06 de MAIO de 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:C842DC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaquitinga, avisa aos interessados que na publicação do aviso de **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** de **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019**, Processo Licitatório nº **003/2019**, publicado do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). No dia **30 DE ABRIL DE 2019**. Edição **Nº 2320**. **ONDE SE LÊ: EMPRESA J.B.G DA SILVA, CNPJ Nº 30.203.469/0001-99, COM O VALOR PARA OS ITENS: DE R$ 109.367,40, PASSA A SER, EMPRESA J.B.G DA SILVA, CNPJ Nº 30.203.469/0001-99, COM O VALOR PARA OS ITENS: DE R$ 121.517,40.**. Maiores Informações na sala da CPL-Itaquitinga-PE no endereço: Av. Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro, Itaquitinga/PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, **06 DE MAIO DE 2019.**

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:B0F4DD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ATA Nº 008-2019
Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

Empresa:**IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,CNPJ Nº 15.016.792/0001-60**, **Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de expediente, destinados as Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.,** através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ITAQUITINGA,06 DE MAIO DE 2019,

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:BCA04F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ATA Nº 009-2019
Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**HELDER SOUSA MELO - EPP,CNPJ Nº 02.526.364/0001-35**, **Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de expediente, destinados as Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.,** através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ITAQUITINGA,06 DE MAIO DE 2019,

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:B37EF04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ATA Nº 010-2019
Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**PEREIRA E LUNA LTDA ME,CNPJ Nº 26.872.426/0001-29**, **Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de expediente, destinados as Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.,** através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ITAQUITINGA,06 DE MAIO DE 2019,

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:51D0281A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para pagamento de folha de pagamento e outras indenizações, aos vereadores e servidores ativos, inativos da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE. Julgamento MAIOR LANCE. Valor mínimo estimado: R$ 1.000,00 (um mil reais). Abertura: 16/05/2019 às 08:00 hs, na sala da CPL cito a Praça Dom Luiz de Brito, 39, 1º andar – Centro, Joaquim Nabuco/PE. Edital e seus ITENS anexos disponibilizados no site: http://www.camarajoaquimnabuco.com.br ou no e-mail: camarajoaquimnabuco@gmail.com.br.

Joaquim Nabuco/PE, 06/05/2019.

ANTENOR JOSÉ DOS REIS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco - PE

MAX WILLAMS DOS SANTOS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Max Willams dos Santos Gomes
Código Identificador:74D47627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:024/2019.**Pregão Eletrônico:**002/2019-SRP:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para prestação de serviços de homens de apoio e fiscalização para a realização de eventos a serem promovidos pelo Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 254.100,00. **Empresa contratada:** ADRIANA DA SILVA BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, **CNPJ:** 20.885.340/0001-54.**Valor Global do Contrato:**Prefeitura Municipal: R$ 125.125,00. Jupi, 29 de abril de 2019. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:80C6AF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PML nº 024/2019 Pregão Eletrônico PML 013/2019. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo - PE.** Julgamento **MAIOR DESCONTO POR LOTE,** A porcentagem máxima aceitável é **de 3,5% (três virgula cinco por cento) do valor global**. Início do acolhimento das propostas: 06/05/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/05/2019 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 16/05/2019, às 10:00h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica BB nº 765181**. Esta publicação deveria ser vinculada na edição do dia 06 de Maio de 2019.

Lajedo, 03/05/2019.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0D4F5D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Chamada Pública Nº 00001/2019 Processo administrativo 00001/2019. CPL. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS A PRODUÇÃO DO SÃO JOÃO DE LIMOEIRO "ANO 2019", ATRAVÉS DE PROSPECÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL E ARTÍSTICA**. Data e Local da Sessão do Período para entrega dos documentos é de: **08/05/2019 à 17/05/2019**, no horário de 8h às 13hs. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE, ou através do e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 06/05/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:94ACC7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – Torna público o resultado da **Tomada de Preços nº 001/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01 (uma) quadra com vestiário (25,80 X 38,00M), na escola benedito gomes, localizada no **Sítio Paquevira**, neste Município, com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAC-2 05857/2013** – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. **Empresa Vencedora**: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.393.361/0001-04. **Valor global**: R$ 381.943,48 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Outras informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macaparana, localizado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE, ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C104EC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TP 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – Torna público o resultado da **Tomada de Preço 002/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) QUADRA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38,00M), localizada na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014** – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. **Empresa Vencedora**: SAME CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.187.835/0001-06. **Valor global**: R$ 356.893,87 (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). Outras informações no Setor de Licitações a Prefeitura Municipal de Macaparana, localizado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE, ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D9A3628F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º ADT. AO CONTRATO Nº 002/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma parcelada Contratada: AUTO POSTO SÃO LUCAS – EPP. Valor Global: R$ 99.534,00 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais). Prazo: 12 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 03 de abril de 2019,

ELISANDRA DA SILVA CUNHA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:6FB5091B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º ADT. AO CONTRATO Nº 001/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma parcelada. Contratada: AUTO POSTO SÃO LUCAS - EPP. Valor Global: R$ 538.475,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Prazo: 12 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 03 de abril de 2019,

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:9CD69668

PREFEITURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º ADT. AO CONTRATO Nº 013/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma parcelada, destinado a servir as necessidades das diversas Secretarias Municipais e Diversos Órgãos vinculados. Contratada: AUTO POSTO SÃO LUCAS - EPP. Valor Global: R$ 109.656,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Prazo: 12 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 03 de abril de 2019,

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:1DB1D315

PREFEITURA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º ADT. AO CONTRATO Nº 011/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma parcelada. Contratada: AUTO POSTO SÃO LUCAS – EPP. Valor Global: R$ 311.710,00 (trezentos e onze mil setecentos e dez reais). Prazo: 12 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 03 de abril de 2019,

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:289466CE

PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º ADT. AO CONTRATO Nº 012/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma parcelada. Contratada: AUTO POSTO SÃO LUCAS – EPP. Valor Global: R$ 114.520,00 (cento e quatorze mil quinhentos e vinte reais). Prazo: 12 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 03 de abril de 2019

ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:87164263

PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º ADT. AO CONTRATO Nº 010/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma parcelada. Contratada: AUTO POSTO SÃO LUCAS – EPP. Valor Global: R$ 713.620,00 (setecentos e treze mil seiscentos e vinte reais). Prazo: 12 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 03 de abril de 2019

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:3E4463FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 - GAB

EMENTA: Torna sem efeito Portarias e nomeia os Conselheiros para o Conselho Municipal do FUNDEB, para o biênio 2019/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ocorrência de incorreções em publicações de portarias de nomeação e de substituição de membros do Conselho do FUNDEB, para o biênio 2019/2021.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 354/2007;

CONSIDERANDO a indicação, por meio de Ofício, dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias:

Nº 006/2019 - GAB, publicada no Diário Oficial de 27/02/19;
Nº 006/2019 - GAB, publicada no Diário Oficial de 21/03/19;
Nº 015/2019 - GAB, publicada no Diário Oficial de 08/04/19;
Nº 019/2019 - GAB, publicada no Diário Oficial de 23/04/19.

Art. 2º - Nomear os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para o biênio 2019/2021:

Representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Janaina Gomes da Silva – Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Finais
Suplente: Fred Laurentino de Souza Arruda – Coordenador de prestação de contas

Representante do Poder Executivo:

Titular: Maria Clara de Luna Caeté – Assessora técnica
Suplente: Suzana Ferreira Silva Costa – Superintendente Administrativa e Financeira

Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Alice Souza da Silva – Escola Edson Régis
Suplente: Hosana de Oliveira Usuí – Escola Noemi Guerra

Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica

Titular: Flávia Gomes S. do Nascimento – Escola Otoniel Lopes
Suplente: Valquíria Soares de Lima Santos – Escola M. 5 de Julho

Representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica

Titular: Denice do Santo Aguiar – Escola M. Assembleia de Deus
Suplente: Elza Maria Silva de Araújo – Escola Engenho Jardim

Titular: José Cleyton Monte da Silva – Escola Edson Régis
Suplente: Elizângela Maria Barbosa da Silva– Colégio Baltazar Moreno
Representante dos Estudantes da Educação Básica

Titular: Valber da Silva Correia – Colégio Baltazar Moreno
Suplente: Marcione Clara da Silva – Escola Edson Régis
Titular: Mikael Lameque Souza da Silva – Escola Assembleia de Deus
Suplente: Renata Franciely Neves da Silva – Engenho Jardim

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Marilia Rufino de Menezes
Suplente: Andréa da Silva Ferreira Nunes

Representante dos Técnicos Administrativos

Titular: Maria de Fátima Rodrigues Silva – Escola Auta de França
Suplente: Rafaella Oliveira Silva – Escola Cinco de Julho

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Josineide Oliveira de Santana
Suplente: Ana Claudia Oliveira da Silva

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente tornando sem efeito as Portarias nº 006/2019 - GAB, publicada no Diário Oficial de 27/02/19; 006/2019 - GAB, publicada no Diário Oficial de 21/03/19; 015/2019 - GAB, publicada no Diário Oficial de 08/04/19; e 019/2019 - GAB, publicada no Diário Oficial de 23/04/19.
.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de fevereiro de 2019.

Moreno, 03 de maio de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7F55B2A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO **º 006/2019**
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Especial de Licitação informa o resultado de julgamento de Recurso da fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe declarando que permanece **Inabilitada** nos Lotes 01(um) e 02 (Dois) a licitante MD *EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME* e a mesma será incluída nos Lotes 03 (três) e 04 (quatro), os outros resultados ficam inalterados. **HABILITADAS** para os **LOTE 01 (Um):** as empresas *CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP,VASCONCELOS & MAGALHÃES EMP LTDA ME, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP;* **LOTE** ***02 (DOIS):*** *as empresas CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP e ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP* ; **LOTE 03 (TRÊS):** *as empresas CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP , ADRIANA SILVA PAIVA EIREL e* MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e **LOTE 04 (Quatro)** as empresas *CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI e* MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e as empresas **INABILITADAS** *para o* **LOTE 01 (Um):** as empresas *E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI;* **LOTE** ***02 (DOIS):*** as empresas CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI; estando a vistas aos autos do processo o Oficio de nº 360/2019 da Secretaria Demandante e o Parecer da Comissão. Onde se encontra na sala da Comissão, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE. no horário das 08:00hs às 14:00hs. A data da sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, ficará para o dia- 13/05/2019 às 09:00hs. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081)992679266, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 06 de Maio de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:2965B230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 476/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 045/2019 datado de 30 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Vlademir Labanca.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, o Senhor **OTONIEL COSTA FILHO,** CPF nº 126.972.224-72, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:69B69F0A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 477/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 046/2019 datado de 30 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Vlademir Labanca.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, a Senhora **MARIA CECILIA TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE,** CPF nº 905.905.894-15, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:71753545

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 478/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 066/2019 datado de 30 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, a Senhora **ROSICLEIDE LUIZ DO NASCIMENTO,** CPF nº 081.694.354-04, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5BC41865

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 479/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 003/2019 datado de 24 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, o Senhor **GETULIO MARQUES FULCO,** CPF nº 196.306.974-91, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:79F42498

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 480/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 29 de abril de 2019, firmado pelo Vereador João Pé no Chão.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, o Senhor **EMANUEL PAULO CHAVES BEZERRA DA SILVA,** CPF nº 053.272.404-60, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D401FC65

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 481/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 102/2019 datado de 30 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, o Senhor **MARCOS DIOGO JOSE DE OLIVEIRA,** CPF nº 099.701.354-06, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3EAC7E0E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 482/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 07/2019 datada de 30 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, o Senhor **CAIO EDUARDO DO NASCIMENTO CORREIA,** CPF nº 114.055.374-77, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3C43A2DC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 483/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 047/2019 datado de 30 de maio de 2019, firmado pelo Vereador Vlademir Labanca.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2019, a Senhora **MARIA CECILIA TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE,** CPF nº 905.905.894-15, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:88D84E61

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 484/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 048/2019 datado de 30 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Vlademir Labanca.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2019, o Senhor **EDSON GOMES DE SENA FILHO,** CPF nº 090.801.364-76, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:831FFEDF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 485/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 050/2019 datado de 29 de abril de 2019, firmado pelo Vereador João Pé no Chão.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2019, o Senhor **MAURICIO MENDES CORREIA,** CPF nº 426.232.704-06, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:53181F6B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 486/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 082/2019 datado de 02 de maio de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2019, o Senhor **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS,** CPF nº 022.941.424-97, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:854A0A23

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 487/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 004/2019 datado de 30 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2019, o Senhor **JANILDO PEREIRA DA SILVA,** CPF nº 086.170.514-93, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5DD998B3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 488/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 103/2019 datado de 02 de maio de 2019, firmado pelo Vereador Mizael Prestanista.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2019, a Senhora **SONIA MARIA DE MELO,** CPF nº 905.905.894-15, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A718A235

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 489/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 71/2019 datada de 30 de abril de 2019, firmado pelo Vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2019, o Senhor **JOSÉ TENORIO DIAS,** CPF nº 856.502.508-04, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9EFFA125

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 144/2019

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **EVELINE ARAUJO DOS SANTOS ARAGÃO**, COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-AE, para cumulativamente o cargo de COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, sem ônus adicional para o Município, retroagindo os efeitos desse ato a 15/04/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:838658D1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU
RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação de Empreendimento de Impacto correspondente a um Edifício Residencial Multifamiliar denominado "HOLANDA PRIME" a ser implantado no lote 02-A da quadra "A" do Loteamento Maria Eulália Guimarães de Araújo (antigo Loteamento Casa Caiada), no bairro de Casa Caiada, Olinda-PE.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano, através de seu presidente, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 194/2009 a que se refere à Lei Complementar Municipal nº 26/2004, e CONSIDERANDO as atribuições do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU no cumprimento das atribuições da Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo – LUOPAS (Lei nº 5631/2008) e Plano Diretor de Olinda;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Construtora Holanda Wanderley LTDA-EPP para a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado para um Edifício Residencial Multifamiliar denominado "Holanda Prime" a ser implantado no lote 02-A, da quadra "A", do Loteamento Maria Eulália Guimarães de Araújo (antigo Loteamento Casa Caiada), no bairro de Casa Caiada, neste Município;
CONSIDERANDO que se trata de empreendimento de impacto, assim enquadrado segundo o Art. 75 da LUOPAS, cuja aprovação depende de parecer favorável deste Conselho, segundo o determinado no parágrafo único do art. 73 da lei mencionada;
CONSIDERANDO que a instalação de Empreendimentos de Impacto no Município é condicionada à aprovação pelo Poder Executivo do Estudo de Impacto de Vizinhança, segundo o Art. 76 da LUOPAS e que este, em conformidade com o previsto no Art. 9° da Lei Municipal n° 5953/2015, que regulamentou esse instrumento no Município de Olinda, deverá, após Parecer Técnico da Prefeitura Municipal de Olinda, ser encaminhado a este Conselho para análise e apreciação;
CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV foi analisado pela CEAP – Comissão Especial de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Olinda, órgão técnico competente, que emitiu o Parecer Técnico nº 19/2018, no qual se posiciona favoravelmente à aprovação do empreendimento mediante a adoção de medidas de mitigação;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso, CEP: 53.240-150, Olinda – PE
Fone: (81) 3429.3588 / PABX – 3305.1070
E-mail: semapu@olinda.pe.gov.br
CONSIDERANDO que o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e o Parecer Técnico supracitados foram apresentados ao Conselho de Desenvolvimento Urbano na 1ª Reunião Extraordinária de 2019, ocorrida em 25 de janeiro de 2019, sendo prestados os esclarecimentos necessários;
CONSIDERANDO que esse Estudo atende aos requisitos contidos na Lei Municipal nº 5953/2015 e os resultados apontados indicam ser o empreendimento viável de implantação;
CONSIDERANDO, por fim, que os impactos positivos advindos da implantação do empreendimento são superiores aos impactos negativos e que estes últimos são possíveis de mitigação:
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a implantação do empreendimento residencial neste Município, no local solicitado, mediante a adoção das seguintes medidas mitigadoras indicadas pelos setores técnicos da PMO, acatadas e complementadas por este Conselho, abaixo elencadas, que deverão ser executadas pelo empreendedor, às suas custas. A saber:
I. Adoção das seguintes soluções arquitetônicas para o edifício projetado, a fim de mitigar impactos no Uso e Ocupação do Solo, Paisagem Urbana e Natural, Meio Ambiente, Segurança Pública e Equipamentos Urbanos:
a) Utilização de muro para delimitação do terreno com altura máxima de 1,40m e uso de elementos que permitam permeabilidade visual, admitido o uso de painéis de vidro incolor propostos no projeto arquitetônico;
b) Requalificação das calçadas que delimitam o empreendimento promovendo a implantação de canteiros (jardins) nas mesmas com o plantio de árvores de médio porte nas faixas de serviço, priorizando as espécies arbóreas, arbustivas e de forração nativas da Mata Atlântica, adequadas ao uso em espaços urbanos, atendendo-se às normas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050/2015 e NBR 16537/16) e elaboração do correspondente projeto paisagístico, devendo, ainda, o empreendedor se responsabilizar pelo monitoramento e manutenção das árvores pelo período de 02 anos após a concessão do Habite-se pela PMO;
c) Implantação de jardim em toda a área descoberta situada no pavimento semienterrado, vedada a utilização no solo de quaisquer materiais de revestimento, inclusive cronogramas e similares, promovendo-se o plantio de árvores, priorizando as espécies nativas;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso, CEP: 53.240-150, Olinda – PE
Fone: (81) 3429.3588 / PABX – 3305.1070
E-mail: semapu@olinda.pe.gov.br
II. Implantação no prédio de sistema de captação e reuso de água pluvial e de dispositivos para economia de água e de energia elétrica nas áreas em comum, para mitigar impacto nos Equipamentos Urbanos e Meio Ambiente;
III. Recuperação e manutenção do mobiliário urbano e equipamentos de lazer (playground) implantados na Praça Marcilio Dias (Capela de Santana do Rio Doce), pelo período de 02 anos após a conclusão dos serviços de recuperação, para mitigar impactos nos Equipamentos Comunitários;
IV. Implantação de coleta seletiva para o reaproveitamento dos resíduos recicláveis decorrentes da construção do empreendimento, recomendando-se ao empreendedor a realização de parceria com associações de catadores do Município de Olinda, bem como o atendimento das medidas indicadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, para mitigação dos impactos na geração de resíduos sólidos.

Art. 2°. Recomenda-se a implantação de coleta seletiva para reaproveitamento de resíduos recicláveis durante a fase de operação do empreendimento, considerando a existência de cooperativa que realiza esse trabalho junto aos condomínios dos edifícios situados na orla marítima, devendo o empreendedor sensibilizar o condomínio para tal e a utilização prioritária de mão-de-obra local para construção do empreendimento.
Art. 3°. O Projeto Paisagístico, do que trata a medida indicada no inciso I, alínea b do Art. 1º, deverá contemplar a área de jardim localizada no pavimento semienterrado, além das áreas das calçadas, e ser submetido à aprovação da CEAP, sendo a aprovação do mesmo condicionante para emissão do Alvará de Construção, assim como o projeto de instalações hidrosanitárias e elétricas, nos quais deverá ser detalhada a proposta de implantação de dispositivos para economia de energia e água, do que trata a medida indicada no inciso II.
Art. 4°. As medidas mitigadoras de que trata o Art. 1° desta Resolução deverão ser formalizadas por meio de Termo de Compromisso a ser firmado entre o empreendedor e o Município, no qual o primeiro deverá se comprometer a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários para a execução das mesmas.
Art. 5°. Deverá ser convocada Audiência Pública nos termos definidos na Lei N° 5953/2015 que regulamentou o EIV, devendo ser remetido posteriormente Relatório Circunstanciado contendo os resultados desse evento ao CDU, que poderá a partir dos resultados fazer as recomendações que julgar necessárias ao Poder Público Municipal.
Art. 6°. A operação do empreendimento deverá ser condicionada ao cumprimento integral das medidas mitigadoras indicadas no Art. 1° deste documento, devendo o setor competente da PMO só emitir o Habite-se após a execução destas e constatação do cumprimento das exigências legais dos órgãos licenciadores das demais esferas governamentais pertinentes.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso, CEP: 53.240-150, Olinda – PE
Fone: (81) 3429.3588 / PABX – 3305.1070
E-mail: semapu@olinda.pe.gov.br
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olinda (PE), 15 de fevereiro de 2019

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano

Homologo a Resolução nº 001/2019 nos termos do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que especifica a aprovação de Empreendimento de Impacto correspondente a um Edifício Residencial Multifamiliar denominado "HOLANDA PRIME", conforme deliberação do CDU – Conselho de Desenvolvimento Urbano do Município de Olinda em reunião extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Olinda

Publicado por:
Pollyana do Nascimento Lima
Código Identificador:936AF9C8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 036/2019 – SSO/DVS

Retificar a Portaria nº 022/2019, que substitui representantes do Grupo Condutor da Rede Cegonha, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando que a Portaria nº 022/2019, que substitui representantes do Grupo Condutor da Rede Cegonha, e dá outras providências, no quadro de substituição do Art. 1º foi publicado com incorreção de dois representantes;

R E S O L V E:
Art. 1º. Retificar os nomes dos seguintes servidores que compõem o Grupo Condutor da Rede Cegonha constantes no quadro do Art. 1º da Portaria 022/2019 de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Art. 1º. Substituir os representantes do Grupo Condutor da Rede Cegonha, conforme o quadro abaixo:

ÓRGÃOS	Destituir	Substituir
Coordenação de Nutrição	WYNNY ELLE SANTOS	THAYANE DOS SANTOS TRINDADE LIMA
Diretoria de Atenção especializada	LUCIANA MENDES E SILVA GALVÃO	ELAINE CRISTINE DA SILVA AZEVEDO

Art.2º. Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 06 de maio de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FC4E4F40

SECRETARIA DE SAUDE
18ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA. EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
5ª	1226	CLARICE DE OLIVEIRA MARINHO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
7ª	18	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6BD48791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATOS DE CONTRATOS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2019 – SAAE. Processo Nº: 002/2019. CPL. Contratação de empresa de engenharia ou profissional para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, com a elaboração de projetos, consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras do SAAE – Palmares/PE. Contratado: MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA – ME - CNPJ: 21.708.525/0001-56. Valor: R$ 45.600,00. Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020.

Palmares/PE, 06 de Maio de 2019.

MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:98974F57

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 005/2019 Tomada de Preços nº. 001/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de calçamento na Rua Prof. Claudia de Barros - Nova Palmares e Rua Altair Bezerra Coelho - Nova Palmares; reposição de calçamento na rua Projetada (fraternidade) - Quilombo II e Rua Professora Alzira Fonseca - Santo Antônio; Reforma da Praça Maciel Pinheiro no município de Palmares/PE,** que a empresa **ANDRADE PONTES ENG. E COM LTDA - EPP** - CNPJ nº: 09.053.050/0001-01, interpôs Recurso Administrativo em 03/05/2019, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para contra-razões (Impugnações ao Recurso)**.** Fica suspensa a abertura dos envelopes de proposta de preços que seria realizada dia 07/05/2019 as 08h00min. Demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL 1, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com

Palmares, 06/05/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A91CAD43

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 003/2019

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 159/2019, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINE MARIA DA SILVA**, solteiro, psicólogo, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.909/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 094.385.614-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º - DESIGNAR a nomeada para desempenhar a função de COORDENADORA DO PROGRAMA DO LEITE PARA TODOS EM PALMARES - PE
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2019.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária da SEMDSC, em 06 de maio de 2019.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria GP 179/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2D3DB6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 010/2019; Compras; Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial – RP Nº 010/2019, Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Leites e suplementos nutricionais para atender as demandas judicias e suprir as necessidades da atenção básica e da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE**, à empresa **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº. 27.657.870/0001-94**, para os Itens 01, 10,12 e 24 no valor total de R$ 17.905,00 (Dezessete mil novecentos e cinco reais); **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ**: **28.167.665/0001-03,** para os Itens 02,03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23 e 25, no valor total de R$ 195.695,00 (Cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais); **COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 20.037.253/0001-47** para o item 07 no valor de R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais) e **MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.940.455/0001-20,** para os itens 15,16,17 e 22 no valor total de R$ 24.790,00 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa reais).

Palmares/PE, 06 de Maio de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:F57CC7D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2019

Contrato Nº: 042/2019
Processo Nº: 014/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para plantio agrícola, como também para serviços de colheita e silagem de pequenos produtores rurais deste Município.
Contratado: MEGA MAK TRANSPORTE TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ**: 15.121.099/0001-57
Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Vigência: 25/04/2019 a 25/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 25/04/2019

Paranatama, 06 de Maio de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:C9EF4A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2019

Contrato Nº: 040/2019
Processo Nº: 013/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019
Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS - ME **CNPJ**: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 56.870,30 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos).
Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/04/2019

Paranatama, 06 de Maio de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:7C5857AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2019

Contrato Nº: 041/2019
Processo Nº: 013/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza
Contratado: XIMENDES E MELO LTDA EPP **CNPJ**: 30.653.594/0001-09
Valor: R$ 188.609,75 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e nove reais, setenta e cinco centavos).
Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/04/2019

Paranatama, 06 de Maio de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:4E866D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2019 AO CONTRATO Nº. 028/2016

Termo Aditivo Nº: 005/2019
Contrato Nº: 028/2016
Processo Nº: 023/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2016
Objeto Nat.: Serviços de Engenharia
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário (25,80x38m), povoado brejo velho - zona rural, Paranatama.
Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ**: 65.354.250/0001-75
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 09/03/2019 a 09/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/03/2019

Paranatama, 06 de Maio de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:69EB6D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
P.P. 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim PE torna publico Homologação do Pregão Presencial: 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos e material Permanente, destinado a Secretaria Municipal de Saúde (USF São Domingos) Zona Rural de Parnamirim – PE, com recursos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar de Nº 12238.888000/1180-03, conforme planilha e especificações constantes nos autos. Homologada: Cralab Saúde Atacado Eireli – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00. Data: 25/02/2019.

Parnamirim, 25 de fevereiro de 2019.

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:26DB6763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 P.P. 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim PE torna publico Homologação do Pregão Presencial: 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos e material Permanente, destinado a Secretaria Municipal de Saúde (USF São Domingos) Zona Rural de Parnamirim – PE, com recursos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar de Nº 12238.888000/1180-03, conforme planilha e especificações constantes nos autos. Contratada: Cralab Saúde Atacado Eireli – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00. Valor da contratação: R$ 19.200,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 25/02/2019.

Parnamirim, 25 de fevereiro de 2019.

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora / Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4CD48E27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019/FMS, cujo objeto trata da Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no Bairro Prado, no município de Poção - PE.

Empresas Inabilitadas: TECH SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.370.039/0001-82, deixou de atender aos itens 14.2.2.c; 14.2.4.a.1; 14.2.4.a.2; e, 14.2.4.c, do Edital; e, IRMÃOS ARAUJO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 12.254.390/0001-05, deixou de atender aos itens 14.2.4.b; e, 14.2.4.c do Edital.

Empresas Habilitadas: W. V. C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.542.585/0001-65; ADL SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.012.873/0001-82; FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 06.351.946/0001-89; ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 09.466.881/0001-05; e, GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 16 de Maio de 2019, às 11:00 (onze horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Poção - PE, 06 de Maio de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:70436A10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 002/2019 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Fornecimento futuros e eventuais de materiais de limpeza, utensílios, higiene e descartáveis, destinados para atender as necessidades do município de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 314.843,39 (Trezentos e catorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 20/05/2019; Horário: 11:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 06/05/2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:258758F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019

UJ: FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 002/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 002/2019 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Fornecimento Futuros e Eventuais de gêneros alimentícios. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 184.908,70 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 20/05/2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 06/05/2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BD08121E

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 030/2019.

Comunicamos ao Candidato abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 02 de maio de 2019. O mesmo devera comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigir-se à **Secretaria de Saúde**.

Cargo – LAVANDEIRO	
Nome	Classificação
ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA	1º

Sem mais,

Pombos – PE, 29 de abril de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7437F610

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 031/2019.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receber o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
NIVEA RAFAELA DA COSTA	9º
VANUZA PEREIRA DA SILVA	10º

Sem mais,

Pombos – PE, 02 de maio de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:34CAC740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Senhor(a) Professor(a), Pai, Mãe ou responsável de aluno(a), Funcionário(a) da escola, Membro da comunidade, convoco V. Sª para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada **aos treze dias do mês de maio,** do corrente ano, às 09:00 (nove) horas, no Grupo Escolar João Murilo de Oliveira, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Discutir e aprovar o Estatuto da Unidade Executora;

2. Lavrar a ata da Assembleia Geral de Constituição da Unidade Executora do Conselho Escolar Professora Dulce de Oliveira Silva.

Primavera, 06 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ MOURA RODRIGUES
Coordenadora Escolar

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:0753CE55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 03 de maio de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 003/2019, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que tem por objeto Contratação do cantor **JONAS ESTICADO** para apresentação musical, **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA NA SEDE DO MUNICÍPIO NO DIA 19 DE MAIO DE 2019**, no valor de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 03 de maio de 2019 à 02 de junho de 2019.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Oracio Campelo N° 500, Sala 103 – Limoeiro – Juazeiro do Norte - CE , inscrita sob o CNPJ 21.939.747/0001-80.

Quipapá - PE, 03 de Maio de 2019.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:A5841FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 26 de Abril de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 005/2019, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que tem por objeto Contratação da cantora **GIL MENDES** para apresentação musical, **PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA NA SEDE DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE MAIO DE 2019**, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 02 de maio de 2019 à 02 de junho de 2019.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 960 – L J -1 – DIAS MACEDO, CEP: 60860012, inscrita sob o CNPJ 26263021/0001-93.

Quipapá - PE, 03 de Maio de 2019.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:F547EFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 03 de maio de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 004/2019, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que tem por objeto Contratação do cantor **WALKIRIA SANTOS** para apresentação musical, **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA NA SEDE DO MUNICÍPIO NO DIA 17 DE MAIO DE 2019**, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 03 de maio de 2019 à 03 de junho de 2019.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489**, com sede à Rua 1-G, N° 45, CASA D, Bairro TABAPUÁ Caucaia, CE.

Quipapá - PE, 03 de Maio de 2019.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:91EBA69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Quipapá-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 12h00min do dia 16 de maio de 2019, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FEM E RECURSOS PRÓPRIO. Valor Máximo Aceitável: R$ 42.986,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h30min. ou pelo Email.: prefeituraquipapa@outook.com

Quipapá/PE, 06 de maio de 2019.

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:04FD31FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP)

Processo Nº 003/2018;
Comissão CPL;
Modalidade/Nº Pregão Nº 002/2018;
Objeto Nat: Compra;
Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis e origem animal para o Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho das Almas;
Valor Máximo Aceitável: R$ 709.542,00;

Onde Lê–se: Local e Data Da Sessão De Abertura: CPL, sito à Rua Justo Fernandes Da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia **14/05/2018** às **09:00** hs.;
Leia-se: Local e Data Da Sessão De Abertura: CPL, sito à Rua Justo Fernandes Da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia **17/05/2018** às **09:00** hs.;
Informações: O Edital completo será disponibilizado por e-mail, endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com** , onde os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 30 de abril de 2019.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:B7898558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços de tratamentos de afluentes do setor de radiografia.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para tratamento de afluentes, filtro de metais pesados e módulo de descontaminação, do setor de radiografia do do Hospital e Maternidade Maria José Monteiro deste município.
Contrato Nº: **093**/2019 (FMS)
Contratado: BRUNO RAFAEL LIMA CUNHA.
CNPJ nº: 014.088.024-06
Valor do contrato: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Rio Formoso, 01 de maio de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2BCCC97D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 016/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 03/2019, do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, informando a necessidade Professores para lecionar no Curso de Direito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Direito;
Considerando que no ano de 2017 foi realizado Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2017, para Professor Universitário, Advogado Orientador, Interprete de Libras e Profissional em Braille;
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Direito,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **Soraya Inês dos Santos** para fazer Orientação aos alunos do Núcleo de Pratica Jurídica, **Sabrina Parente Magalhães** na função de Professor Universitário, para lecionar a disciplina Estágio Supervisionado III e IV e Medicina Legal, e **Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho** na função de Professor Universitário, para lecionar na disciplina de Direito Processual Civil V, no curso de Direito, pelo período de 01.02.2019 a 31.12.2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:75AF7F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 (ADITIVO DE CONTRATO - ERRATA)

Onde se lê "Prorroga a data de vigência do contrato Nº 013/2018, para o período de 10 de novembro de 2018 a 09 de março de 2019", leia-se, "Prorroga a data de vigência do contrato Nº 013/2018, para o período de 10 de novembro de 2018 a 09 de maio de 2019". Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 04/12/2018. Edição 2220, Código Identificador: 1D15D16F.

Santa Filomena-PE, 06 de Maio de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:819BBEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO Nº 005/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Processo nº 005/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 004/2019, sistema registro de preço. Compras: eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 2.050.008,41** (Dois milhões cinquenta mil oito reais e quarenta e um centavos), data e local da sessão de abertura: 21/05/2019, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Administração - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 21 de MAIO de 2019 -

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:79D68434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o **Processo nº 004/2019, Pregão Presencial nº 003/2019,** objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conecção de internet das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Formação**, **deste município**, tipo maior oferta, foi ANULADO com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000),

São Bento do Una, 06 de maio de 2019 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:444D1C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Saúde do Município de São Caetano/PE. Valor: **R$ 68.255,75**. Data e Local da Sessão de Abertura: **20/05/2019 às 10:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 06/05/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:88B63738

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. Valor: **R$12.088,60**.Data e Local da Sessão de Abertura: **20/05/2019 às 12:15h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com.

São Caetano, 06/05/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:CA855CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Publica N°003/2019 PL N°029/2019 - **OBJETO:** Credenciamento de sociedade de advogados, sem exclusividade, para a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva e advocacia contenciosa, a fim de promover ao Município de São Joaquim do Monte, bem como as suas diversas secretarias, suporte e orientação quanto à legalidade dos atos dos gestores; acompanhamento dos processos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União, na Justiça Comum Estadual de Pernambuco, Justiça Comum Federal, Justiça Trabalhista, bem como no Tribunal Superior do Trabalho (TST), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF) e, ainda, execução das seguintes atribuições: orientação jurídica nas ações administrativas dos órgãos municipais; emissão de pareceres em assuntos que revelem complexidade jurídica, incluindo nos assuntos relacionados às licitações e contratos administrativos; acompanhamento das comissões de procedimentos administrativos, sendo necessária para tanto a presença de advogado in loco, ao menos duas vez por semana, conforme descrito no termo de referência. Valor Máximo Aceitável Mensal: **R$ 14.666,67 (quartorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o total global no período de 12 (doze) meses de R$ 176.000,04 (cento e setenta e seis mil e quatro centavos)**. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 22/05/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:4A013A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 007/2019 PL N° 007/2019 - OBJETO: a aquisição de Balanças Antropométricas para atender as Unidades Básicas de Saúde de São Joaquim do Monte, através do Programa da Vigilância Alimentar e Nutricional, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 26.288,48 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 20/05/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 06/05/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:FE11D827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 107/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **ANDEROSN JOSMO ALVES DA SILVA**, classificado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FA3F236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 108/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **FERNANDA LAURINDO DA SILVA**, classificado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A38CCD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 109/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **BRENO DE ALBUQUERQUE SENNA**, classificado para o cargo de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:63879404

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **VLÁDEME DAVIDSON DE ARAUJO FREIRE**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:72801E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 111/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **RICARDO JOSÉ DE LIMA**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:80D84713

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 112/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **LINDACI CECÍLIA DO NASCIMENTO**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9D774035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 113/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **GUILHERME JOSÉ DA SILVA**, classificado para o

cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:39D5B28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 114/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **PAULA DAIANE DA SILVA SANTOS**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CB957C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 115/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato(a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **JOSEFA MICHELE DA SILVA**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 06 de maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E54DC8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 116/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 06 de Maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
151169	CLÁUDIA NAYARA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	53º	
167502	MARIA JOSÉ DA SILVA GREGÓRIO	MONITOR(A) ESCOLAR	54º	

133198	MARIA JOSÉ DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	55º	
173427	VIVIANE DE SOUZA E SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	56º	
180062	ALBA CAMILA GALDINO DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	57º	
134947	VANDAHLIN MIGUEL DE BARROS	MONITOR(A) ESCOLAR	58º	
168200	NIELY GAUDENCIO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29º	
155529	CRISTIANA DO NASCIMENTO SILVA	ZELADOR PREDIAL	29º	
145416	JOSÉ JANDILSON SILVA DE LIMA	MOTORISTA – CNH – CAT.: "B" OU "C"	24º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:16FB4D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - REPUBLICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de combustíveis para atender veículos da Secretaria de Educação do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 416.789,10.

Data e Local da Sessão de Abertura: **17/05/2019** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 06 de maio de 2019.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1BC1186E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução durante a realização de visitas domiciliares pela Equipe de Visitas do Programa Criança Feliz, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 18/04/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/04/2019. *Licitante cadastrado neste processo: ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494 - CNPJ: 32.018.971/0001-55*. **Às 08:15 horas do dia 06/05/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitante qualificado a participar desta reunião: ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494 - Representante: Ademar Batista.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: ***O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: ***O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.*** Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494 - Valor: R$ 24.000,00.*** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D7D4B3AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução durante a realização de visitas domiciliares pela Equipe de Visitas do Programa Criança Feliz, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00010/2019, da seguinte maneira: Item 1: Ademar Batista da Silva Junior 03567287494. CNPJ: 32.018.971/0001-55, pelo valor de R$24.000,00.

São José do Egito, 06/05/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9928F5D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2019, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução durante a realização de visitas domiciliares pela Equipe de Visitas do Programa Criança Feliz, por período de 12

(doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. Item 1: Ademar Batista da Silva Junior 03567287494. CNPJ: 32.018.971/0001-55, pelo valor de R$24.000,00.

São José do Egito, 06/05/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:CECE3312

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 017/2019. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2019

Processo Nº: 017/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2019. Serviço. Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAKSONEI AMARAL FERREIRA 37121241803. CNPJ: 29.526.967/0001-93. Valor: R$4.357,80. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 06/05/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6B90D287

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2019. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2019

Processo Nº: 017/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2019. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00003/2019, para Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Jaksonei Amaral Ferreira 37121241803. CNPJ: 29.526.967/0001-93, pelo valor de R$4.357,80.

São José do Egito, 06/05/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:87B33535

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural de entidade privada - 18/04/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/04/2019; Emissora de rádio - 18/04/2019; Mural de entidade pública - 18/04/2019; Fixado em local público - 18/04/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 18/04/2019; Carro de som - 18/04/2019. Interessado que obtive o instrumento convocatório: JAKSONEI AMARAL FERREIRA 37121241803 - CNPJ: 29.526.967/0001-93. Às 09:15 horas do dia 06/05/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Proponente qualificado a participar desta reunião: JAKSONEI AMARAL FERREIRA 37121241803 - Representante: Jaksonei Amaral Ferreira. Em seguida foi identificado e aberto o envelope contendo a proposta do participante devidamente qualificado, o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Examinados os elementos nele contido, passou a informar: A propositura apresentada, no aspecto formal, está em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados pelo interessado, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Proponente vencedor e respectivo valor total da contratação: JAKSONEI AMARAL FERREIRA 37121241803 - Valor: R$ 4.357,80. Os valores unitários constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9FC90281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SESSÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - Pernambuco, **EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA,** torna público que a sessão de recebimento de envelopes do Processo Licitatório Nº 020/2019 - Pregão Presencial Nº 008/2019, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, DE PRIMEIRO USO, 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE,** com sessão ocorrida em 10 de Abril de 2019, às 14:00h, foi considerado **DESERTO,** em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 30 de Abril de 2019,

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:23B835C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **020/2019** – Pregão Presencial Nº **008/2019 –** Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, DE PRIMEIRO USO, 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.** Data de Abertura: **21/05/2019 – às 09:30h.** Valor: **R$ 23.830,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta reais).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo link: http://slm.pe.gov.br/licitacoes/.

São Lourenço da Mata – PE, 06 de Maio de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:FEB76FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018

ANULAÇÃO

O Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, diante de vício insanável, sob o fulcro do **Princípio da autotutela**, e em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, fica anulado o Pregão Presencial Nº 049/2018, supramencionado, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, fundamentado na Lei Municipal nº 1970/2001 e regulamentada pelo Conselho Municipal de Assistência em Resolução própria, através da secretaria de assistência social, por meio do Programa Barriga Cheia**, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo, deixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contestação, com base no artigo 109 da Lei 8.666/93. Outras informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, ou pelo e-mail: cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata, 06 de Maio de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:3CE16E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, no uso de suas atribuições legais, conforme Credenciamento Nº 004/2018, que tem como objeto a aquisição de **CREDENCIAMENTO** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, RATIFICA este processo, e determina a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da representante para assinatura do respectivo contrato.

Empresa Credenciada: **CLINICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA – CNPJ Nº 08.734.790/0001-40**
Subscrito dia 02 de maio de 2019. Signatário: Karla Freitas Nogueira da Silva.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:941D7F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 004/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **CLINICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA – CNPJ Nº 08.734.790/0001-40,** para assinar o contrato, referente ao **Chamamento Público 004/2018.**

São Lourenço da Mata - PE, 06 de Maio de 2019

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:F2936459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO SRP Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA

O Pregoeiro do Município de São Lourenço da Mata/PE, vem através deste, **CONVOCAR** as empresas atuantes, com fins de retomar a sessão pública do certame Processo Licitatório Nº **021/2019** – Pregão Presencial – Registro de Preço Nº **009/2019**, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSIM COMO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO, A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E AS DEMAIS SECRETARIAS, TERMO DE REFERÊNCIA,** no dia 08 de Maio de 2019 às 09:30h, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:1DE8F1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **024/2019** – Pregão Presencial Nº **010/2019 –** Objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA E ENTIDADE**

ORGANIZADORA, BEM COMO ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA PARA TAL FIM. Data de Abertura: **22/05/2019 – às 09:30h.** Valor estimado: **R$ 88.913,22 (Oitenta e oito mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 06 de Maio de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:EBB1E590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DATA PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME- PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE torna publico aos interessados o resultado da análise das propostas de preços do pregão em epígrafe, referente a *elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias desde município, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I,* cujo resultado é: as empresas **MARIA JOSE FERREIRA - ME, M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, SHIFT COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PEREIRA E LUNA LTDA ME, SUPERMERCADO ARRUDA LTDA ME, JOSE BRUNO GONÇALVES DA SILVA** e **NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** estão devidamente ***CLASSIFICADAS*** para etapa de lances. Ao contrário, a empresa **J. I. DO NASCIMENTO ME** está ***DESCLASSIFICADA*** por desatender ao item 8.4.7 do edital.

Fica designado o dia **08/05/2019 às 09:30 horas** para prosseguimento do certame com o início da etapa de lances e abertura dos envelopes de habilitação.

São Vicente Férrer, 06 de maio de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:846AA919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 06/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2019, cujo objeto é a elaboração de ata de registro de preços para futuras aquisições de leites para doação a pacientes com necessidades especiais, conforme termo de referência do edital - anexo I, tendo como adjudicadas as empresas **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do Encanamento, n° 480, Edif. Shop. Sítio Trindade Loja 0107, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-015, vencedora dos itens 07, 09, 10, 11, 12 e 13, cujo valor total é de **R$ 68.872,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.782.968/0001-70, com sede na Rua Dr. Carlos Mavignier, n° 104, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-110, vencedora dos itens 01, 03, 04. 05, 06, 08 e 16, cujo valor total é de **R$ 115.480,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)** e **DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.975.570/0001-22, com sede na Rua da Harmonia, n° 701, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.051-390, vencedora dos itens 02, 17, 18 e 19, cujo valor total é de **R$ 62.272,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais).**

Ficam CONVOCADAS as empresas supramencionadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

São Vicente Férrer, 06 de maio de 2019.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:04396D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2019. Processo Nº: 009/2019. Pregão Presencial Nº 004/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados de: contabilidade pública, folha de pagamento e portal do servidor (emissão de contracheque online), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Solidão/PE, Fundo Municipal de Saúde e FUNPRESOL. Contratada: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor Global: R$ 40.000,00. Vigência: 30/04/2019 à 31/12/2019.

Solidão/PE, 30/04/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:7F0E35A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados de: contabilidade pública, folha de pagamento e portal do servidor (emissão de contracheque online), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Solidão/PE, Fundo Municipal de Saúde e FUNPRESOL.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 009/2019
Pregão Presencial n° 004/2019
Contrato nº 016/2019
Valor do contrato: Valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando para o período até 31/12/2019 o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

À, PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 009/2019, Pregão Presencial 004/2019, tudo de acordo com o contrato

epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 30 de Abril de 2019.

Prefeitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Public Software Informatica LTDA
COSME QUEIROGA CAMBOIM
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:BF573078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Solidão/PE, a **CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.348.050/0001-18, com sede à Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, centro, Solidão/PE, CEP: 56.795-000, neste ato por meio de seu Prefeito Constitucional, o **Sr.º Djalma Alves de Souza**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 5.093.724-SDS/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 285.935.884-68, residente e domiciliada na Rua Nova F, (Compesa 00800), centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, e de outro lado como **CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.553.129/0001-76, sediada à Av. Carneiro da Cunha, 40-A, Anexo Casa, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cosme Queiroga Camboim, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob N.º 066.208.698-82, Identidade de N.º 1.625.836 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Iolanda Eloy de Medeiros, 101, Bairro Água Fria, João Pessoa - PB, com objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL** do contrato nº 026/2018, datado em 30 de Novembro de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados de: contabilidade e folha de pagamento, para atender as necessidades do FUNPRESOL, pelo prazo de 12 (doze) meses. Tendo em vista que foi formalizado o processo licitatório nº 009/2019 – PP 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados de: contabilidade pública, folha de pagamento e portal do servidor (emissão de contracheque online), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Solidão/PE, Fundo Municipal de Saúde e FUNPRESOL, no qual comtempla os serviços de sistemas informatizados para o FUNPRESOL, e que já estava previsto o cancelamento do contrato 026/2018 assim que finalizado a contratação através do PL 009/2019, é que firma a presente rescisão contratual, cessando todas as obrigações contratuais para ambas as partes e anulando-se o presente contrato, a partir desta data para todos os fins de direito.
Após o conhecimento das informações acima mencionadas a Prefeitura Municipal de Solidão/PE **Declara Rescindido Amigavelmente e Anulado** o Contrato supra citado.
Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Solidão/PE, 30 de Abril de 2019.

Município de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Public Software Informatica LTDA
COSME QUEIROGA CAMBOIM
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E43F4D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 015/2019. **PL** 010/2019 – **DISPENSA** 004/2019. **OBJETO**: aquisição de fardamento escolar (camisas e shorts) para os alunos da rede municipal de ensino. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE SOLIDÃO – PE, **CONTRATADA**: **RJ SOUZA – ME - CNPJ nº 35.718.402/0001-00**, **VALOR**: R$ 17.270,00, **VIGÊNCIA**: 25/04/2019 à 25/10/2019.

Solidão – PE, 25 de Abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:66FEE618

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à aquisição de fardamento escolar (camisas e shorts) para os alunos da rede municipal de ensino.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 010/2019
Dispensa n° 004/2019
Contrato nº 015 /2019
Valor Global do contrato: R$ 17.270,00 (dezessete mil, duzentos e setenta reais).

À RJ SOUZA - ME

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos fardamentos escolares para atender as necessidades da rede municipal de ensino, que menciona o contrato acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 010/2019, dispensa 004/2019, por meio da empresa RJ SOUZA - ME, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa citada.

Solidão - PE, em 25 de Abril de 2019.

Prefeitura de Solidão-PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

RJ Souza - ME
REGINALDO JOSÉ DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:87D9CB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2019, Processo Licitatório nº 004/2019
Objeto: Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária para prestar Serviços de Confecção de Prótese Dentária para o Fundo Municipal de Saúde do Município de TACARATU-PE. Empresas Vencedoras: LOGON SERVIÇOS ODONTOLOGICOS E PROTESE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.719.854/0001-04 com o Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:BEAA8FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços n° 005/2019. Aquisição Parcelada. Medicamentos, material penso, hospitalar, odontológico, laboratório e SAMU, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município. Abertura: 20/05/19 às 09:00h. Sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou E-mail: pmtpregao@gmail.com.

AYLA CURY.
Pregoeira

TAMANDARÉ/PE, 06/05/2019.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:51F7C9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis; Higiene Pessoal; Expediente; Copa e cozinha; Limpeza em geral, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2019. Valor máximo aceitável R$ 423.786,82 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Data e hora de abertura: 23/05/2019, às 09:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações: de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com ou pelo fone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4C5ECF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza; Higiene pessoal; Consumo e descartáveis; Copa e cozinha; e, Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção dos serviços da administração municipal durante o exercício de 2019. Valor máximo aceitável R$ 459.840,42 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Data e hora de abertura: 24/05/2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações: de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com e pelo fone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EEC816B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE CONVOCAÇÃO PARA ETAPAS DE LANCES

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, convoca as empresas L M DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME; DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, para a reunião que dará prosseguimento a fase de lances e habilitação do Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019. Data, horário e local: 20 de maio de 2019, às 9:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações: de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com e pelo fone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A5EEBE5D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2019 EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Municipal Nº 04/2019** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, autorizado a conceder aos professores da Rede Municipal de Ensino, reajuste salarial de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) observado o que determina a Legislação Federal, através do Ministério da Educação, passando a ser pago o valor mínimo, piso nacional de R$ 2.557,74 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para uma carga horária de 200 horas/aulas.
Parágrafo Único – A carga horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino será de 150, 187.5 e 200 horas/aulas, e cuja remuneração será proporcional, tendo como base o piso nacional,

valor mínimo estipulado neste Artigo e demais especificações constante nesta Lei e Tabelas Anexo Único, parte integrante deste diploma legal e disposições constantes na Lei Nº 1.722/2012.
Art. 2º – Os Professores do Ensino Fundamental / Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino do Município com jornada de 150, 187.5 e 200 horas/aulas, com a garantia e cumprimento de 1/3 da carga horária como horas/aulas atividades, de acordo com o que preconiza a Lei Federal Nº 11.738/2008, determinando que 50% (cinquenta por cento) das aulas atividades ficam a crédito do professor e os outros 50% (cinquenta por cento) por organização da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – SEDUC.

Art. 3º – Ficam os profissionais do magistério que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência, compreendendo: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica, conforme o Manual de Orientações do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e nos Termos da Resolução nº 01/2008, do Conselho Nacional de Educação, a ter a sua carga horária de 187,5 h/a, desde que apresentem disponibilidade e que não tenham prestado Concurso Público para os Anos Finais do Ensino Fundamental.
Art. 4º – Fica mantido tudo que dispõe a Lei Nº 1.593/2009 sobre o PCCV do Magistério Público Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.
Art. 5º – Os recursos do FUNDEB – 60% (sessenta por cento), custearão as despesas decorrentes do pagamento dos salários com base no Piso Nacional para 2019, referidos no Art. 1º, conforme determina a Lei Nº 11.494 de 20 de junho de 2007.
Art. 6º – Os valores devidos à Classe do Magistério serão quitados de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Taquaritinga do Norte-PE, 03 de maio de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:E733D3AB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2019 EMENTA: DENOMINA "PALÁCIO DO ESCOTISMO" O EDIFÍCIO SITUADO NA RUA AGAMENON MAGALHÃES, Nº 14, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2019.

EMENTA: DENOMINA "PALÁCIO DO ESCOTISMO" O EDIFÍCIO SITUADO NA RUA AGAMENON MAGALHÃES, Nº 14, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Municipal Nº 06/2019** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PALÁCIO DO ESCOTISMO" o edifício localizado na Rua Agamenon Magalhães, nº 14, bairro Centro, neste município.
Art. 2º - Reconhece como de relevante interesse histórico, cultural, social e artístico para o Município de Taquaritinga do Norte o prédio público especificado.
Art. 3º - Tais designações estão em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 1.958/2019, de 1º de março de 2019, a qual desafeta o uso comum do povo de bem público que especifica e autoriza a concessão de direito real de uso ao GRUPO DE ESCOTEIROS CHEFE SEVERINO LEANDRO.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Taquaritinga do Norte-PE, 03 de maio de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:87FFED67

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2019 EMENTA: INSTITUI O DIA 08 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DOS ESCOTEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2019.

EMENTA: INSTITUI O DIA 08 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DOS ESCOTEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Municipal Nº 07/2019** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Escoteiros, que será celebrado anualmente no dia 08 de Maio.
Art. 2º - O Dia Municipal dos Escoteiros será incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Taquaritinga do Norte/PE, ficando o Poder Executivo apto a apoiar as atividades destinadas à comemoração anual desta data, a ser organizado pelo GRUPO DE ESCOTEIROS CHEFE SEVERINO LEANDRO.
Art. 3º - O Dia do Escotismo tem como objetivo celebrar e vivenciar o Movimento Escoteiro no município de Taquaritinga do Norte, o qual detém grande relevância social, visto que apresenta proposta de desenvolvimento social, intelectual, espiritual, afetivo e físico de crianças e jovens, sedimentado em um sistema de valores que prioriza a honra, o trabalho em equipe e a vida ao ar livre e que, por meio de serviço voluntário, promove o protagonismo juvenil, estimulando que o jovem seja responsável pelo seu próprio desenvolvimento, com o compromisso de educação permanente, tornando-se exemplo de fraternidade, lealdade,responsabilidade, respeito e disciplina.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Taquaritinga do Norte-PE, 03 de maio de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:606D7909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2019. Serviço: contratação de empresa especializada pra construção de sistema de coleta sanitária do Centro Olímpico deste Município de Terezinha – PE. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de

segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 06 de maio de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:674F6A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

– OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços - ARP, com validade de 12 (doze) meses, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação depalcos, sons, trios, iluminaçõese demais estruturas necessárias para realização de eventos diversos no Município de Timbaúba/PE.**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
FORNECEDOR: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**. CNPJ: n. º 07.139.305/0001-28, VALOR - R$ 256.000,00. Data de assinatura: 13 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2019
FORNECEDOR: **TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**. CNPJ: n. º 04.443.259/0001-87, VALOR - R$ 354.789,92. Data de assinatura: 13 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 003/2019
FORNECEDOR: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**. CNPJ: n. º 26.994.803/0001-00, VALOR - R$1.080.759,56. Data de assinatura: 13 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

PALOMA COSTA CAVALCANTI
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:ABE94E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 – OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE.

FORNECEDOR: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA**. CNPJ: n. º 10.895.651/0001-40, VALOR - R$ 70.850,00. Data de assinatura: 13 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

GILVANETE DE OLIVEIRA DIAS
Secretaria Municipal de Educação

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba - PE

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:870F8493

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS ARP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

– OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando a Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino e aos programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

ATA REGISTRO DE PREÇO 006/2019 – FORNECEDOR: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME**. CNPJ: n. º 29.056.441/0001-97, VALOR - R$ 260.565,20. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 007/2019 – FORNECEDOR: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME**. CNPJ: n. º 29.056.441/0001-97, VALOR - R$ 88.410,80. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 008/2019 – FORNECEDOR: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**. CNPJ: n. º 24.357.873/0001-14, VALOR - R$ 155.055,00. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 009/2019 – FORNECEDOR: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**. CNPJ: n. º 24.357.873/0001-14, VALOR - R$ 53.371,00. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 010/2019 – FORNECEDOR: **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI**. CNPJ: n. º 26.172.043/0001-48, VALOR - R$ 92.875,00. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 011/2019 – FORNECEDOR: **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI**. CNPJ: n. º 26.172.043/0001-48, VALOR - R$ 64.104,00. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2019 – FORNECEDOR: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADOR DE ALIMENTOS DE PE LTDA - EPP**. CNPJ: n. º 18.309.359/0001-07, VALOR - R$ 584.734,00. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2019 – FORNECEDOR: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADOR DE ALIMENTOS DE PE LTDA - EPP**. CNPJ: n. º 18.309.359/0001-07, VALOR - R$ 156.284,00. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2019 – FORNECEDOR: **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**. CNPJ: n. º 12.058.073/0001-13, VALOR - R$ 202.241,10. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2019 – FORNECEDOR: **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**. CNPJ: n. º 12.058.073/0001-13, VALOR - R$ 51.119,10. Data de assinatura: 14 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

GILVANETE DE OLIVEIRA DIAS
Secretaria Municipal de Educação

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba -PE

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7A40E357

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação e reposição em paralelepípedo de diversas ruas em diversas Ruas no Município de Timbaúba/PE, conforme projeto básico Anexo III do edital.

Vencedora:

1 - JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI EPP, sob o CNPJ nº26. 769.119/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 1.052.632,20 (hum milhão cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9031A4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de muros de arrimo nos alto do Cruzeiro, Santa Terezinha, Independência e distrito de Vila Cruangi, no município de Timbaúba/PE, conforme projeto básico Anexo III do edital

VENCEDORA:

1 - JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI EPP, sob o CNPJ nº26. 769.119/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 593.130,13 (quinhentos e noventa e três mil cento e trinta reais e treze centavos)

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5A4B1841

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

– OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na Locação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos, para atender as necessidades diversas do Município de Timbaúba/PE**,** conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2019 – FORNECEDOR: **SATEVI LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**. CNPJ: n. º 30.671.055/0001-94, VALOR - R$ 2.301.750,00. Data de assinatura: 27 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 017/2019 – FORNECEDOR: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**. CNPJ: n. º 24.899.764/0001-29, VALOR - R$ 1.105.000,00. Data de assinatura: 27 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 018/2019 – FORNECEDOR: **CENTRAL DE SERVIÇOS**. CNPJ: n. º 20.737.267/0001-73, VALOR - R$ 772.200,00. Data de assinatura: 25 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – FORNECEDOR: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**. CNPJ: n. º 14.657.444/0001-09, VALOR - R$ 464.410,00. Data de assinatura: 25 de Março de 2019 – Vigência: doze meses.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CB9F3E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

– OBJETO: Constitui objeto do presente acordo, a Locação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos, para atender as necessidades diversas do Município de Timbaúba/PE, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V) do Edital, os quais integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição.

EXTRATO DE CONTRATO 077/2019 – CONTRATADA: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**. CNPJ: n. º 24.899.764/0001-29, VALOR - R$ 952.000,00. Data de assinatura: 01 de Abril de 2019 – Vigência: doze meses.

CONTRATO 078/2019 – CONTRATADA: **CENTRAL DE SERVIÇOS**. CNPJ: n. º 20.737.267/0001-73, VALOR - R$ 442.900,00. Data de assinatura: 01 de Abril de 2019 – Vigência: doze meses.

CONTRATO 079/2019 – CONTRATADA: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**. CNPJ: n. º 14.657.444/0001-09, VALOR - R$ 300.870,00. Data de assinatura: 01 de Abril de 2019 – Vigência: doze meses.

CONTRATO 080/2019 – CONTRATADA: **SATEVI LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**. CNPJ: n. º 30.671.055/0001-94, VALOR - R$ 2.100.150,00. Data de assinatura: 01 de Abril de 2019 – Vigência: doze meses.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B0535457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 010.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 004.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcela de Gás GLP em Botijões de 13 KG, destinados a atender a Secretaria Municipal de Ordem Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.
ARP:003/2019
DETENTOR: R & R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME
CNPJ: 17.290.717/0001-18.

Valor Contratado: R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2019

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:103EC0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 010.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 004.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcela de Gás GLP em Botijões de 13 KG, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.
ARP:004/2019
DETENTOR: R & R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME
CNPJ: 17.290.717/0001-18.
Valor Contratado: R$ 35.387,50 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2019

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:BEBA1362

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 010.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 004.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcela de Gás GLP em Botijões de 13 KG, destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.
ARP FMS:002/2019
DETENTOR: R & R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME
CNPJ: 17.290.717/0001-18.
Valor Contratado: R$ 33.972,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e dois reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2019

ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:B63325C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 010.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 004.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcela de Gás GLP em Botijões de 13 KG, destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.
ARP FMAS:002/2019
DETENTOR: R & R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME
CNPJ: 17.290.717/0001-18.
Valor Contratado: R$ 8.195,00 (oito mil, cento e noventa e cinco reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2019

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F2F75384

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: JBCM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita CNPJ nº. 12.095.200/0001-54;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços do item 05 do objeto contratual: suporte técnico, manutenção preventiva, manutenção corretiva e treinamento presenciais; atualizações, customizações, integrações, hospedagem, e envio automático e ilimitado de e-mail, push e sms.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 23/01/2019 a 22/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 67.201,20 (sessenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte centavos).

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:4D2F2CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL/PMT 015/2019

ONDE SE LÊ: OBJETO Processo Licitatório/PMT n° 028/2019 - Pregão Presencial/PMT nº 015/2019; OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo; Menor preço por Lote; ABERTURA: 15/05/2019 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site http://www.triunfo.pe.gov.br/, Para maiores informações entrar em contado com a Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min. **LEIA-SE**: **OBJETO** Processo Licitatório/PMT n° 028/2019 - Pregão Presencial/PMT nº 015/2019; OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo; Menor preço por Lote; ABERTURA: 15/05/2019 às 09:00h. **VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL**: R$ 30.014,27 (trinta mil quatorze reais e vinte e sete centavos), para o Lote 01, R$ 90.830,67 (noventa mil oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), para o Lote 02 e R$ 95.927,74 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), para o Lote 03, totalizando o valor de **R$ 216.772,68 (duzentos e dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. O edital encontra-se disponível no site http://www.triunfo.pe.gov.br/, Para maiores informações entrar em contado com a Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP:

56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min

Triunfo 06 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0B14692F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2019, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 020/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2019, referente à alienação de 01 (UM) imóvel integrante do patrimônio público Municipal, medindo uma área total de 2,1564 HA, localizado no Sítio Santa Tereza, Zona Rural do Município de Triunfo, CEP: 56.870-000. Tipo de Julgamento: **MAIOR OFERTA**, sendo vencedor a **IMOBILIARIA OASIS DO SERTÃO LTDA – ME, por ter sido a única interessada no certame, onde arrematou o referido imóvel pelo valor de R$** 100.001,00 (cem mil e um reais). Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo 06 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:DE478901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 116/2019, com parecer jurídico favorável Nº 009/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **MARIA BETANIA BRAS CAVALCANTE**, matrícula nº **1954**, no Nível "**II**", Classe **"C"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:704DF862

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 115/2019, com parecer jurídico favorável Nº 011/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **DINAYRAN HENRIQUE GALINDO**, matrícula nº **1951**, no Nível "**III**", Classe **"C"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:93030F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 109/2019, com parecer jurídico favorável Nº 012/2019, neste ato:
RESOLVE:
1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **MARCILANDE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº **2195**, no Nível "**III**", Classe **"B"**.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de abril de 2019, conforme §1º inciso II do art. 10 da Lei 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D8D2D26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 111/2019, com parecer jurídico favorável Nº 010/2019, neste ato:

RESOLVE:
1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **KATIA CRISTINA HENRIQUE GALINDO DE MELO**, matrícula nº **1530**, no Nível "**III**", Classe **"D"**.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.
EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4A23D811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos a todos interessados o adiamento da sessão de abertura referente ao **Processo de Licitação nº 005/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019** - **Natureza**: Compra - **Objeto**: Registro de Preço para Contratação de Empresa destinado Aquisição parcelada de Material Odontológico para Atenção Básica, CEO e Material de Prótese Dentária para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, a ser realizado - **Data e Hora**: 10/05/2019 às 08:30 hs.

Xexéu, 06 de maio de 2019

ROGERSON FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F421733F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 040/2019

Nº CONTRATO: 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 113/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 052/2018

PORTARIA DA CPL: Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 CC Lei 8.666/1993 suas alterações posteriores.
CONTRATADA: IZABEL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de evento esportivo para a execução do PROJETO EU VIVO PAULISTA no período de 17 de maio a 07 de setembro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 805.028,00 (oitocentos e cinco mil e vinte e oito reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: ATIVIDADE(S): 4316 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto, 4316 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, 10010000 – Recursos Ordinários.

PRAZO(S): Vigência de (12) doze meses contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 11/04/2019.

Paulista/PE, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais, Esportes.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:CE0B04EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2019

Aos 03 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal Josefa Euzebia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Município de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA FEIRA NOVA LTDA - ME						
CNPJ: 18.703.881/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Álcool, absoluto, mínimo 92,6% de pureza. Embalagem: frasco com 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SANTA CRUZ	UNID	74	9,85	728,90
2	Alfinete de alta costura com cabeça de plástico Caixa com 100 unidades	ACP	CAIXA	43	4,90	210,70
3	Apagador de quadro branco, corpo em material plástico ,com base em feltro medindo aproximadamente 15,0 x 6,0 cm	RADEX	UNID	36	4,90	176,40
4	Apontador de lápis sem deposito, com uma entrada, lamina de alta resistência, material plástico rígido. Produto com a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	KIT	CAIXA	24	12,50	300,00
5	Bambolê plástico	PLAST	UNID	15	3,95	59,25
6	Barbante sisal baler p/enfardamento de 155m p/kg 2,7mm espessura natural	SOBERANO	UNID	6	4,99	29,94
7	Barbantes100% ALGODÃO com 4 pernas com 8 fios cada urna espessura 2,5mm. 270 metros o rolo. Metros .Cores diversas.	SOBERANO	UNID	11	6,90	75,90
8	Bloco adesivo, removível, para recados, tamanho médio, cor amarelo neon, dimensões 76x102mm, em embalagens individuais contendo cada bloco 100fls.	JOCAR OFFICE	UNID	25	3,99	99,75
9	Blocos de encaixe com formas geométricas	SOUZA	UNID	15	9,99	149,85
10	Bobinas TNT 50m x 1.4 largura. Cores diversas.	SANTA FE	UNID	65	72,00	4.680,00
11	Bola de isopor nº 100	FREECALOR	UNID	60	3,95	237,00
12	Bola de isopor nº 50	FREECALOR	UNID	60	1,45	87,00

13	Bola de isopor nº 75	FREECALOR	UNID	60	2,45	147,00
14	Bola de sopro para festividades nº07 colorida. Pacote com 50 unid.	SÃO ROQUE	PCT	220	6,99	1.537,80
15	Bola para dinâmica de grupo	LED	UNID	15	23,90	358,50
16	Borracha pagadora para lápis, dimensões mínimas: (35 x 22 x 5) mm. Cor branca, macia, Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	MERCUR	CAIXA	23	14,95	343,85
17	Brinquedo pedagógico em madeira	SOUZA	UNID	10	29,50	295,00
18	Caderno espiral (universitário) 12 matérias, com margem, fls., branca, capa dura.	FORONI	UNID	90	13,90	1.251,00
19	Caderno gde. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	FORONI	UNID	95	6,99	664,05
20	Caderno para registro de protocolo de correspondência, 1/2 oficio, com capa dura na cor preta, 50 folhas.	FORONI	UNID	46	5,99	275,54
21	Caderno pequeno, sem espiral, c/96fls., branca, com margem, capa dura	FORONI	UNID	80	3,50	280,00
22	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas cores vermelha e verde.	ALAPLAST	UNID	185	5,90	1.091,50
23	CAIXA GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO, COM 21 GAVETAS, COR DO GAVETEIRO: PRETO, DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 42X17X29 CM (C X L X A) MODELO: 7020 REPLAST PESO: 1,8KG	SANREMO	UNID	44	49,00	2.156,00
24	Caixa isopor de 15 litros	FREECALOR	UNID	39	12,90	503,10
25	Caixa para arquivo, de papelão, tipo liso, medindo 37x15x26cm, modelo com tampa, na cor palha, fechamento de encaixe, acabamento com vinco, com rótulo impresso. Embalados em caixa com 25 unidades.	FRAMA	CAIXA	66	49,99	3.299,34
26	CAIXA TERMICA 12 LITROS. Parte interna e externa em polipropileno com tampa e alça.	SOPRANO	UND	24	69,50	1.668,00
27	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS. Parte interna e externa em polipropileno com tampa e alça.	SOPRANO	UND	6	99,00	594,00
28	Calculadora de mesa, visor com 12 dígitos Memória, porcentagem e correção parcial, dupla fonte de energia solar e bateria, desligamento automático, tamanho aproximado 128 x 143 x 26 mm ? 1o linha	CLASSE	UNID	60	19,90	1.194,00
29	Caneta esferográfica na cor azul, com qualidade padrão: Bic, Compacta, Faber Castel ou similar, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequaçãoa norma ABNT NBR 15236/2012 ? Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	BIC	CAIXA	26	35,00	910,00
30	Caneta esferográfica na cor preta, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequaçãoa norma ABNT NBR 15236/2012 ? Versão Corrigida 2013.; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Acondicionada em caixa com 50 unidades	BIC	CAIXA	26	34,50	897,00
31	Caneta esferográfica na cor vermelha, com qualidade padrão: Bic, Compacta, Faber Castel ou similar, com qualidade padrão: Bic, Compacta, Faber Castel ou similar, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação a norma ABNT NBR 15236/2012 ? Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	BIC	CAIXA	25	34,50	862,50
32	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster. Fluorescente, Cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades.	ADEX	CAIXA	17	21,75	369,75
33	Cartolina comum, em papel180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm.PCT com 100 unidades.	JANDAIA	PCT	6	68,50	411,00
34	Cartolina de 180 g/m2, em cor, medindo (50 x 66) cm. (varias cores)PCT com 100 unidades.	JANDAIA	PCT	6	68,50	411,00
35	Cd- regravável com capacidade de gravação de 700 mb/80 min, acondicionado individualmente em envelope de papel.PCT com 100 unidades.	MULTLASER	PCT	5	68,90	344,50
36	Cesta empilhável em plástico, transparente 746 ml, 135x131x61mm	SANREMO	UNID	2014	9,90	19.938,60
37	Clips no 6 em aço inox; tratamento superficial: niquelado, Caixinha com 50 unidades.	CHAPARRAU	CAIXA	162	2,15	348,30
38	Clips no 8 em aço inox; tratamento superficial: niquelado, Caixinha com 25 unidades.	CHAPARRAU	CAIXA	161	2,15	346,15
39	Clips no1 em aço inox; tratamento superficial: niquelado, Caixinha com 100 unidades .	CHAPARRAU	CAIXA	160	2,15	344,00
40	Clips no10 em aço inox; tratamento superficial: niquelado, Caixinha com 20 uniodades.	CHAPARRAU	CAIXA	130	2,15	279,50
41	Cola branca Liquida,1L	GLINORTE	UNID	36	14,80	532,80
42	Cola branca, à base de PVA. Tipo escolar; Bisnaga com 40g. Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	GLINORTE	CAIXA	12	42,90	514,80
43	Cola Brascoplast Caixa Cola De Contato Brascoplast 75g - PCT com 16 Unidades.	BRASCOSPLAST	CAIXA	11	110,00	1.210,00
44	Cola de Isopor embalagem de 930g. Caixa com 6 unidades.	GLINORTE	CAIXA	10	29,95	299,50
45	Cola porcelana fria (para biscuit). Embalagem de 01 litro	GLINORTE	UNID	6	24,90	149,40
46	Cordão branco, traçado, em algodão diâmetro 12mm	SOBERANO	ROLO	7	4,99	34,93
47	Corretivo líquido à base de água, atóxico, Conteúdo: 18ml. Validade mínima de 11 meses a contar da data de recebimento definitivo. Acondicionado em caixas com até 12 unidades.	TOQUE MAGICO	CAIXA	10	29,80	298,00
48	Dominó com 28 peças	EUCLIDES JORDÃO	UNID	13	20,90	271,70
49	DVD Gravável - Mídia Capacidade de armazenamento de 4.7GB; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (DVD-R); marca e velocidades de gravações. Referência tipo Sony ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	MULTLASER	UNID	4	1,20	4,80
50	Elástico largo rolo medindo 25M 44mm	MERCUR	UNID	58	2,75	159,50
51	Elástico para dinheiro em látex, No 18, Pacote com 100 gramas. Acondicionadas em embalagens com até 50 pacotes.	MERCUR	PCT	29	5,99	173,71
52	Envelope saco pequeno, na cor amarelo ouro, medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m2, papel não reciclado, caixa com 500 unidades.	FORONI	CAIXA	4	169,00	676,00
53	Escada alumínio, dobrável, compacta, 7 degraus	BOTAFOGO	UNID	3	188,00	564,00
54	Esponja pra carimbo Nº 03	RADEX	UNID	29	5,99	173,71
55	Estilete em plástico, medindo 13 cm, lâmina larga, afiada e removível, dimensão de 9,5 x 0,04 x 0,8 cm.	JOCCAR OFFICE	UNID	74	2,49	184,26
56	ETIQUETA ADESIVO PARA PREÇO, BRANCO FOSCO, 16X30MM, PCT COM 5 ROLOS.	CARVALHO	PCT	200	12,50	2.500,00
57	Extrator de grampos para grampos 26/6 cromado, tipo alavanca. Comprimento mínimo: 150mm.	CHAPARRAU	UNID	39	2,90	113,10
59	Fita Adesiva Transparente 45 Mm X 45 M - 3m. Pacote com 04 unidades	FITPEL	PCT	57	13,95	795,15
60	Fita adesiva transparente, dimensão: 12mm x 30m. Indicação expressa de prazo de validade não interior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo.Acondicionadas em caixas com 10 unidades.	FITPEL	CAIXA	16	15,90	254,40
61	Fita Crepe Adesiva 18mm X 50mt / Pct com 6	FITPEL	PCT	16	10,80	172,80
62	Fita dupla face, 12mx30mm. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.pct com 6 unidades	FITPEL	PCT	13	12,00	156,00
63	Fita indicadora para autoclave 19mm x 30m ciex	FITPEL	UNID	150	9,90	1.485,00
64	Fitas adesiva colorida12mmx10mm. PCT com 10 unidades.	FITPEL	PCT	17	7,00	119,00
65	Folha de EVA 600x400x2mm, nas cores diversas. PCT com 10 unidades.	IBEL	PCT	70	35,90	2.513,00
66	Folhas de papel 40. 33 x 48 Branco. PCT com 50 folhas.	INFORPEL	PCT	15	49,50	742,50
67	Folhas Papel Adesivo A4 . Pacote com 20 folhas.	NEXEL	PCT	45	14,40	648,00
68	Follhas de Eva Com Glitter cores variadas	NEXEL	UNID	15	7,90	118,50
69	GAVETA ORGANIZADORA, Nº 05. EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITE DUAS OPÇÕES DE USO, FRENTE COM VÃO PARA ACESSO AOS PRODUTOS. EMPILHAVEL. ESPAÇO PARA CARTÃO DE INDETIFICAÇÃO, LATERAL E FUNDO FECHADOS	SANREMO	UNID	116	14,75	1.711,00
70	Giz de cera. CX com 06 cores	KOALA	UNID	16	2,30	36,80

71	Glitter 3g cada. Caixa com 6 unidades. Cores diversas.	GLINORTE	CAIXA	18	5,90	106,20
72	Grampeador de Mesa G109 Metal (para 60 folhas)	FRAMA	CAIXA	17	29,99	509,83
73	Grampeador para grampo 26/6, Comprimento mínimo: 16 cm, em metal pintado. Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75 g/m2 cada. Aconcionando sem caixa individual.	FRAMA	UNID	52	9,95	517,40
74	Grampo para grampeador de 26/6. Em aço; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 1.000 unidades.	FRAMA	CAIXA	55	4,75	261,25
75	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Dello. Caixa 50 UN. Medidas: 19,5 x 7 cm	ACP	CAIXA	15	25,90	388,50
76	Grampos Nº 23 - 23/10, Caixa Com 1000 Grampos	FRAMA	CAIXA	55	7,30	401,50
77	Guilhotina Faca refiladora rotativa. Área de corte 360mm (36CM) Capacidade para corte de até 5 folhas.	LASSANE	CAIXA	5	147,00	735,00
78	Isopor fino. Dimensões :50 X 100 Cm - 5mm Esp	FRICALOR	UNID	36	1,20	43,20
79	Isopor grosso. Dimensões 50 X 100 Cm - 15mm Esp	FRICALOR	UNID	51	3,50	178,50
80	Isopor médio Dimensões:50 X 100 Cm - 10mm Esp	FRICALOR	UNID	51	2,30	117,30
81	Jogo da memória	STALLO	UNID	15	16,90	253,50
82	Jogo de Boliche	BLUPLAST	UNID	3	19,90	59,70
83	Jogo de Damas	STALLO	UNID	15	5,99	89,85
84	Jogos de sequência Lógica	STALLO	UNID	15	59,50	892,50
85	Lantejoula em PVC contendo 1000 unidades por pacote resistente a água e sabão, cores diversas.	LANTERCOR	PCT	11	0,99	10,89
86	Lápis de cera preto de uso profissional, fabricado com cera de alta qualidade caixas com 6 unidades.PCT com 6 caixas.	ACRILEX	PCT	21	6,85	143,85
87	Lápis de cor inteiros, sextavado, caixa com doze cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite a madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. somente 1a linha. Caixa com 12 lápis. PCT com 6 caixas.	LEO E LEO	PCT	2	29,90	59,80
88	Lápis grafite corpo em madeira; acondicionados em; Selo de adequaçãoa norma ABNT NBR 15236/2012 ? Versão Corrigida 2013. Caixas com até 144 unidade.	LEO E LEO	CAIXA	25	31,75	793,75
89	Lápis Hidrocor CX c/ 12 cores	COMPACTOR	CAIXA	24	8,95	214,80
90	Lápis marcador de cd, nas cores azul, vermelho e preto. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior.	MASTERPRINT	CAIXA	3	23,00	69,00
91	Linha de Crochê. Caixa com 30 unidades	CLEA	UNID	11	9,95	109,45
92	Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m2.	GRAFSET	UNID	92	14,95	1.375,40
93	Livro Ata de 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m2.	GRAFSET	UNID	88	23,95	2.107,60
94	Livro de Ponto,100fls,numeradas,capa dura de papelão revestida.	GRAFSET	UNID	35	15,90	556,50
96	Livros com histórias Infantis	TODO LIVRO	UNID	15	0,99	14,85
97	Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor azul, ponta de acrílico não- retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	PILOT	CAIXA	15	69,95	1.049,25
98	Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor preto, ponta de acrílico não -retrátil, nãotóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	PILOT	CAIXA	14	69,95	979,30
99	Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor vermelha, ponta de acríliconão -retrátil, nãotóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	PILOT	CAIXA	5	69,95	349,75
100	Massa de modelar. CX com 12 cores	KOALA	CAIXA	30	4,95	148,50
101	Meia pérola de 9mm, Cores diversas. PCT com 500g.	KIT	CAIXA	4	24,90	99,60
102	Paleta de Picolé quadrada Pacote com 100 und	THEOTEO	PCT	51	6,30	321,30
103	Paleta de Picolé redondo. Pacote com 100 und	THEOTEO	PCT	56	5,85	327,60
104	Palito de Churrasco Pacote com 50 und	BILLAR	PCT	26	2,59	67,34
105	Papel alcalino no formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m2, Para impressora a laser e jato de tinta. Acondicionados em pacotes com 500 unidades cada. CAIXA COM 10 PACOTES	RINO	CAIXA	142	195,00	27.690,00
106	Papel carbono, preto, tamanho 22x33 cm (ofício). Caixa com 100 folhas	HELIOS CARBEX	CAIXA	19	44,70	849,30
107	Papel cartão, tam. 210MMX297MM CM ou superior, 180g/m2, na cor azul. Pacote de 50 fls.	BAG	PCT	16	18,99	303,84
108	Papel cartão, tam. 210MMX297MM ou superior, 180g/m2, na cor Branco. Pacote de 50 fls.	BAG	PCT	19	18,99	360,81
109	Papelão 40 em chapa tamanho 59,4 cm x84 cm ,cor parda em perfeito estado, sem rasuras.	JANDAIA	UND	200	0,80	160,00
110	Papel Color SET-48x66 110g Azul Claro.PCT C/ com 20 und.	OFFPAPER	PCT	4	18,00	72,00
111	Papel Convite Texturizado A4 180gr Branco.PCT C/ 50fls.	BAHIA ARTGRAFICA	PCT	18	14,99	269,82
112	Papel crepom 2,00X48cm nas cores diversas. PCT com 10 unidades.	VMP	PCT	23	9,99	229,77
113	Papel Fotográfico 180g brilhante. Tamanho A4. PCT com 50 folhas	NEXEL	PCT	32	19,95	638,40
114	Papel laminado, 65x50cm., diversas cores.	VMP	PCT	20	45,90	918,00
116	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, pact. Com 500 folhas; cor: azul. Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	CHAMEX	RESMA	2	25,90	51,80
117	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, pact. Com 500 folhas; cor: rosa. Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	CHAMEX	RESMA	3	25,90	77,70
118	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, pact. Com 500 folhas; cor: verde. Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	CHAMEX	RESMA	2	25,90	51,80
119	Papel seda nas cores diversas. PCT com 100 unidades.	VMP	PCT	13	10,20	132,60
120	Pasta classificador com grampo.Pasta de plastico CLASSIFICADORA A4 GRAMPO TRILHO FUMÊ PACOTE 10 UNID.	ALAPLAST	PCT	71	27,75	1.970,25
121	Pasta de plastico com elástico, tamanho oficio, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas. Referência tipo polibrás, similar de igual ou de qualidade superior.	VMP	UNID	150	4,99	748,50
122	Pasta em cartão prensado plastificado,com elástico Gramatura:480 g/m2.Formato:240x 350 mm(largura x altura), com variação de +/- 20mm.Cor vermelha;Furacão reforçada com ilhós de metal.Acondicionadas em embalagens com até 20 unidades.	VMP	PCT	25	19,90	497,50
123	Pasta em PVC transparente, com abas em elástico. Tratamento texturizado. Formato: 240 x 350 mm (largura x altura), admitidas variações de ± 1cm. Cor vermelha; Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades.	ALAPLAST	PCT	15	108,90	1.633,50
124	Pasta Polionda 2 Cm, azul, 245 x 180 x 0,35 (Mm) fechamento com elástico. Pct com 10 unidades.	ALAPLAST	PCT	8	19,50	156,00
125	Pasta Polionda 2 Cm, vermelha, 240 x 180 x 0,35 (Mm)fechamento com elástico. PCT com 10 unidades.	ALAPLAST	PCT	9	19,50	175,50
126	Pasta Polionda 6 Cm, azul, 335x250x60 (Mm) fechamento com elástico, PACT COM 10 UNIDADES	ALAPLAST	PCT	8	44,70	357,60
127	Pasta Polionda 6 Cm, vermelha, 335x250x60 (Mm)fechamento com elástico. Pct com 10 unidades.	ALAPLAST	PCT	8	58,50	468,00
128	Pasta polionda fina , tamanho 20mm.PCT com 10 unidades.	ALAPLAST	PCT	8	23,00	184,00
129	Pasta polionda fina , tamanho 35mm. PCT com 10 unidades.	ALAPLAST	PCT	12	34,90	418,80
130	Pasta polionda fina , tamanho 35mm. PCT com 10 unidades.	ALAPLAST	PCT	17	49,50	841,50

131	Pasta registradora A/Z. Dorso largo, com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC. Acondicionadas em caixas com até 20unidades.	FRAMA	CAIXA	16	136,90	2.190,40
132	Pasta sanfonada plástica A6 12 divisórias	ALAPLAST	UNID	25	19,95	498,75
133	Pasta suspensa marmorizada cartão duplo, com etiqueta e plástico para a identificação, e prendedores plásticos. Acondicionada em embalagens com até 50 unidades.	ALAPLAST	PCT	3	149,00	447,00
134	Percevejo em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm. Acondicionado em caixas com 100 unidades.	ACP	CAIXA	7	3,95	27,65
140	Perfurador para papel Em metal pintado 2 furos redondos Com marginador. Base em PVC. Capacidade: 30 folhas de 75g/m2. Embalado em caixa individual.	MASTERPRINT	UND	31	10,50	325,50
141	Pérola Inteira 9mm, cores diversas. PCT com 500g.	E-MVK	PCT	5	39,99	199,95
142	PILHA ALCALINA AAA COM.EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	PANASONIC	UND	35	15,80	553,00
143	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. EMBALAGEM COM COM 16 UNIDADES	PANASONIC	UND	40	14,30	572,00
144	PILHA C ALCALINA BATERIA 1.5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PANASONIC	UND	36	8,45	304,20
145	PILHA Cr2032 DE LÍTIO 3v. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PANASONIC	UND	50	29,90	1.495,00
146	PILHA D ALCALINA BATERIA 1.5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PANASONIC	UND	35	7,99	279,65
147	Piloto para quadro branco azul, Caixa com 12 unidades	PILOT	UND	8	69,95	559,60
149	Pinceis para pintura em tecidos nº 04..PCT com 12 unidades	KIT	PCT	13	22,75	295,75
150	Pinceis para pintura em tecidos nº,06..PCT com 12 unidades.	KIT	PCT	12	23,95	287,40
151	Pinceis para pintura em tecidos nº08.PCT com 12 unidades.	KIT	PCT	2	26,30	52,60
152	Pincel Atômico ponta chanfrada em fibra, Cor preta tamanho 10. Acondicionados em caixas com 12 unidades.	PILOT	PCT	4	59,95	239,80
153	Pincel marcador permanente ponta média. Cores diferentes. Caixa com 6 unidades.	COMPACTOR	CAIXA	4	18,95	75,80
154	Pistola para cola quente fina, bivolt	BUFALO	CAIXA	12	12,99	155,88
155	Pistola para cola quente grande. Para uso em refil de cola quente grosso com 11 mm.	BUFALO	UNID	13	17,99	233,87
156	Prancheta material em acrílico com protetor metálico, para facilitar na escrita. Tamanho: Ofício ou A4. Dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm Prendedor de metal. Acondicionada em embalagem de papelão contendo 1 unidade.	ACRIMET	UNID	59	6,99	412,41
157	Prancheta. Material: MDP ou MDF. Tamanho: Ofício ou A4. Dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm Prendedor de metal. Acondicionada em embalagem de papelão contendo 1 unidade.	SOUZA	UNID	150	4,99	748,50
158	Purpurina – dourada– Embalagem com 1 unidade de pote com 25 g.	LANTECOR	UNID	6	3,99	23,94
159	Purpurina prateada – Embalagem com 1 unidade de pote com 25g.	LANTECOR	UND	6	3,99	23,94
160	Quadro Branco confeccionado em laminado melamido (fórmica) medindo 120 cm x 80 cm	STALLO	UND	9	74,50	670,50
161	Quadro Branco confeccionado em laminado melamido (fórmica) medindo 2,0 x 2,0 cm	STALLO	UND	6	197,00	1.182,00
162	Quebra-cabeça 4/6/9/12 peças	SOUZA	UND	15	19,99	299,85
163	Refil De Cola Quente Fina Pacote 1 Kg	BUFALO	PCT	5	29,99	149,95
164	Refil De Cola Quente grossa Cor transparente (11 mm). Pct Com 1 kg.(Aproximadamente 36 bastões)	BUFALO	PCT	14	39,50	553,00
165	Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Nas cores: azul, preto, vermelho.	RADEX	UNID	2	28,00	56,00
166	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. O produto deverá ser onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.. Acondicionado em pacotes com 25 unidades,	VALEW	PACT	11	19,95	219,45
167	Régua plástica 100% acrílico 30 cm	VALEW	UNID	5	0,80	4,00
168	Rolo de bico sianinha 5mm, rolo com 10 metros. Cores diversas.	CIRCULO	ROLO	5	6,99	34,95
169	Rolos de fita Cetim nº 2 nas cores diversas. PCT com 10 UNIDADES	CIRCULO	PCT	11	5,75	63,25
170	Rolos de fita Cetim nº 4 nas cores diversas; PCT com 10 UNIDADES	CIRCULO	PCT	11	6,55	72,05
171	Tecido 100% algodão com estampa pequenas em no mínimo 03 cores diferentes, unidade em metro	SÃO JOSE	MTS	3	5,99	17,97
172	Tecido Juta ou estopa – unidade em metro	SÃO JOSE	MTS	15	5,99	89,85
173	Tecido Poá branco com vermelho 100% (bolinhas pequenas) unidade em metro	SÃO JOSE	MTS	4	8,99	35,96
174	Tesoura em aço inoxidável, Cabo em polipropileno, na cor preta, Comprimento: 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm Embaladas individualmente em estojo plástico. Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades.	TRIS	CAIXA	4	12,99	51,96
175	Tesoura multiuso .uso profissional ,domestico e escolar , largura :6,5cm ,comprimento: 19cm , composição i: aço inoxidável.	TRIS	UND	40	15,85	634,00
176	Tiaras preta tamanho único de plástico.PCT com 12 unidades	PLASTI	PCT	6	5,99	35,94
177	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo Arco íris, similar de igual e de qualidade superior.	KOALA	CAIXA	20	4,99	99,80
178	Tinta para piloto AZUL. Caixa com 12 unidades	RADEX	CAIXA	7	64,95	454,65
179	Tinta para piloto PRETA. Caixa com 12 unidades.	RADEX	CAIXA	6	64,95	389,70
180	Tinta para tecidos a base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis a água 37ml Caixa com 12 unidades na cor: verde oliva.	ACRILEX	CAIXA	2	34,95	69,90
181	Tinta para tecidos a base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis a água 37ml Caixa com 12 unidades na cor: verde oliva.	ACRILEX	CAIXA	37	34,95	1.293,15
182	Tinta pintura a dedo CX c/ 6 cores	KOALA	CAIXA	11	4,95	54,45
183	Tinta seráfica para tecido de algodão a base de água azul 900 ml	COLORDEX	UND	1	39,95	39,95
184	Tinta serigráficas para tecido de algodão a base de água vermelha,900ml	COLORDEX	UND	1	39,95	39,95
185	Tinta Spray de uso geral nas cor: Branca. 350 ml. Caixa com 6 unidades.	SUVINIL	CAIXA	2	95,50	191,00
186	Tinta Spray de uso geral nas cor: Dourada. 350 ml. Caixa com 6 unidades.	SUVINIL	CAIXA	2	95,50	191,00
TOTAL						134.174,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIVRARIA E PAPELARIA FEIRA NOVA LTDA - ME.
CNPJ: 18.703.881/0001-72.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186.
Valor: R$ 134.174,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 06 de Maio de 2019

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3B7C5198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IGUARACY – PE.

COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2019, de 02 de maio de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 130/1997, de 17 de novembro de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2019, de 03 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguaracy – PE para o quadriênio 2020/2024, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Iguaracy – PE:

1. De acordo com as regras da Resolução do CMDCA nº 001/2019, publicada em 03 de abril de 2019, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Iguaracy – PE para a quadriênio 2020/2024, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se em 06.05.2019 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do CMDCA até 10.05.2019, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 14, da Resolução nº 001/2019, de 03 de abril de 2019.

Iguaracy – PE, 06 de Maio de 2019.

GLEICY KELLY BATISTA GOMES
Coordenadora Da CEE De Iguaracy – PE

ANEXO
EDITAL Nº 002/2019

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	MARIA DO SOCORRO ALVES MELO	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
002	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SIMÕES	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
003	GEORGIA KALINE NUNES SILVA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
004	LUIZ TARCIO GOMES DA SILVA FILHO	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
005	MARIA DO CARMO R. N. BEZERRA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
006	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
007	INÁCIO ALVES NUNES	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
008	TULIO PERAZZO ALVES	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
009	CLEDILEUSA RIBEIRO ROMA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
010	ALEX SOARES DA SILVA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**

011	ELANE REJANE LIMA RODRIGUES	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
012	ROSINEIDE TENORIO SILVA MELpO	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
013	EDNA BEZERRA DOS SANTOS	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
014	TARCISIO SEVERO TORRES	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
015	CAMILA ANDREZZA DE VASCONCELOS	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
016	MARCIA REGINA MARQUES DE MELO	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
017	JULIO LEANDRO SANTOS LUCENA	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
018	JOAB MORENO DA SILVA	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
019	GENILSON MOREIRA DE BRITO	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
020	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA RUFINO	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
021	ANA PAULA RAFAEL DE VASCONCELOS	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
022	MARIA ADVANA SILVA BERNARDO	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
023	OTAVIO ALVES BARROS	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
024	ERICK HENRIQUE LOPES VIRGINIO	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
025	JOSIMAR FILHO DA SILVA SOUZA	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**
026	GUSTAVO HENRIQUE LOPES SIMIÃO	**DEFERIDO**	Foi cumprido todos os requisitos do **Art. 13** da **Resolução Nº 001/2019**

Iguaracy – PE, 06 de Maio de 2019.

GLEICY KELLY BATISTA GOMES
Coordenadora Da CEE De Iguaracy – PE

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4961825B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernam - 23/04/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Maria Thays S. Rocha - CNPJ: 26.840.616/0001-64; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17. Às 09:00 horas do dia 06/05/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Maria Thays S. Rocha - Representante: Maria Thays dos Santos Rocha, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Major Cláudio Leite de Andrade, 21 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 065.384.644-40, Carteira de Identidade nº 9204710 SDS/PE; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - Representante: Ronaldo Pereira da Silva, Brasileira, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Dr. Nemercio Freire Mendonça, 365 - Santa Rosa - Palmares - PE, CPF nº 024.883.674-94, Carteira de Identidade nº 5055749 SSP/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **Maria Thays S. Rocha - Valor: R$ 149.610,23; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - Valor: R$ 17.076,40.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***MARIA THAYS S. ROCHA***
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Maria Thays S. Rocha.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 162 - 163 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179; Valor: R$ 199.434,89.
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
Item(s): 7 - 57 - 111 - 114 - 121 - 150 - 161 - 165; Valor: R$ 13.450,10.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - ADAPTADOR 20 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,62
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,60
2 - ADAPTADOR 25 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,83
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,81
3 - ALICATE P/ELETRICISTA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	54,93
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	54,50
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	54,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	54,10
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	54,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	53,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	53,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	53,10
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	53,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	52,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	52,20
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	52,00
4 - ARAME 16 GALVANIZADO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,47
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,45
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,10
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,15
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,80
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,75
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,40
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,30
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,15
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,60
5 - ARAME RECUZIDO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,10
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,05
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,80
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,60
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,30
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,25
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,10
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,80
6 - AREIA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	61,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	61,65
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	61,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	60,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	59,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	59,40
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	59,20
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	59,00

4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	58,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	58,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	58,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	57,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	57,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	56,60
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	56,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	56,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	55,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	55,20
7 - ARGAMASSA AC1			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,97
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,97
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,30
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,10
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,10
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,80
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,60
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,50
8 - ARGAMASSA AC2			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,30
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,20
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,90
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,70
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,20
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,00
9 - ARGAMASSA AC3			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	34,07
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	34,03
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	34,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	33,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	33,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	33,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	33,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,70
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,40
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,20
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,70
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,60
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,40
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,80
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,20
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,70
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,50
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,20
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,00
10 - ASSENTO DE VASO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,27
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,23
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,20
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,25

6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
11 - BARRO MASSAME			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	51,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	51,59
12 - BOCAL COM RABICHO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,13
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,10
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,05
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
13 - BOCAL COMUM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,69
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,65
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,00
14 - BOCAL DECORATIVO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,83
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,79
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,70
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,25
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,50
15 - BOMBA PERIFERICA 1/2CV			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	190,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	189,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	188,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	187,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	187,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	186,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	185,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	184,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	182,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	181,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	180,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	179,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	177,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	176,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	175,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	174,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	171,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	170,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	169,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	168,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	165,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	163,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	162,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	160,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	159,50
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	159,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	158,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	157,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	156,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	154,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	153,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	150,00
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	149,00
16 - BOMBA SUBMERSA/SAPO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	261,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	259,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	255,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	250,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	248,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	246,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	245,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	243,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	240,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	239,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	237,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	235,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	233,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	230,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	229,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	226,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	225,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	223,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	220,00
17 - BOMBA SUBMERSA 1/2CV			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.244,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.244,32
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.240,00

1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.235,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.234,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.232,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.220,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.218,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.215,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.212,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.210,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.208,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.207,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.205,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.200,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.197,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.195,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.192,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.190,00
18 - BOMBA SUBMERSA 1CV			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.546,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.546,60
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.545,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.542,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.540,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.539,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.535,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.532,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.530,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.529,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.525,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.522,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.520,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.518,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.515,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.512,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.510,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.505,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.500,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.480,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.475,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.470,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.469,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.467,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.465,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.463,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.462,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.460,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.459,00
19 - BRACO DE TEMPO ALUMINIO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	65,17
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	65,15
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	65,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	64,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	64,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	63,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	62,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	62,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	61,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	60,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	59,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	58,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	57,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	56,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	56,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	55,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	55,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	54,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	54,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	53,50
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	53,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	52,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	51,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	50,50
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	50,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	49,00
20 - BRITA 19			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	115,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	115,65
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	115,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	114,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	113,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	112,50
21 - CABO PP 2X1,5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,52
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,51
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,90
22 - CABO PP 2X2,5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,57
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,55
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50

1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,60
23 - CABO PP 3X1,5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,45
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,40
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,35
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,10
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,95
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,60
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,55
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
24 - CABO PP 3X2,5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,87
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,85
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,80
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,35
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,15
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,95
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,80
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,70
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,60
25 - CADEADO 20			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,17
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,15
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,10
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,60
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,25
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,20
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,60
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,25
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,20
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,70
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,60
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,40
26 - CADEADO 25			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,23
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,20
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,80
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,15
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,95
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,60
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,25
27 - CADEADO 30			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,97
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,90
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,60
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,60
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,20
28 - CADEADO 35			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,75
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,70
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,00

2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,40
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,75
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,60
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,10
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,75
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,70
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,50
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,40
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,20
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,80
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,75
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,60
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,50
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,20
29 - CADEADO 40			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,70
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,40
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,70
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,60
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,15
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,10
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,90
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,80
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,60
30 - CADEADO 45			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,93
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,91
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,40
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,20
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,30
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,70
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,60
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,10
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,30
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,90
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,60
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,50
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,90
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,70
31 - CAIXA D'AGUA 1000			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	320,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	320,65
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	320,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	319,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	315,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	313,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	310,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	308,00

4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	305,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	300,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	299,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	298,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	297,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	296,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	295,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	294,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	292,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	291,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	290,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	289,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	288,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	287,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	285,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	284,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	282,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	280,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	279,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	278,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	277,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	276,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	275,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	274,00
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	272,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	271,00
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	270,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	269,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	267,00
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	266,00
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	265,00
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	264,00
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	262,00
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	261,00
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	260,00
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	259,00
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	258,00
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	257,00
23	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	255,00
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	254,00
24	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	252,00
24	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	250,00
25	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	249,00
25	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	248,00
26	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	247,00
26	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	245,00
27	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	244,00
27	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	243,00
32 - CAIXA D'AGUA 2000			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	749,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	749,30
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	745,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	743,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	740,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	739,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	737,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	736,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	735,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	733,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	730,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	728,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	725,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	723,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	720,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	719,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	715,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	714,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	712,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	711,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	710,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	709,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	707,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	705,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	700,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	699,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	697,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	696,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	695,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	693,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	690,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	689,00
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	687,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	686,00
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	685,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	683,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	680,00
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	678,00
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	675,00
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	673,00

20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	670,00
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	669,00
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	667,00
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	666,00
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	665,00
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	664,00
23	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	662,00
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	660,00
24	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	658,00
24	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	655,00
25	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	653,00
25	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	650,00
26	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	648,00
26	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	647,00
27	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	638,00
27	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	635,00
28	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	632,00
28	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	631,00
29	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	630,00
29	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	629,00
30	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	627,00
30	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	626,00
31	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	625,00
31	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	624,00
32	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	620,00
32	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	618,00
33	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	615,00
33	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	612,00
34	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	610,00
34	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	605,00
35	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	600,00
35	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	599,00
36	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	597,00
36	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	595,00
37	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	594,00
37	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	593,00
38	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	590,00
38	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	589,00
39	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	588,00
39	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	587,00
40	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	585,00
40	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	583,00
41	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	582,00
41	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	581,00
42	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	580,00
42	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	579,00
43	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	578,00
33 - CAIXA D'AGUA 310			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	160,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	160,60
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	160,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	158,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	155,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	153,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	151,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	150,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	149,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	147,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	145,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	142,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	140,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	138,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	137,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	136,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	135,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	132,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	131,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	130,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	129,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	127,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	126,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	125,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	123,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	122,00
34 - CAIXA D'AGUA 500			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	220,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	219,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	215,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	212,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	210,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	206,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	205,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	202,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	201,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	200,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	199,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	198,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	196,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	195,00

7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	194,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	193,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	190,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	189,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	188,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	187,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	185,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	183,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	180,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	178,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	177,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	175,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	174,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	173,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	172,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	170,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	169,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	168,00
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	167,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	165,00
35 - CAIXA D'AGUA 5000			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.790,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.789,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.785,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.780,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.779,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.775,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.774,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.700,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.699,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.668,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.665,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.662,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.660,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.658,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.657,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.654,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.653,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.651,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.650,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.649,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.648,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.645,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.644,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.640,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.639,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.636,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.635,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.633,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.632,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.630,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.629,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.628,00
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.627,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.625,00
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.623,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.620,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.614,00
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.612,00
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.610,00
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.605,00
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.600,00
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.599,00
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.597,00
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.593,00
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.592,00
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.590,00
23	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.589,00
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.587,00
24	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.585,00
24	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.583,00
25	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.580,00
25	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.579,00
26	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.578,00
26	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.576,00
27	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.575,00
27	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.573,00
28	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.572,00
28	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.570,00
29	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.569,00
29	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.558,00
30	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.557,00
30	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.555,00
31	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.554,00
31	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.553,00
32	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.550,00
32	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.549,00
33	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.547,00
33	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.546,00

34	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.545,00
34	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.542,00
35	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.540,00
35	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.539,00
36	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.538,00
36	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.536,00
37	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.535,00
37	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1.532,00
38	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.510,00
36 - CAIXA DESCARGA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,65
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,30
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,10
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,40
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,20
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,80
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,75
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,50
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,40
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,20
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,60
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,50
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,20
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,50
37 - CAIXA EMBUTIR 4X2			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,20
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,19
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,15
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,00
38 - CAL 10KG			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,47
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,45
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,75
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,40
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,10
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,80
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,75
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,60
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,40
39 - CARRO MAO C/CAMARA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	139,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	138,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	135,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	133,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	130,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	128,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	127,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	125,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	124,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	123,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	120,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	118,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	117,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	115,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	113,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	110,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	109,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	105,00
40 - CARRO MAO C/MACICO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	127,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	127,25
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	125,00

1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	123,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	122,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	120,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	119,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	115,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	114,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	112,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	111,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	110,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	109,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	106,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	105,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	104,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	103,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	102,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	101,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	100,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	99,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	99,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	98,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	97,50
41 - CIMENTO 50KG			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,65
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,80
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,15
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,10
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,90
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,80
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,60
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,10
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,80
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,75
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,60
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,50
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,40
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,25
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,20
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,10
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,90
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,80
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,70
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,60
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,50
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,40
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,20
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,10
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,00
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,90
42 - COLAR TOMADA 50X20			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,98
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,90
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,10
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,60
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,20
43 - COLA PVC 75G			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,97
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,91
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,90
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,45
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,15
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
44 - COLA PVC 175G			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,40
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,35
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,20

2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,85
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,70
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,60
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,45
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,20
45 - COLA PVC 850G			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,93
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,93
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,80
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,80
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,30
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,70
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,20
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,10
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,90
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,70
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,50
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,20
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,10
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,90
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,70
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,65
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,50
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,40
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,20
46 - CONDUITE 3/4			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,32
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,10
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,05
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,98
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,85
47 - CORDA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,60
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,58
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,55
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,45
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,32
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,25
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,20
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,10
48 - CURVA LONGA 50 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,83
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,70
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,60
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,40
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,10
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,70
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,60
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,40
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,30
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,15
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,95
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,80
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,75
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,70
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,65
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,60
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,40
49 - DISCO CERAMICA			

0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,03
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,90
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,40
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,70
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,40
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,60
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,25
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,15
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,60
50 - DISCO CORTE FERRO 4,5			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,53
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,51
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,95
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,60
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,55
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,45
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,20
51 - DISCO CORTE FERRO 7			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,52
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,10
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,60
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,15
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,10
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,05
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,95
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,90
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,85
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,70
52 - DISCO MADEIRA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,90
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,85
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,80
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,40
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,70
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,30
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,10
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,75
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,70
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,45
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,23
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,10
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,95
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,90
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,75
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,70
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,60
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,50
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,45
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,40
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,30
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,20
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,15
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00

53 - DISJUNTOR MONOFASICO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,40
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,35
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,20
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,10
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,40
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,80
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,75
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,60
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,20
54 - DISJUNTOR TRIFASICO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	61,17
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	61,15
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	60,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	59,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	57,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	56,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	56,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	55,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	55,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	54,90
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	54,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	54,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	54,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	53,90
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	53,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	53,20
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	53,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	52,80
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	52,60
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	52,50
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	52,00
55 - DOBRADICA ZINCADA 850X3,5			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,45
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,43
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,95
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,80
56 - ELETRODO 2,5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,10
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,85
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,70
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,65
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,49
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,45
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,43
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,40
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,25
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,20
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,15
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,95
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,90
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,80
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,75
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,70
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,50
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,45
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,30
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,25
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,15
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,10
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,90

18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,75
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,70
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,50
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,40
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,25
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,20
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,10
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,05
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,00
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,95
23	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,90
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,83
24	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,80
24	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,75
25	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,65
25	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,60
57 - ELETRODO 3,5MM			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,59
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,10
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,85
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,60
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,45
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,30
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,25
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,15
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,65
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,95
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,20
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,10
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,90
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,85
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,75
58 - ELETRODO 4MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,60
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,59
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,10
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,70
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,65
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,10
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,85
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,70
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,65
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,49
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,45
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,40
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,20
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,90
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,85
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,70
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,60
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,50
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,20
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,90
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,80
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,60
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,55
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
59 - FECHADURA EXTERNA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36,63
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	36,61
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	35,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	35,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	35,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	34,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	34,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	33,30

4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	33,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,20
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,15
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,10
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,80
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,79
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,70
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,55
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,20
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,99
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,90
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,80
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,75
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,60
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,50
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,45
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,30
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,15
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,95
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,90
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,89
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,75
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,70
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,50
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,25
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,20
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,15
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,00
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,95
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,90
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,75
23	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,50
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,49
24	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,40
24	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,20
25	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,15
25	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,10
26	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,00
26	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,90
60 - FECHADURA INTERNA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,27
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,25
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,80
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,90
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,80
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,75
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,70
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,40
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,25
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,75
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,40
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,20
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,10
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,95
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,90
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,89
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,75
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,60
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,50
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,25
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,15
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,90
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,85
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,70
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,50
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,40
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,20
61 - FECHADURA WC			

0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,17
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,15
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,80
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,20
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,90
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,50
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,20
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,90
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,85
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,50
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,40
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,50
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,20
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,90
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,75
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,60
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,50
62 - FERRO 3/8			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	34,42
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	34,41
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	34,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	33,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	33,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,40
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,20
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,15
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,80
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,40
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,20
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,10
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	30,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,90
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,75
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,60
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,00
63 - FERRO 5/16			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,10
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,07
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,75
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,45
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,15
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,85
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,90
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,60
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,55
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,49
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,40
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,25
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,20
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,95
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,90
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,80
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,60
64 - FERRO 1/4			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,53
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,52
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,80

2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,10
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,95
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,10
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,95
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,80
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,40
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,30
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,95
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,80
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,75
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,60
65 - FERRO 4.2			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,17
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,15
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,05
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,95
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,75
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,60
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,45
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,10
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,95
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,80
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,75
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,45
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,40
66 - FERRO 5.0			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,70
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,30
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,10
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,95
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,60
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,30
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,25
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,20
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,10
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,90
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,75
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,70
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,60
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,45
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,40
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,30
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,20
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,15
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
67 - FIO 04MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,53
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,51
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,10
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,90
68 - FIO 06MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,47
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,45
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,85
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,80
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,75
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,70

5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,65
69 - FIO 1.5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,17
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,15
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,10
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,98
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,90
70 - FIO 2.5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,60
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,59
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,20
71 - FIO CABO MULTIPLEX 10MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,87
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,85
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,70
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,65
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,60
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,45
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,35
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,30
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,25
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,20
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,15
72 - FIO CABO MULTIPLEX 16MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,60
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,59
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,45
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,30
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,10
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,95
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,70
73 - FIO TORCIDO 2X0.5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,07
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,05
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,95
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,85
74 - FIO TORCIDO 2X2.5MM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,12
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,11
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,05
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
75 - FITA CREPE			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,80
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,75
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,20
76 - FITA ISOLANTE			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,03
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,01
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,90
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,80
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,60
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,10
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,95
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,50
77 - FITA TEFLON1 18MMX50			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,47
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,43
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,10
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,35
78 - FORRA DE MADEIRA 0,80X2,10			

0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	110,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	110,65
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	110,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	109,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	107,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	106,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	106,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	105,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	103,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	102,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	102,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	101,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	101,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	100,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	99,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	99,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	98,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	96,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	96,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	95,90
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	95,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	94,90
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	94,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	94,20
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	94,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	93,20
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	93,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	92,90
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	92,50
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	92,40
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	92,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	91,90
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	91,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	89,90
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	89,50
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	89,40
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	89,00
79 - FURADEIRA IMPACTO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	143,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	143,29
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	140,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	139,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	137,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	135,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	133,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	132,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	130,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	129,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	127,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	127,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	125,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	124,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	124,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	123,90
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	123,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	123,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	123,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	122,50
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	122,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	121,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	121,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	119,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	118,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	117,50
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	117,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	116,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	115,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	114,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	113,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	112,50
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	112,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	111,50
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	111,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	110,50
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	110,00
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	109,50
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	109,00
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	108,00
80 - HASTE ATERRAMENTO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,47
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,41
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00

5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,95
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,45
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,40
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,30
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,20
81 - INTERRUPTOR			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,80
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,79
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,10
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,95
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,75
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,60
82 - INTERRUPTOR DUPLO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,97
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,91
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,70
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,15
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,40
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,90
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,85
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,50
83 - INTERRUPTOR TRIPLO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,80
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,30
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,75
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,60
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,10
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,95
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,80
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,75
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,40
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
84 - INTERRUPTOR+TOMADA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,47
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,45
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,10
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,75
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,60
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,45
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,15
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
85 - JOELHO 100 ESGOTO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,20
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,15
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,10
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,95
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,70
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,65
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,45
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,15
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,10
86 - JOELHO 20 LR SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,47

0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,45
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,30
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,25
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,15
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,00
87 - JOELHO 20 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,55
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,54
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,40
88 - JOELHO 25X20 LR SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,27
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,24
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,20
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,10
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,05
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,95
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,90
89 - JOELHO 50 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,60
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,56
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,40
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,30
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,10
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,85
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
90 - LAMINA DE SERRA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,97
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,90
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,45
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,40
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,36
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,25
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,20
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,10
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,85
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,80
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,75
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,70
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,20
91 - LAMPADA FLUORESCENTE 20			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,10
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,70
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,95
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,80
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,75
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,45
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,30
92 - LAMPADA FLUORESCENTE 40			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,57
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,54
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,30
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,80
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,60
93 - LAMPADA LED 10 PARA CALHA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,20
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,30

3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,85
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,70
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,40
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,20
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,15
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,95
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,60
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,55
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,40
94 - LAMPADA LED 20 PARA CALHA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,97
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,55
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,30
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,90
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,80
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,60
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,90
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,75
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,60
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,20
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,15
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,95
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,80
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,75
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,50
95 - LAMPADA LED 12W			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,10
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,07
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,70
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,75
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,30
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,15
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,95
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,80
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,75
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,70
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,49
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,40
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,20
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,15
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,10
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,90
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,75
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,70
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,50
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,45
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,40
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,20
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,00
96 - LAMPADA LED 13,5W			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,00

2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,20
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,35
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,20
97 - LAMPADA LED 7W			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,15
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,14
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,30
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,95
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,70
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,30
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,95
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,60
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,43
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,30
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,25
98 - LAMPADA LED 9W			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,97
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,30
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,05
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,95
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,80
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,75
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
99 - LONA PLASTICA 6MT			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,17
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,14
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,60
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,30
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,70
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,60
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,40
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,30
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,15
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,95
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,80
100 - LUVA 100 ESGOTO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,63
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,61
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,60
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,40
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,25
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,60
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,50
101 - LUVA 20 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,64
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,63
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,60
102 - LUVA 25 LR SOLDAVEL			

0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,13
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,12
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,05
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,00
103 - LUVA 25 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,64
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,60
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,59
104 - MANGUEIRA CRISTAL 20			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,52
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,52
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,10
105 - MANGUEIRA CRISTAL 25			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,38
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,36
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,10
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,90
106 - MANGUEIRA CRISTAL 32			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,55
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,54
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,30
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,20
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,10
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,05
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,95
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,90
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,80
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,75
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,70
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,55
107 - MANGUEIRA EMBORRACHADA 20			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,97
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,96
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,95
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,87
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,85
108 - MANGUEIRA EMBORRACHADA 25			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,40
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,37
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,35
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,30
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,25
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,18
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,10
109 - MANGUEIRA EMBORRACHADA 32			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,60
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,55
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,40
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,35
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,30
110 - PARAFUSO 4.0X20			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,23
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,22
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,21
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,20
111 - PA QUADRADA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	35,61
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,67
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,75
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,70
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,40
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,25
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,10
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,90
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,70
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,35

10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,20
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,10
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,90
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,80
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,53
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,90
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,80
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,50
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,40
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,15
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,00
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,90
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,85
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,60
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
112 - PA DE BICO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,73
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,72
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
113 - PIA COM COLUNA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	107,67
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	107,65
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	107,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	106,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	106,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	105,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	105,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	104,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	104,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	103,90
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	103,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	102,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	102,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	102,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	101,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	100,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	100,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	99,90
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	99,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	99,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	98,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	97,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	97,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	96,50
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	96,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	95,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	94,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	93,50
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	93,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	92,50
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	92,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	91,90
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	91,50
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	91,20
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	91,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	90,90
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	90,00
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	89,90
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	89,50
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	89,00
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	88,50
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	88,20
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	88,00
114 - PIA SUSPENSA			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	54,17
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	54,17
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	52,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	51,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	51,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	50,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	50,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	49,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	49,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	49,20
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	49,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	48,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	48,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	48,20
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	48,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	47,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	47,60
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	47,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	47,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	47,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	46,90
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	46,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	46,20

11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	46,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	45,90
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	45,50
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	45,40
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	45,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	44,90
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	44,70
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	44,50
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	44,30
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	44,20
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	44,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	43,90
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	43,50
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	43,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	42,90
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	42,50
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	42,25
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	42,20
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	42,00
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	41,90
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	41,70
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	41,65
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	41,60
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	40,90
115 - PINCEL 1			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,77
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,76
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,70
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,65
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,40
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,15
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,10
116 - PINCEL 1.1/2			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,40
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,39
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,25
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,10
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,70
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,65
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,60
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
117 - PINCEL 3/4			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,15
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,14
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,10
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,95
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,75
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,60
118 - PINCEL BROXA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,07
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,05
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,75
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,60
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,40
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,35
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,10
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
119 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,60X2,10			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	116,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	115,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	115,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	113,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	112,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	110,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	109,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	108,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	108,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	107,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	105,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	104,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	104,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	104,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	104,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	103,90
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	103,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	102,90

9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	102,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	102,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	101,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	100,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	100,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	99,50
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	99,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	98,50
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	98,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	97,50
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	97,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	96,50
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	96,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	95,50
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	95,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	94,90
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	94,50
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	94,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	93,00
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	92,50
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	92,00
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	91,50
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	91,00
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	89,50
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	89,00
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	88,50
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	88,20
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	88,10
23	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	88,00
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	87,90
120 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,70X2,10			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	120,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	119,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	119,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	118,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	118,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	117,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	117,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	116,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	115,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	114,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	114,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	113,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	113,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	112,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	112,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	111,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	111,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	110,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	110,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	109,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	108,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	107,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	107,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	106,50
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	105,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	104,50
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	104,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	102,50
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	100,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	99,50
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	98,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	97,50
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	95,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	94,00
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	93,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	92,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	91,00
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	89,00
121 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,80X2,10			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	119,67
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	119,67
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	119,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	117,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	115,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	114,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	113,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	110,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	109,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	108,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	107,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	105,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	104,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	102,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	101,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	100,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	99,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	97,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	96,00

9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	95,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	94,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	93,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	92,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	91,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	90,00
122 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,90X2,10			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	154,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	154,30
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	154,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	153,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	150,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	149,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	145,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	143,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	140,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	139,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	138,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	137,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	135,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	134,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	132,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	130,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	129,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	128,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	125,00
123 - PREGO 15X18			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,30
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,22
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,20
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,25
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,85
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,75
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,60
124 - PREGO 18X27			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,70
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,40
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,30
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,50
125 - PREGO 3X8			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,90
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,50
126 - RAQUE P/ENERGIA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,53
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,51
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,45
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,40
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,15
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,80
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,60
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,50
127 - REGISTRO 20 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,75
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,70
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,65
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,60
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,45
128 - REGISTRO 25 SOLDAVEL			

0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,83
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,81
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,25
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,10
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,70
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,50
129 - RELE FOTOCELULA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,63
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,61
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,20
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,35
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,10
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,60
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,40
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,20
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,90
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,75
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,70
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,60
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,58
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,50
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,25
130 - REJUNTE			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,27
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,25
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,20
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,95
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,60
131 - ROLO 5CM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,70
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,69
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,60
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,45
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,35
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
132 - ROLO 9CM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,22
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,21
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,15
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,95
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,70
133 - ROLO 23CM LÃ			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,90
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,85
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,58
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,30
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,85
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,70
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,65
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,45
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,30
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,25
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,15
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,90
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,85

10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,60
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,25
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,15
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,10
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,90
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,80
134 - ROLO 23CM ESPUMA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,13
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,07
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,65
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,60
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,75
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,60
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,20
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,90
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,85
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
135 - ROLDANA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,57
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,54
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,75
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,45
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,30
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,10
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,80
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,60
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,55
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,50
136 - SIFAO DUPLO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,07
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,05
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,75
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,90
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,70
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,65
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,25
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,90
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,70
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,30
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
137 - SIFAO SIMPLES			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,52
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,51
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,85
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,75
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,70
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,60
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,55
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,45
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,40
138 - SIFAO TRIPLO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,97
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,90

4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,75
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,60
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,90
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,40
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,20
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,10
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,95
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,45
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,20
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,80
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,75
139 - TANQUE 20.000L			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.893,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.893,05
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.890,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.889,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.880,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.879,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.870,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.865,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.860,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.855,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.850,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.843,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.840,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.833,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.830,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.825,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.820,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.815,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.810,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.809,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.800,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.789,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.780,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.760,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.750,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.745,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.740,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.739,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.730,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.726,00
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.720,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.719,00
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.710,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.709,00
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.700,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.690,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.680,00
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.670,00
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.660,00
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.650,00
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.640,00
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.620,00
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.610,00
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.600,00
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.590,00
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.585,00
23	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.570,00
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.550,00
24	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.540,00
24	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.530,00
25	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.520,00
25	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.515,00
26	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.510,00
26	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.500,00
27	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.490,00
27	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.450,00
28	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.440,00
28	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.430,00
29	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.420,00
29	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.410,00
30	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.400,00
30	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.330,00
31	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.320,00
31	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.310,00
32	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.300,00
32	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.290,00
33	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.280,00
33	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.270,00
34	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.250,00
34	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.240,00

35	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.230,00
35	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.220,00
36	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.200,00
36	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.190,00
37	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.180,00
37	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.170,00
38	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.150,00
38	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.140,00
39	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.130,00
39	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.120,00
40	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.110,00
40	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.105,00
41	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.100,00
41	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.090,00
42	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.075,00
42	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.070,00
43	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.060,00
43	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.055,00
44	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.050,00
44	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.045,00
45	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.040,00
45	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.035,00
46	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.030,00
46	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.025,00
47	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9.020,00
47	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9.000,00
48	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.990,00
48	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.980,00
49	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.970,00
49	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.960,00
50	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.950,00
50	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.945,00
51	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.930,00
51	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.925,00
52	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.905,00
52	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.900,00
53	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.890,00
53	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.885,00
54	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.870,00
54	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.865,00
55	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.850,00
55	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.845,00
56	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.800,00
56	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.790,00
57	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.750,00
57	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.740,00
58	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.720,00
58	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.700,00
59	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.685,00
59	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.680,00
60	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.670,00
60	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.665,00
61	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.650,00
61	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.645,00
62	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.630,00
62	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.625,00
63	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.620,00
63	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.600,00
64	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.590,00
64	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.585,00
65	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.580,00
65	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.575,00
66	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.560,00
66	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.555,00
67	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.550,00
67	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.520,00
68	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.500,00
68	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.490,00
69	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.450,00
69	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.440,00
70	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.400,00
70	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.360,00
71	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.350,00
71	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.320,00
72	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.300,00
72	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.260,00
73	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.250,00
73	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.220,00
74	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.200,00
74	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.190,00
75	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.150,00
75	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.120,00
76	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.100,00
76	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.095,00
77	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8.050,00
77	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8.000,00
78	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7.990,00
78	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7.950,00
140 - TANQUE 10.000L			

0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4.153,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4.152,45
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4.100,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4.060,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4.000,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.999,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.950,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.920,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.900,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.860,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.850,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.820,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.800,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.750,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.700,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.660,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.600,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.560,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.500,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.490,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.450,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.420,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.400,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.380,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.370,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.350,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.340,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.320,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.300,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3.250,00
141 - TE 100 ESGOTO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,73
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,70
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,85
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,10
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,95
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,80
142 - TE 20 LR SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,17
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,15
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,10
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,95
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,80
143 - TE 20 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,63
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,61
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,60
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,55
144 - TE 25 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,73
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,71
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,70
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,65
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,62
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,60
145 - TE 25X20 LR SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,48
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,43
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,10
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,05
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,00
146 - TELHA AMIANTO 1,83X1,10			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	77,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	76,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	76,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	75,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	75,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	74,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	74,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	73,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	73,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	72,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	72,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	71,60
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	71,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	71,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	69,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	69,20
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	69,00

8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	68,20
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	68,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	67,90
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	67,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	67,20
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	67,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	65,95
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	65,50
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	65,25
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	65,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	64,80
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	64,50
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	64,20
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	64,00
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	63,90
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	63,70
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	63,50
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	63,30
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	63,00
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	62,90
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	62,50
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	62,40
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	62,00
20	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	61,90
20	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	61,50
21	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	61,40
21	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	61,20
22	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	61,00
22	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	60,50
23	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	60,00
23	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	59,50
24	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	59,00
24	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	58,50
147 - TELHA AMIANTO 2,44X0,50			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,07
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,95
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	17,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	17,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	16,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,80
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,25
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,80
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,40
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,80
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,75
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,60
148 - TELHA CERAMICA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,31
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,31
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,25
149 - THINNER 1L			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,07
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,05
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,80
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,75
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,60
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,55
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,45
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,15
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,85
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,75
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,60
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,45
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,40
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,25
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,90
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,70
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,65
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,50
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,40
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,25
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,10
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,00

14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,90
150 - TIJOLO 8 FUROS			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,47
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,47
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,45
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,43
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,40
151 - TIJOLO MACIÇO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,37
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,36
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,35
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,34
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,33
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	0,30
152 - TINTA 18L ACRILICA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	130,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	129,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	125,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	124,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	123,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	122,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	120,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	119,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	117,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	115,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	112,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	111,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	110,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	109,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	105,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	103,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	102,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	100,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	99,90
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	99,00
153 - TINTA 1KG ESMALTE			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,32
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	19,30
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,60
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	18,55
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	18,20
154 - TINTA 3,6 ACRILICA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,13
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	32,13
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	32,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	31,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	31,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	30,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	29,30
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	29,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,70
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	28,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	28,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,90
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,70
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,30
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	27,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,40
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,50
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,20
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,90
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,50
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,45
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,40
155 - TINTA 3,6 ESMALTE			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	84,67

0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	84,65
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	84,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	83,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	82,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	81,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	80,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	79,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	79,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	76,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	75,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	73,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	72,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	70,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	69,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	67,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	66,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	65,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	65,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	64,00
156 - TOMADA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,38
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,36
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,60
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,10
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
157 - TOMADA DUPLA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,40
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,35
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,20
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,40
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,10
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,80
158 - TORNEIRA JARDIM			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,07
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,05
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,30
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,25
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,00
159 - TORNEIRA LAVATORIO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,53
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,40
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,40
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,15
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,95
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,80
160 - TUBO 75 ESGOTO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,72
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,69
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,85
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,70
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,55
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,45
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,30
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,15
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
161 - TUBO 100 ESGOTO			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,13
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,13

1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,00
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,85
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,10
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,85
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,70
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,65
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,45
162 - TUBO 20 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,68
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,67
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,60
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,45
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	1,20
163 - TUBO 25 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,74
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,70
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,20
164 - TUBO 32 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,60
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,59
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,15
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,95
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,80
165 - TUBO 40 SOLDAVEL			
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,78
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,78
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,70
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,10
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,85
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,80
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,75
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,45
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,40
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,35
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,20
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,10
166 - TUBO 50 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,13
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,07
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,80
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,70
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,50
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,40
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,10
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,90
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,85
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,80
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,55
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,50
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,45
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,40
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,25
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,20
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,15
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,10
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,95
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,90
167 - TUBO 60 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,63
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,61
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,80
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,60
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,50

4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,45
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,30
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,25
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,95
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,70
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,65
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,40
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,20
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,80
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,45
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,30
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,25
168 - TUBO 75 SOLDAVEL			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,77
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	26,69
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,90
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	25,20
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	25,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	24,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,80
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	23,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	23,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,80
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,45
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,20
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	22,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,90
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,75
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	21,20
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,90
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,50
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	20,20
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	19,90
169 - TUBO P/DESCARGA			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,93
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,85
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,80
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,60
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,25
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,20
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,90
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,85
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,80
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,75
170 - TUBO ROSCAVEL 32 6MT			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	46,27
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	46,19
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	46,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	45,80
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	45,50
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	45,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	44,50
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	44,20
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	44,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	43,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	43,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	42,80
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	42,50
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	42,20
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	42,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	41,80
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	41,50
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	41,45
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	41,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	40,95
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	40,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	40,20
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	40,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	39,80
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	39,50
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	39,00
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	38,50

13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	38,20
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	38,00
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	37,90
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	37,50
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	37,45
16	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	37,00
16	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	36,50
17	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	36,00
17	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	35,50
18	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	35,40
18	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	35,35
19	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	35,30
19	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	35,20
171 - TUBO ROSCAVEL 40 6MT			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	63,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	63,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	63,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	62,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	62,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	61,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	60,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	59,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	58,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	57,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	57,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	56,50
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	56,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	55,90
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	55,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	54,30
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	54,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	53,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	53,00
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	52,50
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	52,00
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	51,50
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	50,00
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	49,50
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	49,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	48,00
172 - UNIAO 20			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,63
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,61
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,40
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,25
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,10
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,90
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,85
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
173 - UNIAO 25			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,00
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,90
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,80
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,50
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,25
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,90
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,85
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,45
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,30
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,25
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,15
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,95
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,90
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
174 - UNIAO 32			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,60
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,59
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	6,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,80
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,70
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,40
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,10
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	5,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,85
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,70
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,50
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,40
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,35
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,30

9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,25
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,20
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,15
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,05
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	4,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,95
175 - UNIAO 40			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,20
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,90
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,85
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,80
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,65
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,25
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,15
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,90
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,80
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,75
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,70
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,60
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,40
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,25
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,20
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,95
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,90
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,80
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,50
13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,40
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,35
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	10,30
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	10,25
176 - UNIAO 50			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,47
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,45
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	15,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,80
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,50
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,30
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	14,20
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14,00
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,90
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,80
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,50
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	13,40
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	13,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,90
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,50
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	12,30
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	12,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,95
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,90
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	11,80
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	11,75
177 - VASO SANINTARIO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	108,33
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	108,32
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	108,00
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	106,00
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	105,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	104,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	102,00
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	100,00
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	99,00
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	98,50
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	97,50
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	97,00
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	95,00
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	94,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	92,00
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	91,00
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	90,00
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	89,00
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	88,50
9	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	88,00
10	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	87,50
10	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	87,00
11	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	86,50
11	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	86,00
12	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	85,00
12	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	84,58

13	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	84,00
13	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	83,00
14	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	82,90
14	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	82,50
15	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	82,20
15	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	82,00
178 - XICOTE 40			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,50
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,49
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,30
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3,10
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	3,00
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,95
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,80
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,75
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	2,60
179 - ZINCO			
0	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,73
0	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,69
1	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,50
1	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	9,20
2	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,00
2	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,90
3	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,75
3	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,70
4	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,50
4	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,45
5	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,20
5	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,15
6	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,10
6	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	8,00
7	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,90
7	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,85
8	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,70
8	26.840.616/0001-64	Maria Thays S. Rocha	7,65
9	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,50

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Maria Thays S. Rocha.
CNPJ: 26.840.616/0001-64.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 175 - 176 - 177 - 178.
Valor: R$ 149.610,23.
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 20.008.831/0001-17.
Item(s): 9 - 15 - 16 - 17 - 18 - 32 - 35 - 54 - 78 - 113 - 122 - 173 - 174 - 179.
Valor: R$ 17.076,40.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***MARIA THAYS S. ROCHA***
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B97EAAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 21 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Limoeiro/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO - CNPJ nº 11.097.292/0001-49.

VENCEDOR: A. GALDINO DA PAZ						
CNPJ: 08.036.308/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	FRALDA DESCARTÁVEL, ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POLPA DE CELULOSE, COM POLÍMEROS ABSORVENTES, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, ADESIVO.TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO DE NÃO TECIDO HIPOALÉRGICO , NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIETILENO RESISTENTE A VAZAMENTO. FIOS DE ELÁSTICOS PARA AJUSTES NAS PERNAS. FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA RN DE 9 A 13 KG, TAMANHO "G". PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 7 UNIDADES.	TRELOSO BABY HIPER	PCT	6000	3,80	22.800,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL, ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POLPA DE CELULOSE, COM POLÍMEROS ABSORVENTES, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, ADESIVO.TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO DE NÃO TECIDO HIPOALÉRGICO , NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIETILENO RESISTENTE A VAZAMENTO. FIOS DE ELÁSTICOS PARA AJUSTES NAS PERNAS. FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA RN DE 5 A 11 KG, TAMANHO "M". PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES.	TRELOSO BABY HIPER	PCT	2600	3,72	9.672,00
40	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES NÃO RECICLADA, PICOTADA GOLFADO NEUTRO, DE 30mx10cm CADA UNID, FARDO COM 64 ROLOS.	LIPP	FARDO	1000	30,75	30.750,00
46	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 10 UNID	COPOBRAS	PCT	200	1,50	300,00
49	QUEROSENE, DESODORIZADO, PARA LIMPEZA, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	ESPERANÇA	UND	10	12,18	121,80
64	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS, RISCOS DE LÁPIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA C/24 UNIDADES, FRASCO COM 500 ML.	VOFSI	CX	500	46,80	23.400,00
TOTAL						87.043,80

VENCEDOR: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI						
CNPJ: 13.344.533/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AGUA SANITARIA, BACTERICIDA COM TEOR DE CLORO ATIVO MININO 2%, CX. COM 12 UNID, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	TROIA	CX	1000	13,88	13.880,00
29	GARFO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID	PRAFESTA	PCT	100	2,08	208,00
33	LUSTRA MOVÉIS, CREMOSO, COM FRAGANCIA LAVANDA. EMBALAGEM PLASTICA COM FRASCO 200 ml. FARDO COM 12 UNIDADES.	AUDAX	FARDO	3	29,80	89,40
55	SABÃO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO ENZIMAS E SISTEMA BLEACH. FARDO COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	ABSOLUTO	FARDO	500	26,13	13.065,00
TOTAL						27.242,40

VENCEDOR: C C PRATES COMERCIO E SERVICOS						
CNPJ: 24.127.912/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
42	PASTA PARA LIMPEZA - PASTA UMECTANTE, BIODEGRADAVEL, POTE PLASTICO 500GRS, LIMPEZA DE PRATO, PANELAS.	URCA	UND	10	2,89	28,90
57	SABONETE INFANTIL GLICERINADO (LÍQUIDO) DE 200ML	VENEZA	UND	1500	5,80	8.700,00
TOTAL						8.728,90

VENCEDOR: L. O. SOARES DE MORAES						
CNPJ: 08.576.285/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO Á 92,8. CX. COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA 500ml.	SANTA CRUZ	CX	20	38,55	771,00
6	BACIA PLASTICA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	UND	120	6,20	744,00
7	BALDE PLASTICO, 20 LITROS COR PRETA, SEM TAMPA, COM ALÇA E BORDA REFORÇADA.	ARQPLAST	UND	120	5,75	690,00
8	CHUPETA INFANTIL COM BICO DE SILICONE DIVERSAS CORES. PACT COM 25 UND	MAMITA	PCT	200	37,00	7.400,00
15	CREME PARA PENTEAR, EMBALAGEM DE 300ML	VENEZA	UND	600	3,18	1.908,00
21	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA INTERCALADA INDIVIDUALMENTE COM COMPRIMENTO MINIMO DE 120MM E LARGURA MAXIMA DE CABEÇA DE 13MM, MULTITUFOS, ATOXICA, PONTA DA CERDA COM TERMINAÇÃO REDONDA, LIUSA PLURIFORME, PLANA OU POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS COM SELO DA ABO.	MED FIO	UND	500	1,20	600,00
31	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D-TETRAMETRINA-0,15% P/P,D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFENOTRINA S-0,15%P/P, AGUA., ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE, FRASCO 300,00 MILILITRO	ULTRAINSET	UND	300	6,00	1.800,00
41	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 UNIDADES	CAPRICE	FARDO	20	25,00	500,00

45	POMADA ANTI ASSADURA BISNAGA COM 45 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	BABY MED	CX	30	61,50	1.845,00
59	SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, COM TRAMA FECHADA, REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 cm. X 85 cm.	MC	UND	600	2,80	1.680,00
65	TOALHA DE BANHO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO 1,30CMM X 0,70CM, FELPUDA DE AMBOS OS LADOS, FIO PENTEADO, 1ª QUALIDADE.	AMANDA CORINA	UND	320	12,00	3.840,00
66	TOALHA DE MÃO EM TECIDO FEUPO RESISTENTE MEDINDO NO MINIMO 60X45cm.	AMANDA CORINA	UND	200	4,50	900,00
TOTAL						22.678,00

VENCEDOR: MARIA JOSE FERREIRA

CNPJ: 12.270.525/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, CX. C/12 UNIDADES, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	LIMPA JÁ	CX	50	40,32	2.016,00
9	COLHER DESCARTAVEL	STRAW PLAST	PCT	1000	2,07	2.070,00
12	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML CX C/ 5000	COPO IDEAL	CX	1	53,20	53,20
19	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA) COM ALÇA PLÁSTICA - AROMA PINHO OU EUCALIPTO. CX. COM 36 UNID. EMBALAGEM DE 40 gr.	ORIENTAL	CX	50	36,30	1.815,00
25	FÓSFORO FARDO COM 20 PACOTES CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA..	BILLA	FARDO	50	40,32	2.016,00
30	GUARDANAPO FARDO COM 48 PACOTES	AMERICA	FARDO	2	30,80	61,60
34	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO "G", ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR.	VOLK	UND	40	2,24	89,60
35	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO "M", ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR.	VOLK	UND	60	2,24	134,40
36	NAFTALINA BOLAS, EMBALAGEM SACO DE 30g, CAIXA COM 30 PACOTES.	ORIENTAL	CX	4	37,10	148,40
52	RODO DE MADEIRA E BORRACHA COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO MEDINDO, 80cm E BASE DE 40cm.	PERNAMBUCANAS	UND	200	3,31	662,00
54	SABÃO EM PEDRA BARRA DE COCO DE 100gr GLICERINADO. CAIXA COM 50 UNID. EMBALAGEM COM 10 pacotes contendo 05 UNIDADES cada.	ORIENTAL	CX	3	51,50	154,50
58	SABONETE COMUM PERFUMADO, COM 90gr., CAIXA COM 12 UNIDADES.	OLIVER	CX	5	12,32	61,60
67	VASSOURA EM NYLON, TIPO RETA, COM BASE EM PVC, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO C/MINIMO 1,20m e 0,27m LARGURA.	PERNAMBUCANAS	UND	350	4,35	1.522,50
TOTAL						10.804,80

VENCEDOR: PEREIRA & LUNA LTDA

CNPJ: 26.872.426/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AMACIANTE DE ROUPA, LÍQUIDO VISCOSO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, AOCALINIZANTE, AMACIANTES ARTIGOS TEXTEIS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLUVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO DE 2 LITROS, DIVERSAS FRAGÂNCIAS. CX COM 6 UND	LIMPA JÁ	CX	20	25,68	513,60
5	BACIA PLASTICA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	ARQ PLAST	UND	120	2,03	243,60
10	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO, DISPOSTO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: METIL PARABENO, PROPIL PARABENO, FRAGRANCIA, ÁCIDO CRITICO PANTENOL, ALCOOL CETOESTEARILICO, CLORETO DE CETRIMONIA, GLICEROL, C.I.19140 CI.14720, DIMETICONOL LAUROMACROGOL-2, LAUROMACROGOL-23, ÁGUA DESMINERALIZADA REGISTRO NA ANVISA/NS. 500 ML	VENEZA	UND	500	9,90	4.950,00
11	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML CX C/ 2500	CRISTAL COPO	CX	60	54,00	3.240,00
13	CORDA PARA VARAL EM NAYLON MEDINDO 3MMX10M	BRUXAXA	PÇ	32	1,46	46,72
14	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR COM NO MINIMO 50GR, VALIDADE SUPERIOR DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, DE 700Á1000PPM DE TOT DE FLÚOR E COM SELO DE APROVAÇÃO DA ABO, BISNAGA PLÁSTICA, COM SABOR SUAVE, CX COM 24 UND	CLOSEUP	CX	30	62,21	1.866,30
16	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO ALTURA MÍNIMA 17,5 CM	PERNAMBUCANA	UND	30	2,36	70,80
17	DESINFETANTE, USO GERAL, CONCENTRADO, BACTERICIDA BIO DEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1-50, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA. COM 12 UNIDADES. FRAGANCIA PINHO SOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml.	LIMPA JÁ	CX	1000	14,20	14.200,00
18	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, NA FRAGANCIA DE LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, EBUTANO/PROPANO., EM FRASCO DE ALUMINIO,COM CONTEUDO DE 300 ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS, FRASCO 300,00 MILILITRO..	ULTRA FRESH	UND	100	6,05	605,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO-SUPER CON CENTRADO NEUTRO, BIODE- GRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1-50. CX. COM 12 UNID. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml	LIMPA JÁ	CX	600	14,20	8.520,00
22	ESCOVA PARA LIMPEZA CERDAS EM NYLON BASE EM PLASTICO/MEDIO	PERNAMBUCANA	UND	100	1,76	176,00
23	ESPONJA SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DUPLA FACE TAMANHO 110mm X 75mm X 20mm, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA, DE BOA QUALIDADE. CAIXA C/60 UNIDADES.	BRILHOS	CX	40	20,25	810,00
24	FLANELA DE TECIDO EM ALGODÃO, MEDINDO 40x60 100%, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MC	UND	400	1,55	620,00
28	FRALDA DESCARTÁVEL, ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POLPA DE CELULOSE, COM POLÍMEROS ABSORVENTES, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, ADESIVO.TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO DE NÃO TECIDO HIPOALÉRGICO, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIETILENO RESISTENTE A VAZAMENTO. FIOS DE ELÁSTICOS PARA AJUSTES NAS PERNAS. FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA RN DE 5 A 11 KG, TAMANHO "EG". PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES.	CAPRICHO BABY	PCT	5500	4,64	25.520,00
32	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETILTERTRIPOLIFOSFATO DE S-DIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, COM GATILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml.	VOFSI	UND	50	3,09	154,50
37	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO, RESISTENTE COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDA EM PLASTICO, MEDINDO 20X80cm.	PERNAMBUCANA	UND	200	2,48	496,00
38	PALITO HIGIENIZADOR, COM HASTE PLASTICA FLEXÍVEL RETA, ,EDINDO APROXIMADAMENTE 7,2CMX2,7MM DE DIAMETRO, EXTREMIDADE REVESTIDA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, DEVIDAMENTE ACABADAS, CONTENDO 72 HASTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	TOPZ	CX	100	1,42	142,00
39	PANO DE PRATO TIPO ATOALHADO RESISTENTE MEDINDO NO MINIMO 60x45cm. EM TECIDO TIPO ALGODÃO.	MC	UND	800	1,62	1.296,00
43	PERFUME INFANTIL, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA SUAVE. FRASCO DE 500ML.	VENEZA	UND	500	10,80	5.400,00
44	POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml.	LIMPA JÁ	CX	200	18,60	3.720,00
47	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PCT C/ 10 UNID	STRAW PLAST	PCT	200	1,20	240,00

48	PREENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	BRUXAXA	PCT	50	1,25	62,50
50	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO FECHADO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (24,5 X ALT 50,00)CM, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA	TOP PLAST	UND	60	27,00	1.620,00
51	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO TELADO ENLACE, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (24,5 X ALT 27,2) CM, TIPO BALDE, NA COR BRANCA.	ARQ PLAST	UND	120	1,93	231,60
53	SABÃO EM PEDRA BARRA DE 200gr GLICERINADO. CAIXA COM 50 UNID. EMBALAGEM COM 10 pacotes contendo 05 UNIDADES cada.	TROIA	CX	10	41,85	418,50
56	SABONETE - LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, PERFUMADO FRAGRANCIA ERVA-DOCE, PARA HIGIENE DAS MAOS, EM REFIL DE 800ML, PARA SABONETEIRA DISPENSER	PREMISSE	UND	50	6,37	318,50
68	VASSOURA PIAÇAVA C/CAPA CABO REVESTIDO PLÁSTICO C/MINIMO 120 cm.	PERNAMBUCANA	UND	350	4,65	1.627,50
69	XAMPU INFANTIL TUBO COM 500 ML LAURIL ÉTER SULFOSSUCINATO DE S´DIO, LAURATO DE SORBITANOETOXILADO, COCOIL SARCOSINATO DE SÓDIO, COCOANFORCABOXIGLINATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER SUAVE, POSSUINDO TENSOATIVOS E AGENTES DE LIMPEZA ESPEDÍFICOS PARA REMOVER DELICADAMENTE RESTOS DE SECREÇÃO SEBÁCIA E PELE DESCAMADA, SEM AGREDIR A ESTRUTURA EPEITELIAL. DEVE TER PH BALANCEADO, DEVENDO SER INSENTO DE SABÃO E ÁLCOOL. DEVE SER FACILMENTE RETIRADO DO COURO CABELUDO DO BEBÊ SEM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES.	VENEZA	UND	750	10,80	8.100,00
TOTAL						85.209,12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. GALDINO DA PAZ.
CNPJ: 08.036.308/0001-07.
Item(s): 26 - 27 - 40 - 46 - 49 - 64.
Valor: R$ 87.043,80.
- BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI.
CNPJ: 13.344.533/0001-32.
Item(s): 2 - 29 - 33 - 55.
Valor: R$ 27.242,40.
- C C PRATES COMERCIO E SERVICOS.
CNPJ: 24.127.912/0001-97.
Item(s): 42 - 57.
Valor: R$ 8.728,90.
- L. O. SOARES DE MORAES.
CNPJ: 08.576.285/0001-15.
Item(s): 3 - 6 - 7 - 8 - 15 - 21 - 31 - 41 - 45 - 59 - 65 - 66.
Valor: R$ 22.678,00.
- MARIA JOSE FERREIRA.
CNPJ: 12.270.525/0001-26.
Item(s): 1 - 9 - 12 - 19 - 25 - 30 - 34 - 35 - 36 - 52 - 54 - 58 - 67.
Valor: R$ 10.804,80.
- PEREIRA & LUNA LTDA.
CNPJ: 26.872.426/0001-29.
Item(s): 4 - 5 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 24 - 28 - 32 - 37 - 38 - 39 - 43 - 44 - 47 - 48 - 50 - 51 - 53 - 56 - 68 - 69.
Valor: R$ 85.209,12.

Total: R$ 241.707,02.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Limoeiro, 22 de março de 2019.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:9FFBBC26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019, PARA INCLUIR O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º, ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 9º, INCLUIR O INCISO I E ALÍNEAS A) E B) AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º, RENUMERAR OS PARÁGRAFOS (§§) DO ART. 16, INCLUIR O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 17,

Republicação do EDITAL Nº 001/2019, para incluir o Parágrafo único ao Art. 5º, alterar a redação do art. 9º, incluir o Inciso I e alíneas a) e b) ao Parágrafo único do art. 9º, renumerar os parágrafos (§§) do Art. 16, incluir o Parágrafo único ao Art. 17, bem como ajustar o Anexos 01 - Cronograma em decorrência das modificações e o Anexo 02, permanecendo sem alterações os demais dispositivos do presente Edital

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS DOS MEMBROS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012 e 13.046/2014, bem com as Leis Municipal no. 4777/1991e 5370/2003 e a Resolução do CONANDA 170/2014, torna público o presente Edital que regulamenta e define o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda em suas respectivas Regionais: abaixo descrita, para um mandato de 04 (Quatro) anos de 10/01/2020 a 09/01/2024, nos seguintes termos.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O Conselho Tutelar é Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.2º.O Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olindae fiscalizado pelo Ministério Público e destina-se a selecionar um total de 10 (dez) MembrosTitulares e 10 (dez) Suplentes para os Conselhos Tutelares do Município das 02 (duas) Regionais, sendo:
I – (05) Titulares e (05) Suplentes para a Região I, atendem as Regiões Político Administrativas 01, 02, 03, 04 e 05;
II - (05) Titulares e (05) Suplentes para a Região II, atendem as Regiões Político Administrativas 06, 07, 08, 09 e 10.
Parágrafo único. O mandato será de 04 (quatro) anos de 10/01/2020 a 09/01/2024

Capitulo II
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNÍCIPIO DE OLINDA

Art.3º. Constituem Instâncias do Presente Processo de Escolha:
I - A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda;
II - O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda.

Seção I
Da Comissão Especial

Art.4º. A Comissão Especial para Escolhados Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, indicada pela Resolução COMDACO nº. 002/2019, composta por 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos por seus pares, será responsável pela organização e por **todos os procedimentos necessários ao fiel e cabal Processo de Escolha.**
Art.5º. É de competência da Comissão Especial:
I - dirigir o processo de escolha;
II - fazer toda e qualquer comunicação aos candidatos/as;
III - analisar, homologar e publicar os pedidos de registro de candidatura;
IV - dar ampla publicidade à relação dos/as pretendentes inscritos/as;
V-adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
VI- receber denúncias contra candidatos/as;
VII- receber, processar e julgar impugnações e recursos referentes a registro de candidaturas, propaganda eleitoral, mesários, validade de votos e violação de urnas;
VIII - organizar e publicar a lista dos mesários;
IX - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
Parágrafo único. O Representante do Ministério Público será notificado de todas as reuniões delibdrativas da comissão Especial, com antecedência mínima de 72hs00 (setenta e duas) horas, bem como de suas decisões.
.

Seção II
Do Pleno

Art.6º. Compete ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda:
I - nomear a Comissão Especial;
II - decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial;
III - homologar e publicar os resultadosdo pleito;
IV - dar posse aos eleitos.

Capítulo III

DAS INSCRIÇÕES

Art.7º. As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentede Olinda – COMDACO, situado àRua Maria Ramos, 529– Bairro Novo – Olinda. Período de: 12/04/2019 a 08/05/2019, no horário de 08hs00 às 13hs00.
§ 1º É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após seu encerramento.
§ 2º A inscrição será pessoal, podendo ser realizada por Instrumento Procuratório, com firma do Mandante reconhecida em Cartório, com poderes especiais para realizar, em seu nome, o ato de inscrição no certame, sendo de inteira responsabilidade do/acandidato/a Mandante a veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada pelo Mandatário/a.
§ 3º Não será admitida inscrição condicionada a qualquer fato posterior.
§ 4º O/A Candidato/a, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer condição especial para realização da Prova Escrita, no ato da inscrição, deverá indicar os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), que serão atendidos dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
§ 5º As informações e a documentação apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as e seus/asMandatários/as e a entrega da Ficha de Inscrição não implica decisão de mérito sobre sua veracidade e adequação às exigências do presente Edital.
§ 6º A análise de mérito sobre a documentação apresentada pelos/as Candidatos/as caberá a Comissão Eleitoral.

Seção I
Requisitos Necessários para se Candidatar a Função de Conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Munícipio de Olinda

Art.8º. Para se inscrever no processo de escolha para conselheiro/as do Conselho Tutelar do município de Olinda, serão exigidos os seguintes requisitos:
I – ter reconhecida idoneidade moral, com a apresentação da Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
II - ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada, com RG, ou documento oficial nacional equivalente;
III - ter residência no município de Olinda, conforme comprovante de residência (contas água, luz, telefone, extrato de cartão de crédito, declaração de associação de moradores);
IV – ter reconhecida militância e experiência na defesa e no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, atestados por (02) duas entidade da sociedade civil que trabalhe na defesa, promoção e atendimento às crianças e adolescentes, cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda há mais de 03 (três) anos;
Parágrafo 1º. Será cancelada a qualquer tempo, a inscrição e todos os efeitos dela decorrentes, caso seja comprovado que o(a) pré-candidato(a) apresentou declaração falsa. Caso a entidade concedente for conivente ao ato citado anteriormente, sofrerá as sanções previstas no regimento interno do COMDACO.
V – comprovação de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições constantes da lei Federal nº 8.069/1990, através de carta de próprio punho;
VI – ter escolaridade mínima de ensino médio completo ou equivalente, devidamente comprovado através da Ficha 19 (dezenove) ou Declaração da Unidade de Ensino;
VII- ser eleitor do Município e está quite com a Justiça Eleitoral;
VIII – apresentar cópia do documento de CPF;
VIII – apresentar comprovante de quitação do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
IX – declaração, de próprio punho, que conhece os termos da Lei regulamentadora do Conselho Tutelar e que se submeterá aos termos constantes da supracitada Leideste Edital;
X - o preenchimento da Ficha de Inscrição.
Parágrafo único. O item IV não se aplica ao candidato/a, em caso de:
a) Conselheiro (a) Tutelar Titular de mandato, aptos a recondução;
b) Ex-Conselheiro (a) Tutelar Titular que tenha cumprido no mínimo 2 (dois) anos de mandato;
c) Conselheiro (a) Tutelar Suplente que tenha desempenhado a função de Conselheiro (a) Tutelar no Município de Olinda por no mínimo 240 dias.

Seção II
Da Análise Documental

Art.9º. Finalizado o período de inscrição, a Comissão Especial analisará a documentação apresentada pelos/as pretendentes inscritos/as, bem como as impugnações propostas, respondidas e julgadas, nos termos do Parágrafo único deste artigo e publicará a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda.
Parágrafo único. Os cidadãos/ãs poderão solicitar a impugnação de qualquer nome constante da relação dos/as pretendentes inscritos/as, por entender sua inaptidão ou idoneidade para o exercício da função de membros dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda. Para tanto devem indicar os elementos probatórios de suas convicções.
I – diante da impugnação de candidatos/as ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, consoante este Parágrafo único, a Comissão Especial,:
Notificará, por meio eletrônico, os/as candidatos/as, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa em 05 (três) dias uteis; e
decorrido o prazo supramencionado, com ou sem apresentação de defesa do/a candidato/a, a Comissão Especial decidirá sobre a impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
Art.10. Da data das publicações das listas decorrentes do caput e Parágrafo único do artigo anterior caberá Recurso ao Pleno do COMDACO, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Havendo Recurso, o Pleno do COMDACO decidirá sobre esses, em 02 (dois) dias, homologando a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda.

Capítulo IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Art.11.O processo de escolha será dividido em 03 (três) fases:
I - Participação, de forma integral, no Curso de Habilitação para Pré-candidatos/as;
II – Exame de Seleção para candidatos/as em caráter eliminatório para quem não alcançar a nota mínima, 6,0 (seis), organizada segundo critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

III – Voto direto, facultativo e secreto de eleitores/as regularmente inscritos/as no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicilio eleitoral na cidade de Olinda, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentede Olinda – COMDACO.
Art.12. Todas as fases do Processo de Escolha dos conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda são eliminatórias, sendo a nomeação como conselheiro/as dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda, condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Resolução, para cada uma das três fases do processo.

Seção I
Da Condição dos Candidatos/as para participar do Curso de Habilitação.

Art.13. Os/As Candidatos/as constantes da relação que fala o Parágrafo único do art. 10 deste Edital participarão do Curso de Habilitação para Pré-candidatos/as organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, com presença integral, ou seja, 100% (cem por cento) no Curso de Habilitação.

Seção II
Da Condição de Candidatos/as para se Submeter ao Exame de Seleção

Art.14. Os/As Candidatos/as que tiveram participação de 100% (cem por cento) no Curso de Habilitação se submeterão ao Exame de Seleção, organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, com nota mínima de 6,0 (seis), dividido em 03 (três) fases:
I - prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente, valendo até 10 (dez) pontos, conforme o anexo I;
II – prova de Língua Portuguesa e Redação, valendo a de Língua Portuguesa até 07 (sete) pontos e a de Redação até 03 (três) pontos, conforme o anexo I;
III – prova prática de informática, valendo até 10 (dez) pontos conforme o anexo I.
Parágrafo único. Serão eliminados/as do Processo de Escolha dos conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda os/as Candidatos/as que não alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis), em cada uma das 03 (três) Provas.

Subseção I

Art.15. As provas de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente e de Língua Portuguesa e Redação serão aplicadas no dia 07/07//2019, sendo:
I - de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente das 08hs00 às 12hs00;
II - Língua Portuguesa e Redação das 14hs00 às 17hs00.
§1º A Prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente conterá um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, de modo que cada questão valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.
§2º A Prova de Língua Portuguesa conterá um total de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, de modo que cada questão valerá 0,7 (zero vírgula sete) pontos, perfazendo um total de 07 (sete) pontos e a Redação valerá até 3,0 (três) pontos sobre tema indicado pela bancada e deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e no Maximo de 30 linhas.
I – as provas relacionadas nos §§ 1º e 2º serão aplicadas com os seguintes critérios::
cada questão conterá 04 (quatro) alternativas de resposta, distribuídas entre as alternativas A, B, C e D, existindo somente 01 (uma) resposta correta por questão;
as respostas deverão ser transcritas para a Folha de Gabarito, que deverá ser assinada no espaço apropriado e entregue sem rasuras, sob pena de eliminação dos/as candidatos/as das referidas provas;
não será permitido que os/as candidatos/as saiam da sala de prova com o caderno de questões;
o/a candida/a só poderá entregar a prova, folha de gabarito e caderno de redação depois de decorrido 50% (cinqüenta por cento) do tempo previsto para cada uma das Provas.
§1º É permitido no dia das provas de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente e Língua Portuguesa e Redação SOMENTE o uso de caneta da cor azul ou preta, produzida em MATERIAL TRANSPARENTE, sendo proibido o uso qualquer aparelho eletro/eletrônico, fone de ouvido, boné, chapéu, celular, ou qualquer outro instrumento e/ou objeto;
§2º É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em MATERIAL TRANSPARENTE.
§3º - Os/As candidatos/as que não comparecerem às provas de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente e Língua Portuguesa e Redação, bem como os que chegarem após o fechamento do local de prova serão eliminados/as do Processo de Escolha.
§4º - É terminantemente proibido fazer qualquer transcrição fora do espaço delimitado na Folha de Gabarito, sob pena de eliminação.
§5º - É proibido rasurar as respostas da Folha de Gabarito ou marca mais de uma opção, sob pena de anulação da resposta.
§6º - O Gabarito Preliminar das provas de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente e Língua Portuguesa serão publicados no átrio e no site da Prefeitura Municipal de Olinda, após a realização da prova de conhecimentos.
§7º - O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos mandamentos da presente Seção, será eliminado na prova de conhecimentos.
Art.16. A prova de conhecimentos será composta pelos conteúdos das seguintes disciplinas:
§1º A. Prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente terá os seguintes conteúdos:
I – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
II – Sistema de garantia de direitos;
III – Sistema protetivo (acolhimentos);
IV – Sistemas socioeducativo (SINASE);
V – SIPIA/CT;
VI –Lei Municipal de Olinda/PE nº 5370/2003.
§2º. Prova relacionada a língua portuguesa terá os seguintes conteúdos:
Ortografia oficial. Acentuação básica. Separação de Sílabas. Reconhecimento de classe de palavras: nome, prenome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes de Verbo. Regência Nominal e Verbal. Crase. Estrutura de vocábulo, radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipo de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais. Valor lógico e sintático das conjunções. Semântica. Sinonímia e Antonímia. Interpretação de textos.
§3º A Redação consistirá de uma elaboração de texto coerente de acordo com tema sugerido pela banca, com base na nova lei ortográfica.
§4º A Prova Prática de Informática será composta de conhecimentos práticos de informática básica. Pacote Office, planilhas, Power point, editor de texto, ferramentas da internet e pesquisa.

Subseção II
Art.17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, divulgará em data oportuna os critérios, dia, horário e local da Prova Prática de Informática.
Parágrafo único. Os/As Candidatos/as terão um prazo de 05 (cinco) dias, apartir do publicação dos resultados das provas provas de conhecimentos sobre direitos de criança e adolescente, língua portuguesa, redação e informativa, para apresentar recursos ao Pleno do COMDACO.

Seção III
Da Condição de Candidato e Candidata Para se Submeter ao Voto Popular
Art.18. Os/As Candidatos/as que tiveram participação integral, 100% (cem por cento) de presença, no Curso de Habilitação e alcançaram notas mínimas de 6,0 (seis) nas Provas de Conhecimentos e Prática de Informática estarão em condições de se submeterem ao sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos/as eleitores/as regulamente inscritos/as no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicilio eleitoral na cidade de Olinda.

Seção IV
Do Processo de Votação
Art.19 .O pleito para escolha dos conselheiros/as dos Conselhos Tutelares será realizado no dia 06 de outubro de 2019, no horário compreendido entre 08h:00 as 17h:00, nos locais a serem definidos e posteriormente, amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral.
§1º As candidaturas serão individuais, não sendo admitida a composição de chapas.
§2º É vedado aos Candidatos/as doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor.
§3º O resultado da votação de cada Candidato/a terá caráter classificatório.
Art.20. Cada candidato/a poderá credenciar no máximo (01) um/a fiscal, por prédio de votação, que será identificado/a por crachá fornecido pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda.
Art.21. Não será permitido no dia da votação:
I - realizar boca de urna ou qualquer forma de coação aos/as eleitores/as;
II - utilizar veículos para transporte de eleitores/as aos locais de votação;
III – promover e/ou realizar festas com reprodução sonora e oferta de alimentação e/ou bebidas alcoólicas ou não.
Art.22. A apuração dos votos se dará, tão logo todas as urnas sejam recolhidas ao local da apuração, que será definido e divulgado amplamente pela Comissão Especial.

Seção IV
Dos Eleitores/as
Art.23. Poderão participar da eleição os eleitores/as inscritos/as no Município de Olinda até 12 de julho de 2019, mediante apresentação do Título de Eleitor e documento com Foto.
Art.24. Cada eleitor/as terá o direito de votar em apenas 01 (um/a) Candidato/a para a função de Conselheiro/a Tutelar.

Seção V
Dos/as Candidatos/as Escolhidos/as

Art.25. Os/As Dez primeiros/as Candidatos/as mais votados na fase do voto direto, por Conselho Tutelar, que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital, terão seus nomes homologados, serão nomeados Conselheiros/asTutelares Titulares e tomarão posse na função, assumindo o exercício no dia 10 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Os/As Candidatos/as que tiverem votação entre a 11ª e 20ª colocação para cada Conselho Tutelar terão seus nomes homologados como Suplente de Conselheiro/a Tutelar, serão nomeados/as e tomarão posse, quando do afastamento do Titular, por férias, licença ou outras questões que impossibilite o Titular de exercer suas funções, em ordem decrescente de seus números de votos.

Capitulo V
DOS IMPEDIMENTOS

Art.26. São impedidos/as de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro/a e genro e/ou nora, irmãos, cunhado/a durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, cônjuges, companheiros/as ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao/a Conselheiro/a Tutelar em relação à Autoridade Judiciária e ao/à representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício de Comarca de Olinda

Capitulo VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art.27. As atribuições dos Conselhos Tutelares estão elencadas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.28. Os/AS Conselhos/as Tutelares encaminharão relatório trimestrais sobre suas atividades ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentede Olinda, nos termos do Parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº5370/2003.
Art.29. O Conselho Tutelar, para a plena consecução de sua missão institucional, deve atuar de forma articulada entre si, e com o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda, Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, Secretarias Municipais e Estaduais, às demais entidades governamentais e não governamentais de atendimento, o Ministério Público, o Poder Judiciário, todos os componentes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, a comunidade local.
Art.30. As atribuições dos Conselhos Tutelares serão exercidas pelos/as conselheiros/as sempre através de decisões colegiadas, salvo as atribuições que digam respeito a expedientes meramente administrativos, que poderão ser exercidas de modo isolado, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art.31. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.32. Após a realização da etapa de inscrições, na inexistência de candidatos/as aptos/as para participar das fases do processo de escolha de Conselheiro/a Tutelar, será realizada nova convocação para a(s) respectivo(s) Conselhos Tutelares, no prazo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. Após a realização da convocação ao qual o *caput* se refere, caso o número de candidatos/as ainda seja insuficiente, o Processo de Escolha seguirá o Cronograma estabelecido neste Edital.
Art.33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda.
Art. 34. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 29 de Abril de 2019

JADILSON VIEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Anexo 01

CRONOGRAMA
O Processo Eleitoral, conformeEdital Nº 001/2019 do COMDACO, seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	**Data/Prazo**
Publicação do Edital para convocação do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares	08/04/2019
Inscrição dos/as Pré-candidatos/as	12/04/2019 a 08/05/2019
Divulgação da relação dos/as inscritos/as para membros do Conselho Tutelar do município de Olinda	09/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrição/documentação	10/05/2010 a 23/05/2019
Notificação, por meio eletrônico, dos/as candidatos/as com candidaturas impugnadas por cidadãos e cidadãs.	24/05/2019
Prazo para os/as candidatos/as impugnados/as apresentar defesa	27/05/2019 a 31/05/2019 das 13h00 às 17hs00
Reunião (ões) da Comissão Especial para decidir sobre as impugnações	03/06/2019 a 07/06/2019
Publicação das listas dos pré-candidatos/as com inscrição deferida, e indeferidas (razão documental e impugnatórias) no mural do COMDACO	10/06/2019 às 13h00
Prazo para Recurso contra inscrições indeferidas e impugnadas	11/06/2019 a 17/06/2019, das 13h00 às 17hs00
Análise dos Recursos dos/as Pré-candidatos/as	18 a20/06/2019
Plenária para deliberar os Recursos	21/06/2019
Divulgação dos resultados dos Recursos e Publicação	21/06/2019
Lista dos candidatos pré-aprovados para permanecer no certame	21/06/2019 até ás 17:00
Realização do Curso de Habilitação	01/07/2019 02/07/2019
Lista dos candidatos aprovados na Habilitação	03/07/2019
Realização da Prova de Conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente;	07/07/2019 das 08:hs00 ás 12hs:00
Realização da Prova sobre Língua portuguesa e Redação	07/07/2019 das 14:hs00 ás 17hs:00
Divulgação do Gabarito da prova	07/07/2019 após às 17hs
Realização da Prova Prática de informática	14/07/2019 das 08:00 ás 12:00
Publicação dos Resultados da Prova de Conhecimentos e Informática	16/07/2019 a partir das 13:00
Prazo recursal para os/as Candidatos/as que participaram das Provas	17/07/2019 a 23/07/2019 das 08:00 ás 17:00
Análise dos Recursos	Apartir de 18/07/2019
Plenária para deliberar os Recursos	24/07/2019
Divulgação dos Resultados dos Recursos e Publicação da lista definitiva dos/as Candidatos/as ao Cargo de Conselheiro/a Tutelar	24/07/2019
Sorteio do número dos/as Candidatos/as ao cargo de Conselheiro/a Tutelar	25/07/2019
Período de campanha para os/as candidatos/as a membros do Conselho Tutelar	02/09/2019 a 05/10/2019 até ás 22:00
Eleição e apuração dos votos	06/10/2019
Publicação dos nomes dos/as Conselheiros/as Tutelares eleitos/as	Até dia 14/10/2019
Prazo recursal referente ao resultado da Eleição dos/as Conselheiros/asTutelares	Até dia 21/10/2019
Análise dos Recursos	Até dia 28/10/2019
Plenária para deliberar os Recursos e Homologar o resultado da Eleição dos Conselhos Tutelares	31/10/2019
Homologação, nomeação e Posse dos 10 primeiros Conselheiros/as Tutelares eleitos/as por Regional, sendo 05 Conselheiros/asTutelares Titulares e 05 Conselheiros/as Tutelares Suplentes.	10/01/2020

Olinda, 29 de abril de 2019

JADILSON VIEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2019– COMDACO
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:_____
Nº da Inscrição:___ ___RG:_____ __CPF:_____
À Comissão Eleitoral:
Como candidato/a a Função de Conselheiro(a) Tutelar
Solicito revisão:

	ETAPA I - INSCRIÇÃO: DOCUMENTAÇÃO
	ETAPA I - INSCRIÇÃO: IMPUGNAÇÃO
	ETAPA II – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
	ETAPA II – PROVA ESCRITA DE LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO
	ETAPA II – PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA.
	ETAPA III – ELEIÇÃO

Justificativa do/a candidato/a:
_____

Olinda, __ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____
Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o/a candidato/a, sendo atestada a entrega.

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR. EDITAL 001/2019 - COMDACO

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA _____

Nome do Candidato: _____

Recebido em _____de _____de 2019.

_____
Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:022FE344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL Nº 006/2019 - 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital 003/2019 do Processo Seletivo Simplificado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1 - NO PRIMEIRO ITEM, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, SUBITEM 1.5, ONDE SE LÊ:

1.5 - O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de 06 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

LEIA-SE:

1.5 - O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de 07 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 - NO SEXTO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 6.10, ONDE SE LÊ:

6.10. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
04/04/19 a 23/04/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, nº1370, Toritama – PE.
25/04/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
26/04/19 e 29/04/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão
30/04/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
02/05/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados
06/05/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

LEIA-SE:

6.10. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
04/04/19 a 23/04/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, nº1370, Toritama – PE.
25/04/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
26/04/19 e 29/04/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão
30/04/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

02/05/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados
07/05/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

3 - NO NONO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 9.4, ONDE SE LÊ:
9.4 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 02 e 03 de maio de 2019 das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento Editalício, para a regular assinatura dos contratos.

LEIA-SE:
9.4 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 07 e 08 de maio de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento Editalício, para a regular assinatura dos contratos.

Toritama - PE, 06 de maio de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:2E676D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL 007/2019 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de Motoristas de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO RESULTADO FINAL
1.1 Divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2019, para Motorista de Transporte Escolar, em listas separadas por Classificados, Classificáveis E Desclassificáveis.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
1.3 O Resultado Final será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.
2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.1.
2.2 São requisitos e condições para contratação:
a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
b) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completados na data da inscrição;
c) Cópia da RG;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
f) Cópia do comprovante de residência;
g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
j) Cópia do comprovante de escolaridade exigida;
k) Cópia do PIS/PASEP;
l) 02 fotos 3x4
m) Declaração de bens;
n) Declaração de vínculos;
o) Declaração de nepotismo.
2.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
2.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 07 e 08 de maio de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento Editalício, para a regular assinatura dos contratos.
2.5. O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
2.6. O candidato classificável que, convocado para vaga aberta não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios da

AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
2.7. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 06 de maio de 2019

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

RESULTADO FINAL
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		NOTAS FINAL		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
1º	14	DANIEL EGÍPIO DE MENDONÇA	22/01/1978	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5	9,45	17,95
2º	23	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5	9,4	16,9
3º	01	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5	9,35	16,85
4º	22	SAMUEL DELMIRO DE SOUZA	27/06/1970	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5	8,75	16,25
5º	21	CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA	19/04/1978	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5	9,7	16,2
6º	10	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0	9,85	15,85
7º	11	LUCENILDO GOMES DE LIMA	04/08/1981	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5	8,35	15,85
8º	02	EDER TENORIO DA SILVA	15/09/1987	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0	9,6	15,6
9º	05	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	NÃO	NÃO	1,5	4,0	5,5	9,7	15,2
10º	03	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	27/07/1983	NÃO	NÃO	2,5	4,5	7,0	8,15	15,15
11º	08	JOSÉ LINDOMAR LEITE	06/10/1984	NÃO	NÃO	1,5	3,5	5,0	9,85	14,85

RESULTADO FINAL
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		NOTAS FINAL		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
1º	04	MARCELO INÁCIO DA SILVA	10/02/1979	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0	8,7	14,7
2º	15	SAMUEL MANOEL DA SILVA	03/08/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0	6,1	9,1

RESULTADO FINAL
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO			
					QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA
18	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	06/03/1980	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5	5,3
13	JOSÉ LUIZ DA SILVA	05/09/1967	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5	5,25
16	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5	5,5
06	JUNIO CESAR MUNIZ DE LIMA	09/02/1978	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5	NC
12	JAILSON HORÁCIO DA SILVA SANTOS	08/07/1988	NÃO	NÃO	2,0	4,5	6,5	NC
17	ODAIR JOSÉ DA SILVA	27/09/1977	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5	NC
19	DOUGLAS BELARMINO DA SILVA	26/12/1988	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5	NC
20	SEVERINO BATISTA DA SILVA	29/07/1967	NÃO	NÃO	1,5	4,0	5,5	NC
25	CLAÚDIO LIMA FERREIRA	19/11/1971	NÃO	NÃO	2,0	3,5	5,5	NC
09	ELTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/04/1986	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5	NC

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:CD154157